

ILMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

LARISSA FARIA MELEIP, brasileira, advogada regularmente inscrita na OAB/ES sob o n. 7467, com endereço na Rua Grazielle Zeltzer Gazzani, 05, Cidade Nova, Marataízes-ES, CEP 29.345-000, vem respeitosamente à presença V. Sa, oferecer

DENÚNCIA

acerca dos fatos adiante narrados, requerendo desde já a sua apuração, investigação bem como responsabilização de seus autores, consoante preconiza a legislação em vigor, nos seguintes termos:

Ê de conhecimento geral da população do município de Itapemirim, diversos atos ímprobos praticados pela Vice-Prefeita, quando exerceu o cargo da prefeita interina deste Município, bem como, principalmente, de despesas realizadas, em desrespeito aos princípios que regem a administração pública.

Tomamos conhecimento de procedimentos adotados em contradição a legislação em vigor, mormente os referentes à contratação de estrutura de arquibancadas efetivados pela Municipalidade, quando da gestão da Vice-prefeita à frente da Chefia do Executivo Municipal, os quais revelam inexoravelmente a falta de controle de legalidade e moralidade na administração pública local, indicativos de total irresponsabilidade com o dinheiro público e, por conseguinte, lesivos não só ao erário como também à toda a coletividade, conforme se observa abaixo:

Em 27 de maio de 2015, foi realizada a contratação irregular da empresa PIAÇU EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA., conforme processo nº 13.977/2015, cujo objeto era a prestação de serviços para locação de arquibancadas, a fim de atender as festividades do XII CONFABANI (concurso de fanfarras e bandas de Itapemirim), evento de grande repercussão e importância para a comunidade, integrando o calendário oficial deste Município.

Ora, por ser um evento previamente designado e determinado anualmente em calendário municipal, sua previsibilidade é inexorável e, automaticamente, conhecida de todos.

Às fls. 65 do procedimento em questão, tem-se notícia publicada pelo Município de Itapemirim, em 24 de março deste ano, tornando público que desde 23 março de 2015 já se encontrava constituída a Comissão Organizadora do XII CONFABANI, informando também que se encontrava disponibilizado aos interessados o regulamento da festa e a correlata ficha de inscrição no sítio da Municipalidade, acessível na rede mundial de computadores.

Portanto, havia tempo hábil para que fossem ultimados os preparativos com a realização do evento, inclusive seu planejamento financeira adequado, de modo a resguardar as finanças municipais.

Ocorre que, inobstante a contratação mediante dispensa levada a cabo pela Vice-Prefeita, já existia no Município uma um procedimento licitatório em curso objetivando a contratação do mesmo objeto.

Estranhamente, não foram cotados os preços de empresas atuantes no município, consoante se depreende do exame do processo administrativo.

Considerando que a mencionada contratação fora pela modalidade de dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, é visível a tentativa de burla ao princípio da Legalidade, vez que a referida dispensa não seria possível já que a administração Municipal já havia contratado o mesmo objeto anteriormente para atender outros eventos municipais, conforme demonstra ficha de pagamento em anexo, ferindo a Lei de Licitação, quebrando a rigidez do processo licitatório, e desrespeitando o Princípio da Moralidade e da Isonomia uma vez que a dispensa de licitação deve se limitar a contratação de bens ou serviços, permitida somente no caso de emergência e enquadrados no caput do art. 24 da lei 8.666/93.

Observa-se ainda que, houve também suposto sobrepreço, sendo que a contratação anterior realizada por esta PMI foi pago pelo preço de metros lineares, através do processo nº 00079/2015 o valor de R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais).

Ora, o preço pago no referido processo por dispensa de licitação contratado através da ex-prefeita interina Viviane Peçanha foi de R\$ 382,50 (trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) o metro linear, percentual este com acréscimo equivalente a 381%.

Conforme demonstra o processo em anexo, o valor discriminado na ordem de compra e liquidação da despesa do processo nº 13.977/2015 evidencia-se que a contratação foi realizada sem planejamento e com custo bem alto e com o preço indicativamente acima do praticado em mercado trazendo aparente prejuízo ao erário.

Constam ainda dos autos dois orçamentos para parâmetro e justificativa de preço, porém, a empresa S.P. MACHADO ME não estaria habilitada a cotar preço para este fim, uma vez que em seu cartão de CNPJ, no seu código CNAE, não demonstra possuir em seu objeto social esta atividade, ou seja, tal empresa não presta este tipo de serviço.

A ilegalidade no referido orçamento compromete todo processo, e não menos grave, levanta-se dúvida de qual método utilizado para as empresas apresentarem suas propostas de cotação de valores, sendo que os orçamentos foram apresentados com a data de 20/05/2015, antes mesmo que o processo estivesse protocolado, ou seja, bem antes da Secretaria de Cultura manifestar o interesse pela contratação do serviço.

Isto levanta a hipótese que, ou se adivinhou que a administração teria interesse de contratar os serviços de locação de arquibancada para realização deste evento, ou teria havido, uma certa combinação na referida contratação anteriormente, levando a ser aventada a hipótese de um suposto direcionamento.

Além disso, para a realização de justificativa de preço, há a necessidade de pelo menos três pesquisas de mercado, o que incoorreu, vulnerando a higidez do certame.

Ora, as justificativas de preço e vantajosidade erigem-se em requisitos essenciais para eficácia e validade do procedimento, vez que é dever do Administrador motivar objetivamente sua escolha e seu preço, o que incoorreu no presente caso.

Isto porque a **DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO É ATO DISCRICIONÁRIO**, devendo ocorrer excepcionalmente, se presentes as circunstâncias autorizadoras previstas em lei; em outras palavras: **A LICITAÇÃO É REGRA E SUA DISPENSA É EXCEÇÃO** e sendo assim considerada, vale aplicação do princípio hermenêutico que **AS EXCEÇÕES INTERPRETAM-SE RESTRITIVAMENTE**.

Daí porque importante atentar para a recomendação do TCU a respeito do assunto, conforme consta do Acórdão 690/2005, Proc. 012067/2001 da Segunda Câmara:

“Instrua os processos de contratação direta segundo os procedimentos estabelecidos no artigo 26, parágrafo único, a Lei 8.666/93, de modo que sejam devidamente formalizados os elementos requeridos pelos incisos I a II desse dispositivo por meios e expedientes específicos e devidamente destacados no processo, **caracterizando a motivação o administrador para a prática do ato e juntando-se justificativa de preços que demonstre, item a item, a adequação os preços àqueles praticados no mercado local**, assim como parecer jurídico conclusivo que opine sobre os preços unitários propostos pela entidade selecionada” (grifamos).

Marçal Justen Filho, sempre com suas lições primorosas, ensina:

“A escolha do particular a ser contratado deverá ser a mais objetiva possível. Discriminam-se os particulares de forma a eleger aquele cuja atuação possa traduzir a melhor alternativa e atendimento à necessidade existente¹”

“Se a Administração tinha acesso a diversas propostas e escolheu aquela que não era a mais vantajosa, sua atuação foi inválida. Se a Administração poderia ter obtido contratação melhor atuando com melhor diligência, houve vício. Em suma, os casos de ausência de licitação não se destinam a selecionar qualquer proposta. Nem autorizam contratação desastrosa ou desvantajosa²”

Inobstante tais irregularidades, outras sobressaem de maneira acintosa.

Conforme histórico de andamento processual em anexo, o mesmo fora encaminhado ao departamento de compra e recebido por este para emissão de ordem de serviços, somente no dia 17/06/2015, após a realização do evento.

Observa-se que, a folha nº 17 do mesmo indica que o comprovante de Situação Cadastral foi emitido em 03/06/2015, enquanto a Nota de Pré-empenho à folha 22, que deveria ser emitido posteriormente a teor do tramite processual, foi emitida em 02/06/2015

¹ : *Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos*; 11 ed., São Paulo, Dialética, 2005, p.294.

² *Ibid. Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos*; p. 294.

denotando indícios de que o processo nº 13.977/2015 estaria em tese montado de forma direcionada e infringindo os princípios constitucionais da Administração Pública.

Ademais, o cotejo entre o Regulamento do XII CONFABANI, em art. 3º, parágrafo único (fls. 40 do processo administrativo) e o termo de fls. 02 revela que o Sr. Alciney Tavares era, ao mesmo tempo, fiscal do referido contrato e membro da Comissão Organizadora, **o que é no mínimo incompatível, quiçá, imoral!!!**

Impunha-se ser destacado um servidor alheio à Comissão Organizadora, a fim de se resguardar a lisura e a transparência do evento.

Aliás, a singela observância do ato cuja ilegalidade se reputa revela sua natureza lesiva ao erário, em vista do flagrante prejuízo aos cofres públicos diante da falta de autorização legal para a referida despesa pública.

Ademais, pode estar-se, em tese, diante de suposta prática antijurídica descrita no art. 89 da Lei de Licitações:

Art. 89. Dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade:

Pena - detenção, de 3 (três) a 5 (cinco) anos, e multa.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre aquele que, tendo comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade, beneficiou-se da dispensa ou inexigibilidade ilegal, para celebrar contrato com o Poder Público.

Exsurge, portanto, a obrigatoriedade constitucional de a conduta dos agentes políticos estar submetida à expressa previsão legal e dentro dos limites impostos pela Lei, sem margem à discricionariedade; assim, nenhuma contratação pode ser feita sem regularidade.

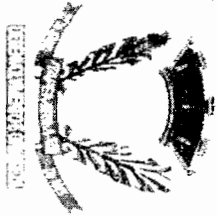
Desta feita, a transparência na Administração Pública é obrigação imposta aos administradores públicos, pois estes atuam em nome dos cidadãos; neste sentido, esse valor, positivado no art. 15 da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, evidencia a antiga preocupação com o controle e ainda privilegia a participação do povo, dos administrados, que é o destinatário da administração, senão vejamos:

"A sociedade tem o direito de pedir conta, a todo agente público, quanto à sua administração".

Ante o exposto, evidenciado está à sociedade que há irregularidade na adoção dos procedimentos acima relatados, razão pela qual com base no arcabouço probatório coligido, esperamos que V. Excelências, providenciem as ações necessárias e cabíveis ao caso, instauração de Comissão Processante para Investigação dos fatos e consequente responsabilização dos envolvidos, **especialmente da Exma. vice-prefeita Viviane Peçanha da Rocha.**

Itapemirim, 25 de novembro de 2015.


Larissa Faria Meleip
OAB/ES 7467



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

HISTÓRICO DE ANDAMENTO

24/11/2015 19:08:49

Descrição: Processo, REQUERIMENTO Nº 013977/2015 - Interno
Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Local/Setor: SEC. MUN. DE CULTURA
Registro: 27/05/2015
Requerente: SANDRA PECANHA DE ALMEIDA
Assunto: PROJETO BASICO - Aquisições e Contratações
Apenzado ao:
Detalhamento: PB Nº 330/2015 LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA

Fase	Origem	Enviado	Destino	Recebido	Prazo Previsto	Realizado	Texto
27	SEC MUN DE FINANÇAS CHAIRA MARTINS COSTA	24/11/2015 09:35:51	ARQUIVO - SECRETARIA DE FINANÇAS ALVARO LUIZ NUNES DA SILVA	24/11/2015 13:23:40	dia(s)	0 dia(s)	*
26	ARQUIVO - SECRETARIA DE FINANÇAS ALVARO LUIZ NUNES DA SILVA	23/11/2015 14:06:32	SEC MUN DE FINANÇAS CHAIRA MARTINS COSTA	24/11/2015 09:35:41	dia(s)	0 dia(s)	*
25	SEC MUN DE FINANÇAS CHAIRA MARTINS COSTA	17/11/2015 16:27:51	ARQUIVO - SECRETARIA DE FINANÇAS ALVARO LUIZ NUNES DA SILVA	20/11/2015 13:32:13	dia(s)	5 dia(s)	
24	ARQUIVO - SECRETARIA DE FINANÇAS ALVARO LUIZ NUNES DA SILVA	13/11/2015 14:39:37	SEC MUN DE FINANÇAS CHAIRA MARTINS COSTA	17/11/2015 16:27:43	dia(s)	4 dia(s)	
23	SEC MUN DE FINANÇAS CHAIRA MARTINS COSTA	16/09/2015 09:32:05	ARQUIVO - SECRETARIA DE FINANÇAS ALVARO LUIZ NUNES DA SILVA	05/11/2015 14:26:14	dia(s)	58 dia(s)	
22	DEP. DE CONTRATOS E CONVENIOS LAVINIA TOLEDO CARVALHO	15/09/2015 14:33:46	SEC MUN DE FINANÇAS CHAIRA MARTINS COSTA	15/09/2015 16:53:36	dia(s)	0 dia(s)	
21	SEC MUN DE FINANÇAS MARIA MARCIA APARECIDA ESTEVAO MARQUES	09/09/2015 16:29:19	DEP DE CONTRATOS E CONVENIOS LAVINIA TOLEDO CARVALHO	15/09/2015 14:33:20	dia(s)	5 dia(s)	
20	ARQUIVO - SECRETARIA DE FINANÇAS ALVARO LUIZ NUNES DA SILVA	09/09/2015 16:20:00	SEC MUN DE FINANÇAS MARIA MARCIA APARECIDA ESTEVAO MARQUES	09/09/2015 16:29:00	dia(s)	0 dia(s)	
19	SEC MUN DE FINANÇAS MARIA MARCIA APARECIDA ESTEVAO MARQUES	25/06/2015 09:26:09	ARQUIVO - SECRETARIA DE FINANÇAS ALVARO LUIZ NUNES DA SILVA	29/06/2015 11:19:07	dia(s)	76 dia(s)	
18	DIVISAO DE COMPRAS LAVINIA TOLEDO CARVALHO	24/06/2015 13:53:40	SEC MUN DE FINANÇAS MARIA MARCIA APARECIDA ESTEVAO MARQUES	24/06/2015 15:41:30	dia(s)	0 dia(s)	



MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

HISTÓRICO DE ANDAMENTO

24/11/2015 19:08:49

17	SEC MUN DE FINANÇAS MARIA MARCIA APARECIDA ESTEVAO MARQUES	17/06/2015 08:28:15	DIVISAO DE COMPRAS LUCAS DA SILVA SANTOS	17/06/2015 10:41:37	dia(s)	7 dia(s)
16	ASSESSORIA EXECUTIVA DE COMUNICACAO HEWERTON FELIZARDO MOREIRA	10/06/2015 16:18:29	SEC MUN DE FINANÇAS MARIA MARCIA APARECIDA ESTEVAO MARQUES	11/06/2015 10:27:14	dia(s)	6 dia(s)
15	DEP. DE CONTRATOS E CONVENIOS LAVINIA TOLEDO CARVALHO	09/06/2015 14:52:40	ASSESSORIA EXECUTIVA DE COMUNICACAO HEWERTON FELIZARDO MOREIRA	10/06/2015 16:18:25	dia(s)	1 dia(s)
14	SEC. MUN. DE CULTURA JOSE GERALDO OLIVEIRA	09/06/2015 14:43:47	DEP. DE CONTRATOS E CONVENIOS LAVINIA TOLEDO CARVALHO	09/06/2015 14:52:29	dia(s)	0 dia(s)
13	DEP. DE CONTRATOS E CONVENIOS LUCAS DA SILVA SANTOS	09/06/2015 11:56:43	SEC. MUN. DE CULTURA JOSE GERALDO OLIVEIRA	09/06/2015 14:43:43	dia(s)	0 dia(s)
12	SEC. MUN. DE GOVERNO FABRICIA BRANDAO SILVA FERNANDES	09/06/2015 10:51:22	DEP. DE CONTRATOS E CONVENIOS LUCAS DA SILVA SANTOS	09/06/2015 10:55:13	dia(s)	0 dia(s)
11	DEP. DE CONTRATOS E CONVENIOS LAVINIA TOLEDO CARVALHO	08/06/2015 14:55:53	SEC. MUN. DE GOVERNO FABRICIA BRANDAO SILVA FERNANDES	09/06/2015 10:51:20	dia(s)	0 dia(s)
10	ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO PATRICIA DE OLIVEIRA GOMES	08/06/2015 13:29:37	DEP. DE CONTRATOS E CONVENIOS LAVINIA TOLEDO CARVALHO	08/06/2015 14:16:16	dia(s)	0 dia(s)
9	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO CATARINA DO AMPARO GUMARAES CARNEIRO PAZ	08/06/2015 11:47:29	ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO PATRICIA DE OLIVEIRA GOMES	08/06/2015 13:29:24	dia(s)	0 dia(s)
8	SUBSEC. DE RECURSOS MATERIAIS, SERV. E LIC PUBLICA JHONATAN DE ARAUJO ALVES DIAS	08/06/2015 11:07:43	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO ETYANNE SOARES RAINHA	08/06/2015 11:14:44	dia(s)	0 dia(s)
7	DIVISAO DE COMPRAS LUCAS DA SILVA SANTOS	08/06/2015 08:55:31	SUBSEC. DE RECURSOS MATERIAIS, SERV. E LIC PUBLICA LUCAS DA SILVA SANTOS	08/06/2015 08:55:57	dia(s)	0 dia(s)
6	DEP. GERAL DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO LAVINIA TOLEDO CARVALHO	02/06/2015 16:20:52	DIVISAO DE COMPRAS LAVINIA TOLEDO CARVALHO	02/06/2015 16:21:20	dia(s)	5 dia(s)
5	PROCURADORIA GERAL DO	02/06/2015	DEP. GERAL DE PLANEJAMENTO E	02/06/2015	dia(s)	0 dia(s)



MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

HISTÓRICO DE ANDAMENTO

24/11/2015 19:08:49

MUNICIPIO CATARINA DO AMPARO GUMARAES CARNEIRO PAZ	15:51:37	ORCAMENTO LAVINIA TOLEDO CARVALHO	16:20:47			
4 DEP. GERAL DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO LAVINIA TOLEDO CARVALHO	02/06/2015 13:25:25	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO FERNANDA DOS SANTOS CASTRO	02/06/2015 13:31:50	dia(s)	0 dia(s)	
3 SUBSEC. DE RECURSOS MATERIAIS, SERV. E LIC PUBLICA LAVINIA TOLEDO CARVALHO	28/05/2015 14:57:54	DEP. GERAL DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO LAVINIA TOLEDO CARVALHO	28/05/2015 15:02:31	dia(s)	4 dia(s)	
2 SEC. MUN. DE GOVERNO ALINY SILVA LEITE	28/05/2015 10:26:22	SUBSEC. DE RECURSOS MATERIAIS, SERV. E LIC PUBLICA LAVINIA TOLEDO CARVALHO	28/05/2015 14:57:48	dia(s)	0 dia(s)	
1 SEC. MUN. DE CULTURA ANTONIO JOSE ALVES LAURINDO	27/05/2015 15:00:18	SEC. MUN. DE GOVERNO ALINY SILVA LEITE	28/05/2015 10:25:49	dia(s)	0 dia(s)	

PROTÓCOLO
PMI Nº 13977
27/05/2015

PMI
PROTOCOLO
Nº 01
FLS [signature]
SEFIN

[signature]
PROTÓCOLISTA

ANEXOS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAPEMIRIM



ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA
GOVERNO	27/05/15		
DGPO	28/05/15		
PBM	02/06/15		
Com. P. M. D.	02/06/15		
SRM			
SEMCOB			
AFCO			
Finanças			

AUTUADO aos _____ do mês de _____

Piaç. Itapemirim



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

Praça Domingos Jose Martins S/Nº - Centro - Itapemirim / ES
CEP: 29330-000 CNPJ: 27.174.168/0001-70 - www.itapemirim.es.gov.br

TERMO REFERENCIAL/PROJETO BASICO Nº 000330 / 2015

DATA	27/05/2015	
ORIGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
DESTINO	SEC. MUN. DE CULTURA	
REQUERENTE	JOSE GERALDO OLIVEIRA	
TIPO OBJETO	() Material - (X) Serviço	
MODALIDADE	Dispensa	

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestar serviços de locação de arquibancada para atender as necessidades do XII CONFABANI - Concurso Nacional de Fanfarras e Bandas de Itapemirim, que acontecerá à Praça Domingos José Martins, S/N, nos dias 13 e 14 de junho de 2015

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Administração Municipal, por meio da Secretaria de Cultura de Itapemirim, realiza anualmente o Confabani, cujo objetivo é estimular a organização de bandas e fanfarras; promover o conagração de seus integrantes através da competição sadia e possibilitar o aprimoramento de suas técnicas musicais; desenvolver a participação espontânea em trabalhos coletivos; manter contatos com órgãos oficiais ou particulares que realizam eventos de interesse das corporações musicais; contribuir para o desenvolvimento do espírito de responsabilidade e respeito individual e comunitário; estreitar laços de amizade entre os participantes e: acima de tudo, o culto ao civismo para melhor formação da juventude brasileira.

Considerando que centenas de turistas e visitantes a sede do município nesses dois dias de evento que dura, aproximadamente, 08 (oito) horas no sábado e cerca de (12) doze horas no domingo, e aguardam os desfiles em pé;

Considerando que a municipalidade busca promover e apresentar à população evento de qualidade com infraestrutura adequada, faz-se necessário à contratação de empresa prestadora dos serviços de locação, com montagem e desmontagem de arquibancada para atender as necessidades do evento;

Considerando que as arquibancadas, além de ofertar melhor acomodação dos munícipes e visitantes, representa maior segurança para as famílias, crianças, idosos e público em geral, é que se solicita a contratação de empresa especializada para essa finalidade.

Ressalta-se que o município de Itapemirim abriu processo licitatório para o objeto (Processo Nº 12.751/2015) que visa atender às demais programações constantes do Calendário Oficial de Eventos, no entanto, o mesmo encontra-se em tramitação.

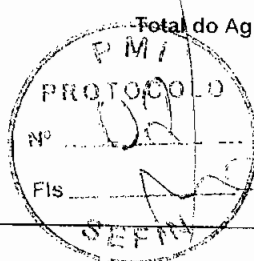
Fiscal de Contrato: Alcinei Tavares Ferreira, chefe de Divisão de Promoção e Difusão Cultural, 210026-03.

Suplente de Contrato: Paloma Lucas Justino, chefe de Divisão, 210038-00.

OBJETO

Ficha		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - 01724-1604000						
Item	Lote	Código	Ficha- Fonte	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
1		00000336	01724-1604000 0	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA 20 (vinte) metros de arquibancada, com 04 (quatro) degraus de altura, em ferro tubular com espessura de nó mínimo 03 milímetros, soldado, com diâmetro de tubo de no mínimo 02. piso dos degraus em madeira perfeitamente encaixados na estrutura de suporte dos degraus. estrutura pintada em tinta zincão anticorrosiva, com laudo técnico atualizado devidamente acompanhado da anotação de responsabilidade técnica - art.	M	20,00	382,50	7.650,00

Total do Agrupamento: 7.650,00





MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

Praça Domingos Jose Martins S/Nº - Centro - Itapemirim / ES
CEP: 29330-000 CNPJ: 27.174.168/0001-70 - www.itapemirim.es.gov.br

Ficha								
Item	Lote	Código	Ficha- Fonte	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

Total Geral: 7.650,00

Assinatura/Matricula do Requisiteante

José Geraldo Oliveira
Mat. 209682
Prefeitura Municipal de Itapemirim

Assinatura do Secretário Municipal

Daniel Rogério de Almeida
Secretaria Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de Itapemirim

Data da Aprovação





PIAÇU RODEIO SHOW

Muniz Freire - ES, 20 de maio de 2015.

OF. Nº35/2015 - PIAÇU RODEIO SHOW

Prezado Senhor;

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria, encaminhamos abaixo orçamento com descrição de nossos serviços na realização do XII Confabani, de 13 a 14 de junho de 2015, no município de Itapemirim - ES.

Expressando nosso desejo em participar deste evento, salientamos que a Piaçu Rodeio Show é uma empresa que há quase 15 anos está no mercado capixaba, produzindo e organizando rodeios com excelência de qualidade nos principais municípios do Estado e também, nos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro.

A Companhia Piaçu Rodeio Show é uma das poucas Companhias de Rodeio do Estado que trabalha com estrutura própria. A empresa é filiada junto a Federação Capixaba de Rodeio (FRES) e também, na Associação Sul Capixaba de Rodeio - Ascar - única autorizada a realizar etapas do Campeonato promovido pela entidade.

Sem mais para o presente momento, ao ensejo reitero protestos de elevadas estimas e considerações.

Atenciosamente;

**DOCUMENTO
OBTIDO VIA
INTERNET**

José Geraldo Oliveira
Mat. 209682
Prefeitura Municipal de Itapemirim

José Carlos da Rocha

01/05/2015 10:04:43

Assinatura: José Carlos da Rocha
Cargo: Diretor Geral



À: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES



PIAÇU EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA





PIAÇU RODEIO SHOW

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	20 metros de arquitetada, com 20 degraus de altura, em ferro galvanizado de no mínimo 03 milímetros, com diâmetro de tubo de no mínimo 60 milímetros, degraus em madeira perfeitamente alinhada, estrutura de suporte nos degraus pintada em tinta zarcão anti-risco, projeto técnico atualizado devidamente assinado e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).	
TOTAL		

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

**DOCUMENTO
OBTIDO VIA
INTERNET**

José Geraldo Oliveira
Mat. 209682
Prefeitura Municipal de Itapemirim

Jose Carlos da Rocha

CPF: 094.000.01-43

Carre: 0123456789
Munic: 123456789



PIAÇU EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PIACU EMPREENDIMENTOS ARTISCOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.064.854/0001-43

Certidão nº: 103407317/2015

Expedição: 27/05/2015, às 13:30:29

Validade: 22/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PIACU EMPREENDIMENTOS ARTISCOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.064.854/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho e Comissão de Conciliação Prévia.

**DOCUMENTO
OBTIDO VIA
INTERNET**

José Geraldo Oliveira
Mat. 209682
Prefeitura Municipal de Itapemirim





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PIACU EMPREENDIMENTOS ARTISCOS LTDA - EPP
CNPJ: 08.064.854/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:14:48 do dia 05/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2015.

Código de controle da certidão: **628E.7C0D.2C16.B58C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**DOCUMENTO
 OBTIDO VIA
 INTERNET**

José Geraldo Oliveira
 Mat. 209682
 Prefeitura Municipal de Itapemirim



Consulta Optantes

Data da consulta: 27/05/2015

Identificação do Contribuinte

CNPJ : 08.064.854/0001-43

Nome Empresarial : PIACU EMPREENDIMENTOS ARTISCOS LTDA - EPP

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : NÃO optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

[Clique aqui para informações sobre como optar pelo Simples Nacional.](#)

[Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.](#)

**DOCUMENTO
OBTIDO VIA
INTERNET**

José Geraldo Oliveira
Mat. 209682
Prefeitura Municipal de Itapemirim



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08064854/0001-43
Razão Social: PIACU EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA
Nome Fantasia: PIACU RODEIO SHOW
Endereço: R PEDRO DEPS 100 SALA 05 / CENTRO / MUNIZ FREIRE / ES / 29380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/05/2015 a 20/06/2015

Certificação Número: 2015052205143454825740

Informação obtida em 27/05/2015, às 13:36:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

**DOCUMENTO
OBTIDO VIA
INTERNET**

José Geraldo Oliveira
Mat. 209682
Prefeitura Municipal de Itapemirim





Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 2015225861

Identificação do Requerente: CNPJ N° 08.064.854/0001-43

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **27/05/2015**, válida até **25/08/2015**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 27 de Maio de 2015.

Autenticação eletrônica: **1FAA2.4BFF.0BF2C**

**DOCUMENTO
OBTIDO VIA
INTERNET**

José Geraldo Oliveira
Mat. 209682
Prefeitura Municipal de Itapemirim



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Secretaria Municipal de Finanças
Área de Fiscalização Tributária
CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO. 20150000537

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
PIACU EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA EPP

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: **08.064.854/0001-43**.

Acha-se quites com esta repartição até a presente data ressalvando o direito de cobrar débitos que venham ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concernentes à incidência e lançamentos de tributos.

Chave de validação da certidão: **20150000537**

Validade 60 dias

Emitida Quarta-Feira, 27 de Maio de 2015 - data de Brasília :

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**DOCUMENTO
OBTIDO VIA
INTERNET**
José Geraldo Oliveira
Mat. 209882
Prefeitura Municipal de Itapemirim



ORÇAMENTO

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM – ES

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01		2 Dias	- 20 metros de arquibancada com 4 (quatro) degraus de altura - em ferro tubular com espessura de no mínimo 03 milímetros, soldado, com diâmetro de tubo de no mínimo 02 milímetros, sendo piso dos degraus em madeira perfeitamente encaixados na estrutura de suporte dos degraus. A estrutura deverá estar pintada em tinta zarcão anticorrosiva. Com laudo técnico atualizado devidamente acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;		7.820,00
VALOR TOTAL: R\$ 7.820,00 (sete mil, oitocentos e vinte reais)					

Evento: Festa XII CONFABANI – 13 A 14 DE JUNHO DE 2015.

- a) **Validade da Proposta: 30 (trinta) dias;**
- b) **Prazo de Entrega: conforme solicitação da Secretaria requisitante.**

Itapemirim, ES, 25 de maio de 2015.

**DOCUMENTO
OBTIDO VIA
INTERNET**

José Geraldo Oliveira
Mat. 209682
Prefeitura Municipal de Itapemirim

(07.335.240/0001-96)
S. P. MACHADO - ME
RUA CAETANO ZEFERINO SANTOS, s/n
SANTO ANTONIO - CEP: 29.290-000
RIO NOVO DO SUL - ES



Rua Caetano Zeferino Santos, s/n, Santo Antônio – Rio Novo do Sul - ES
Cep: 29.290-000



L. LINO DA SILVA – ME
CNPJ: 18.703.267/0001-00

IUNA-ES, 27 DE MAIO DE 2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

Contratação de empresa especializada em montagem de estrutura:

Objeto:

ITEM ÚNICO - 20 metros de arquibancada, com 4 (quatro) degraus de altura, em ferro tubular com espessura de no mínimo 03 milímetros, com piso dos degraus em madeira perfeitamente encaixados na estrutura de suporte dos degraus. Estrutura pintada em tinta zarcão anticorrosiva. Com laudo técnico atualizado devidamente acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

EVENTO: XXI CONFABANI

DATA: 13 E 14 DE JUNHO DE 2015

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 1.000,00

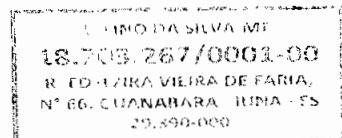
Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

L. Lino da Silva

**DOCUMENTO
OBTIDO VIA
INTERNET**

JGO
José Gerardo Oliveira
Mat. 209682
Prefeitura Municipal de Itapemirim

L. LINO DA SILVA ME
CNPJ 18.703.267/0001-00



CIA DE RODEIO FORTALEZA //// AQUI O RODEIO É SHOW

TEL: (28) 9 9962-4138 - IUNA - ES - 29.390-000





GUIA DE REMESSA (00039)

Processo, REQUERIMENTO Nº 013977/2015 - Interno

Entrada: 27/05/2015

14:59:29

Requerente: SEC. MUN. DE CULTURA

CPF/CNPJ:

Assunto: PB Nº 330/2015 LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA

Destinatário: SEC. MUN. DE GOVERNO

Despacho

A Subsecretaria de Recursos Materiais

Com o seguinte:

Yamato Ayub Alves
 Secretário Municipal de Governo
 Art. 1º Lei 9608/98

em LGP

Para a compra de materiais necessários

[Handwritten signature]

A TEM

Para a compra de materiais necessários para a

em tempo hábil

Franciana Silveira da Silva
 Matrícula nº 1.19899-02

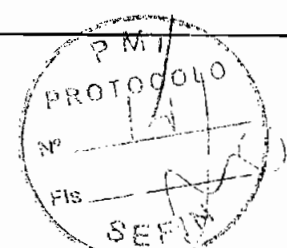
de acordo com o processo nº 013977/2015 - Interno, para a compra de materiais necessários para a

Franciana Silveira da Silva
 Matrícula nº 1.19899-02

A SUBSECRETARIA

de acordo com o processo nº 013977/2015 - Interno

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

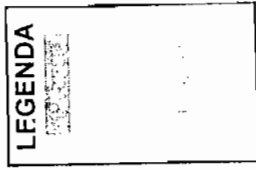
Dispensa Nº 000330/2015 - 03/06/2015 - Processo Nº 013977/2015 -

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	PIACU EMPREENHIMENTOS ARTISTICOS LTDA		S P MACHADO ME		L. LINO DA SILVA - ME		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00001		00000336	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA 20 (vinte) metros de arqui- bancada com 04 (quatro) degraus de altura em ferro tubular com espessura de no mínimo 03 milímetros soldado com diâmetro de tubo de no mínimo 02 piso dos degraus em madeira perfeitamente encaixados na estrutura de suporte dos degraus estrutura pintada em tinta zarcão anticorrosiva com laudo técnico atualizado oévidamente acompanhado da anotação de responsabilidade técnica - art	M	20.000							
							7.650,00		7.820,00		8.000,00	

Valor Total OBTIDO

Valor Total VENCIDO

[Handwritten Signature]
 TELES MOTEIRO JUNIOR
 RUA COSTA SILVA, 441 - CAMBÉ
 SÃO CARLOS - SP - 13506-150

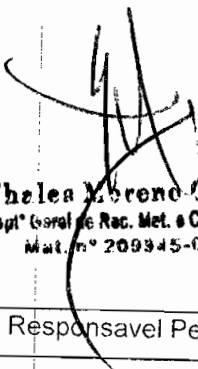


MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

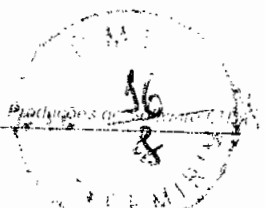
PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

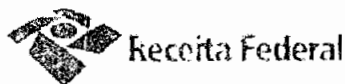
Dispensa Nº 000330/2015 - 03/06/2015 - Processo Nº 013977/2015

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Médio Unitário	Médio Total
00001		00000336	LOCACAO DE ARQUIBANCADA 20 (vinte) metros de arquibancada com 04 (quatro) degraus de altura em ferro tubular com espessura de no mínimo 03 milímetros soldado com diâmetro de tubo de no mínimo 02 piso dos degraus em madeira perfeitamente encaixados na estrutura de suporte dos degraus estrutura pintada em tinta zarcão anticorrosiva com laudo técnico atualizado devidamente acompanhado da anotação de responsabilidade técnica - art	M	20,00	391,67	7.833,33


Thales Moreno Geão
Deptº Geral de Rec. Mat. e Compras
Mat. nº 209945-02

Responsavel Pelo Setor





Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.335.240/0001-96
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/03/2005

Razão Social
P. MACHADO - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CIA DE RODEIO NOIVA DE COWBOY

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

90.01-9-02 - Produção musical

90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança

73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições

74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos

90.01-9-01 - Produção teatral

94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R CAETANO ZEFERINO SANTOS

NÚMERO
SN

CEP
290-000

BAIRRO/DISTRITO
SANTO ANTONIO

MUNICÍPIO
RIO NOVO DO SUL

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(28) 3532-3544

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 03/06/2015 às 11:24:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Thales Moreno Góes
Depl.º Geral de Adm. - Inst. e Com.º
Mat. nº 208245-02



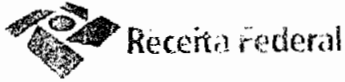
© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/06/2015

[Faint, illegible handwritten text]

[Handwritten signature]

Thales Moreno Góes
Depto. Geral de Rec. Mel. e Compras
Mat. n° 209945-02





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.703.267/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/08/2013

Razão Social
CLINO DA SILVA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CIA DE RODEIO FORTALEZA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R EDELZIRA VIEIRA DE FARIA

NÚMERO
66 COMPLEMENTO
SUBSL; LOJA: B;

CEP
29.390-000 BAIRRO/DISTRITO
GUANABARA

MUNICÍPIO
IUNA UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SCONTABIL.IUNA@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(28) 3545-2073

CNPJ FEDERALATIVO RESPONSÁVEL (CFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/08/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/06/2015** às **11:25:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


Consulta QSA / Capital Social

Voltar

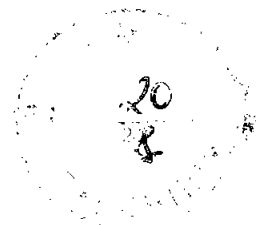
Thales Moreno Goño
Dep.º Geral de Rec. Mat. e Compras
Mat. nº 209945-02

19
2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/06/2015



Thales Moreno Gallo
Deptº Geral de Rec. Mat. e Ganerias
Mat. nº 209946-02



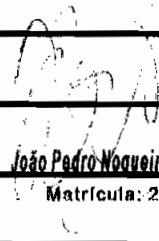
PROCOLO PMI Nº: _____

FOLHA Nº: _____

RUBRICA: _____

Ho de

Fara desmista.



João Pedro Noqueira de Santa Rita
Matrícula: 210282-01

A SEM,

Hoje, por meio, sobre a base de dados de sistemas e
contadores de água e esgoto. (11/11/11)



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.174.168/0001-70
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0002417/2015 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício: 2015

Ficha: 0001724

Data: 02/06/2015

Data Ref: 02/06/2015

Valor: 7.650,00

Órgão: 026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 Unidade Orçamentária: 029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 Função: 13 - Cultura
 Subfunção: 392 - Difusão Cultural
 Programa: 103 - CULTURA PARA TODOS
 Projeto/Atividade: 2.239 - CONFABANI - CONCURSO NACIONAL DE FANFARRAS E BANDAS DE ITAPEMIRIM
 Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso: 16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO

Favorecido: ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ/CPF: 27.174.168/0001-70

Bairro:

Cidade:

Endereço:

UF:

Histórico: Reserva de dotação orçamentária para LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DO XII CONFABANI, conforme documento anexo.

Saldo Anterior Ficha	13.990,00	Valor Pré Empenho	7.650,00	Saldo Disponível	6.340,00
----------------------	-----------	-------------------	----------	------------------	----------

(sete mil seiscientos e cinquenta reais)

Nº Requisição:

Nº Processo: 0013977/2015

Modalidade: Dispensa

Objeto: LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA

SUBELEMENTO

33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	622110100000 - CREDITO DISPONIVEL	7.650,00	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	7.650,00
O 2	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	7.650,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	7.650,00
C 1	822310102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	7.650,00	822310103000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	7.650,00

Local/Data/Assinaturas

ITAPEMIRIM, 02 de junho de 2015

[Assinatura manuscrita]

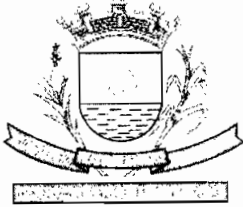


MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
Listagem de Reservas de Dotações
Período De 01/01/2015 Até 31/12/2015

Nº Reserva	Data Reserva	Nº Processo	Nº Ficha	Elemento Despesa	Modalidade	Objeto	Valor Reserva	Valor Empenhado	Saldo Reserva
0000001	02/01/2015	0031701/2014	0001277	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Licitação	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA	399.897,63	399.897,63	
0000482	14/01/2015	0000791/2015	0001358	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Licitação	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA	77.880,00	77.880,00	
0002417	02/06/2015	0013977/2015	0001724	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Dispensa	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA	7.650,00		7.650,00
							485.427,63	477.777,63	7.650,00

(Handwritten signatures and stamps)





MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Domingos José Martins, sem número – Centro - 29.330-000 – Itapemirim (ES)
3529.6689 – (51) 3529.6689

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 13.977/2015

A CONTROLADORIA

I – RELATÓRIO

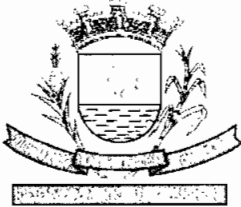
1. Trata-se de processo administrativo instaurado objetivando a contratação de empresa para prestar serviços de locação de arquibancada para atender as necessidades do XII CONFABANI – Concurso Nacional de Fanfarras e Bandas de Itapemirim.
2. O pleito cinge-se, ainda, pela contratação direta, na modalidade dispensa.
3. É o relatório. Passo a analisar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

4. O princípio da licitação encontra-se consagrado como regra fundamental à qual devem sujeitar-se todos os entes e órgãos públicos da Administração Direta e Indireta, sob pena de responsabilidade de seus administradores. Entretanto, o legislador constituinte previu e constitucionalizou em seu art. 37, XXI, em caráter de excepcionalidade, exceções a essa regra que estão previstas na Lei de Licitações e Contratos.
5. A excepcionalidade representa situação distinta justificadora da exclusão do procedimento licitatório, são elas a dispensa e inexigibilidade de licitação e, para alguns doutrinadores, a licitação dispensada.

"Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face duma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem





MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Domingos José Martins, sem número – Centro - 29.330-000 – Itapemirim (ES)
3529.6689 – *procuradoria@itapemirim.es.gov.br*

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

8. Resta claro que a previsão inserta diz respeito, no caso em tela, **para serviços até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil) e, notadamente, se não se referir a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.**

9. Vale mencionar, ainda, que a nota de reserva bem como a informação do setor responsável presente nos autos, permite o enquadramento no dispositivo legal já mencionado.

10. A Secretaria solicitante deverá atender às exigências do art. 29 da Lei 8.666/93, apresentando documentação relativa a habilitação jurídica e de regularidade fiscal da empresa que cotou o menor valor.

III – CONCLUSÃO

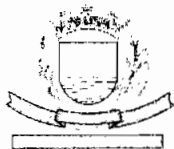
11. **Ex positis**, vislumbro a possibilidade do deferimento do pleito sendo DISPENSÁVEL o procedimento licitatório com fulcro o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

12. É o parecer. Para deliberação superior.

Itapemirim, 03 de junho de 2015.



Fernanda Pinheiro da Silva
Fernanda Pinheiro da Silva
Subprocuradora Geral



Itapemirim-ES, 08 de Junho de 2015
Processo nº 13.977/2015

À Assessoria Executiva de Gabinete

Recebemos o Processo nº 13.977/2015, o qual, passamos a análise:

Trata-se de procedimento administrativo instaurado objetivando a contratação de empresa para prestar serviços de locação de arquibancada para atender as necessidades do XII CONFABANI - Concurso Nacional de Fanfarras e Bandas de Itapemirim, que acontecerá à Praça Domingos José Martins, S/N, nos dias 13 e 14 de junho de 2015.

Consta no processo nº 13.977/2015:

- Termo Referencial/Projeto Básico nº 000330/2015, com a descrição dos serviços a serem contratados, a respectiva especificação, quantidade e preço, observações que se fazem necessário constar no contrato, fiscal e suplente de contrato, assinatura do requisitante e do ordenador da pasta - Secretário Municipal de Cultura (fls. 02-03);
- Orçamento/Propostas para obtenção dos valores praticados no mercado (fls. 05-13);
- Quadro comparativo de preços simples (fls. 15);
- Preço Médio da proposta de preços simples (fls. 16);
- Nota de Pré Empenho nº 0002417/2015 (fls. 22);
- Parecer Jurídico favorável ao pleito (fls. 24-26).

Processo devidamente instruído.

Remeto os autos para autorização da Exma. Prefeita Municipal em exercício.

Atenciosamente,

FLÁVIO DA SILVA RIBEIRO
Controlador Geral do Município





MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ Nº 27.174.168/0001-70
Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)
Fone/ Fax: 28 3529-6363

Processo Nº 13.977/2015

Ao Departamento de Contratos

Ciente e diante do parecer da PGM de fls. 24/26 e da Controladoria de fls. 27, autorizo o atendimento na forma da Lei, segue para prosseguimento do feito.

Itapemirim, ES, 08 de Junho de 2015.

Viviane da Rocha Peçanha Sampaio
Prefeita Municipal de Itapemirim em Exercício

Processo:

[Handwritten process number]

Folha No.

[Handwritten page number]

Rubrica

[Handwritten signature]

[Handwritten header text]

[Handwritten main body text]

[Handwritten text]

CARMEN MACHADO SABUIAN
Mat. 210036

[Handwritten text]

José Geraldo Oliveira
Mat. 209662
Prefeitura Municipal de Itapemirim

[Handwritten text]

CARMEN MACHADO SABUIAN
Mat. 210036

[Handwritten text]

Hewerton Felizardo Moreira
Mat. 210221

[Handwritten text]

[Handwritten text]

Victor da Silva Pereira
Matrícula 210274-01

[Handwritten text]

Victor da Silva Pereira
Matrícula 210274-01

**CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE LIMITADA**

“PIAÇÚ EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA”

Por este instrumento particular de contrato social, os sócios:

JOSÉ CARLOS DA ROCHA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural deste Estado, nascido em 10/09/1965, portador do CPF de n.º 094.804.657-01 e da Cédula de Identidade n.º 739.804 expedida pelo SPTC ES, residente e domiciliado na Rua Beira Rio, s/n.º, Distrito de Jabaquara – zona rural – Anchieta – ES – CEP 29230-000 e;

JOSÉ ANTÔNIO BRAVIM GOMES, brasileiro, solteiro, comerciante, natural deste Estado, nascido em 19/12/1981, portador do CPF de n.º 099.244.587-61 e da Carteira de Trabalho Previdência Social n.º 76880/00021 expedida pelo MTPS ES, residente e domiciliado na Fazenda Cava Roxa, s/n.º, bairro Niterói – Castelo - ES, CEP 29360-000; resolvem de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito constituir uma sociedade limitada que se regerá nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob o nome empresarial “PIAÇÚ EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA”.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem a sua sede na Rua Pedro Deps, n.º 100 - sala 05, centro, Muniz Freire – ES, CEP 29380-000.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade tem por o objetivo os seguintes ramos de atividade: (9239-8/02) Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; (7139-0/04) Aluguel de materiais e equipamentos para eventos; (4525-0/02) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; (9231-2/03) Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais; atividade de sonorização, palcos, publicidade, arquibancadas, iluminação em geral, trio elétrico; serviços de propaganda em geral e, (9239-8/01) Produção de espetáculos circenses, marionetes e similares.

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
<i>José Carlos da Rocha</i>	10.000	10.000,00	50%
<i>José Antônio Bravim Gomes</i>	10.000	10.000,00	50%
TOTAIS	20.000	20.000,00	100 %

CLÁUSULA QUINTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quota do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

[Assinatura]
D. FREGES B. MOREIRA
ADVOCADO
O.P. ES 1782

[Assinatura]

**DOCUMENTO
OBTIDO VIA
INTERNET**
José Geraldo Oliveira
Mat. 209882
PREFEITURA MUNICIPAL DE YAPENITHM

“PIACÚ EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA”

CLÁUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferências para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade é exercida pelos sócios **José Carlos da Rocha** e **José Antônio Bravim Gomes**, ambos ou separadamente, sendo-lhes atribuído todo o poder de administração e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do outro sócio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA:

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA:

A sociedade tem duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Ao término de cada exercício Anualmente, a 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os lucros ou prejuízos, são distribuídos, reaplicados ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O administrador por força da Lei 10.406 de 10/01/2002, artigo 1.011, § 1º, declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante assinada por todas as sócias.

DOCUMENTO
OBTIDO VIA
INTERNET

José Geraldo Oliveira
Mat. 209682
Prefeitura Municipal de Itapemirim

José Carlos da Rocha
José Antônio Bravim Gomes

[Assinatura]
ADVOGADO
OAB - ES 1262

"PIACÚ EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA"

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

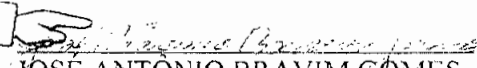
Para dirimir as dúvidas e resolverem os conflitos oriundos deste instrumento, os sócios elegem o foro da comarca de Muniz Freire – ES, renunciando a qualquer outro por privilegiado que possa ser.

E por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Muniz Freire – ES, 19 de abril de 2006.

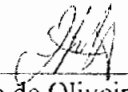


JOSE CARLOS DA ROCHA

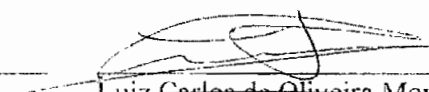


JOSE ANTONIO BRAVIM GOMES

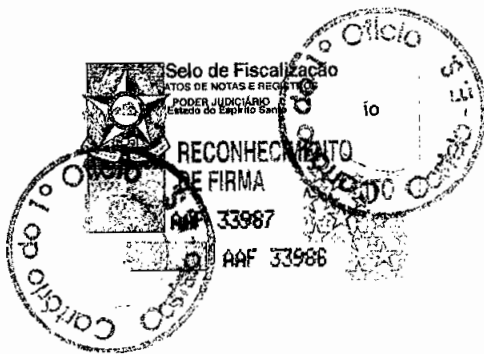
Testemunhas:



Darlan Andrade de Oliveira
CI 1.391.359 SSP ES



Luiz Carlos de Oliveira Moraes
CI 240.808 SSP ES



CARTÓRIO 1º OFÍCIO COMARCA DE CASTELO-ES Bel. Aguiar Pinheiro Filho - Tabelião João Ademir Carreira - Substituto Miguel Vazquez Penn Dionísio Vargas Azevedo Estêvão Furtado Pinheiro / Auxiliares	Reconheço <i>em legítima e manifestação da verdade e para testar a firma</i> Castelo, <i>20</i> de <i>abril</i> de <i>2006</i> Em Test. <i>da verdade</i>
	<i>PAULINO</i>


JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/05/2006
SOB Nº: 32201221191
Protocolo: 06/029326-8

PIACÚ EMPREENDIMENTOS
ARTÍSTICOS LTDA

PAULO CESAR B. MACIESTEVEZ
SECRETÁRIO GERAL

**DOCUMENTO
OBTIDO VIA
INTERNET**

José Geraldo Oliveira
Mat. 209682
Prefeitura Municipal de Itapemirim

ITAPEMIRIM

JORNAL DO MUNICÍPIO

Informativo Oficial do Município de Itapemirim - Criado pela Lei Municipal nº 1.928/05 e Regulamentado pelo Decreto nº 2.671/05 - Ano IX - 1689

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Itapemirim/ES, por meio da Secretaria Municipal de Cultura.

CONTRATADO: Piaçú Empreendimentos Artísticos Ltda.

OBJETO: Locação de arquibancada.

VALOR: R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

026029133921032239 – 33903900000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – ficha: 0001724

PROCESSO: Protocolo nº 13.977/15 - Dispensa de Licitação art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Itapemirim-ES, 08 de junho de 2015

PORTARIAS

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PORTARIA/SEMOU/ Nº 039/2015, de 21/05/2015

Designando, os engenheiros(*) civis: SORAYA PICANÇO DAMIAN MACHADO, CREA 83-106718-8, MATRÍCULA nº: 100144-0, ARIOSTO RAPOSO DE MEDEIROS, CREA nº7065/D-ES, MATRÍCULA Nº.: 109393-01, bem como o engenheiro eletricitista: JEAN CARLOS PEÇANHA MARVILA BROCHADO, CREA 012315/D-ES, MATRÍCULA nº.: 109568-01, para sem prejuízo de suas funções, a contar de 21/05/2015, fiscalizar a execução das obras pertinentes ao Contrato Nº 141/2015 (Execução de Obras e Serviços Visando a Manutenção Preventiva e Rotineira de Prédios e Logradouros Públicos, no município de Itapemirim-ES). (SEME)

PORTARIA/SEMOU/ Nº 040/2015, de 21/05/2015

Designando, a engenheira civil: SORAYA PICANÇO DAMIAN MACILADO, CREA 83-106718-8, MATRÍCULA nº: 100144-0, para sem prejuízo de suas funções, a contar de 21/05/2015, fiscalizar a execução das obras pertinentes a Manutenção e Conservação das Escolas Municipais: EMEIF MANOEL MARCONDES - SAFRA e EMEIF NORMA VICENTE FERREIRA - LUANDA, considerando a (1ª ETAPA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO) - O.S 032/2015, Contrato Nº 141/2015 (Execução de Obras e Serviços Visando a Manutenção Preventiva e Rotineira de Prédios e Logradouros Públicos, no município de Itapemirim-ES). (SEME)

PORTARIA/SEMOU/ Nº 041/2015,

de 21/05/2015

Designando, o engenheiro civil: ARIOSTO RAPOSO DE MEDEIROS, CREA nº7065/D-ES, MATRÍCULA Nº.: 109393-01, para sem prejuízo de suas funções, a contar de 21/05/2015, fiscalizar a execução das obras pertinentes a Manutenção e Conservação das Escolas Municipais: EMEIF ELVIRA MEALE LESQUEVES - ITAÓCA, EMEIF MAGDALENA PISA - ITAIPAVA, EMEIF PEDRO SIQUEIRA - GOMES e EMEIF LUIZ JOÃO GOMES - JOACIMA, considerando a (1ª ETAPA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO) - O.S 032/2015, Contrato Nº 141/2015 (Execução de Obras e Serviços Visando a Manutenção Preventiva e Rotineira de Prédios e Logradouros Públicos, no município de Itapemirim-ES). (SEME)

PORTARIA/SEMOU/ Nº 042/2015, de 22/05/2015

Designando, como Assessora Especial Para Auditoria em Projetos de Engenharia e Arquitetura, a arquiteta e urbanista: NELENE GALANTE DE MELO, MATRÍCULA nº.: 210156-01, a arquiteta e urbanista: ALCIRLENE SANTOS CARDOSO, CREA nºA27740-ES, MATRÍCULA nº.: 105193-01 e o engenheiro eletricitista: JEAN CARLOS PEÇANHA MARVILA BROCHADO, CREA 012315/D-ES, MATRÍCULA Nº.: 109568-01, para sem prejuízo de suas funções, a contar de 22/05/2015, fiscalizar a execução das obras pertinentes ao Contrato Nº 142/2015 (Execução de Obras e Serviços Visando a Manutenção Preventiva e Rotineira de Prédios e Logradouros Públicos, no município de Itapemirim-ES). (SEMOU)

PORTARIA/SEMOU/ Nº 043/2015, de 22/05/2015

Designando, como Assessora Especial Para Auditoria em Projetos de Engenharia e Arquitetura, a arquiteta e urbanista: NELENE GALANTE DE MELO, MATRÍCULA nº.: 210156-01, para sem prejuízo de suas funções, a contar de 22/05/2015, fiscalizar a execução das obras pertinentes a Manutenção e Conservação dos Prédios Públicos Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SEMOU), Secretaria Municipal de Agricultura (SEMADR), Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEMESP), Secretaria Municipal de Transportes (SEMTRA), considerando a (1ª ETAPA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO) - O.S 033/2015, referente ao Contrato Nº 142/2015 (Execução de Obras e Serviços Visando a Manutenção Preventiva e Rotineira de Prédios e Logradouros Públicos, no município de Itapemirim-ES). (SEMOU)

PORTARIA/SEMOU/ Nº 044/2015, de 22/05/2015

Designando, a arquiteta e urbanista: ALCIRLENE SANTOS CARDOSO, CREA nºA27740-ES, MATRÍCULA nº.: 105193-01, para sem prejuízo de suas funções, a contar de 22/05/2015, fiscalizar a execução das obras pertinentes a Manutenção e Conservação dos Prédios Públicos: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca (SEMAPP) e o Prédio Principal da Prefeitura Municipal de Itapemirim, considerando a (1ª ETAPA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO) - O.S 033/2015, referente ao Contrato Nº 142/2015 (Execução de Obras e Serviços Visando a Manutenção Preventiva e Rotineira de Prédios e Logradouros Públicos, no município de Itapemirim-ES). (SEMOU)

PORTARIA/SEMOU/ Nº 045/2015, de 22/05/2015

Designando, como engenheiro civil, o servidor: LUCIANO GOMES, CREA Nº033684/D-ES, MATRÍCULA nº.: 415485 - 01, para sem prejuízo de suas funções, a contar de 22/05/2015, fiscalizar a execução das obras pertinentes ao Contrato Nº 136/2015 (Execução de Obras e Serviços Visando a Ampliação e Reforma do Campo de Futebol, na localidade de Safra, Itapemirim-ES)

PORTARIA/SEMOU/ Nº 046/2015, de 26/05/2015

Designando, como Assessor Especial para Assuntos de Obras e Urbanismo, o engenheiro civil: ITALO MUCIACCIA DEPS ALMEIDA, CREA nº MG/148175/D, MATRÍCULA 210335-01, para sem prejuízo de suas funções, a contar de 26/05/2015, fiscalizar a execução das obras pertinentes ao Contrato Nº 139/2015 (Execução de Obras e Serviços Visando a Conservação e Manutenção de Pavimentação e Drenagem do Perímetro Urbano, Sede e Distritos do município de Itapemirim/ES).

PORTARIA/SEMOU/ Nº 047/2015, de 26/05/2015

Designando, como Assessor Especial para Assuntos de Obras e Urbanismo, o engenheiro civil: ITALO MUCIACCIA DEPS ALMEIDA, CREA nº MG/148175/D, MATRÍCULA 210335-01, o engenheiro civil: LUCIANO GOMES, CREA Nº033684/D-ES, MATRÍCULA nº.: 415485 - 01, o Subsecretário de Gestão Administrativa de Obras Públicas, o Topógrafo: PAULO CESAR FABRES DE JESUS, CREA-ES nº 12.648/1D, MATRÍCULA Nº.: 108442, e o engenheiro eletricitista: JEAN CARLOS PEÇANHA MARVILA BROCHADO, CREA 012315/D-ES, MATRÍCULA Nº.: 109568-01, para sem prejuízo de suas funções, a contar de 26/05/2015, fiscalizar a execução das obras pertinentes ao Contrato Nº 176/2015 (Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental em Brejo Grande do Norte)

PORTARIA/SEMOU/ Nº 048/2015, de 29/05/2015

Designando, a arquiteta e urbanista: ALCIRLENE SANTOS CARDOSO, CREA nºA27740-ES, MATRÍCULA nº.: 105193-01, para sem prejuízo de suas funções, a contar de 29/05/2015, fiscalizar a execução das obras pertinentes ao Contrato Nº 137/2015 (Execução de Obras e Serviços Visando Construção de Muros de Arrimo em Concreto Armado em Diversas Localidades de Itapemirim/ES).

PORTARIA/SEMOU/ Nº 049/2015, de 01/06/2015

Designando, o engenheiro civil: ARIOSTO



CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS 2015

ITAPEMIRIM – ES

LEI MUNICIPAL Nº 1.944/2005



JANEIRO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
DATA	EVENTO	LOCAL	AMPARO LEGAL
01 a 31	Alta Temporada de Verão (shows musicais nos fins de semanas)	Itaipava/Itaoca Sede (Vila)	C. O. E. (*)
09 a 11	Festa Comunitária	São Sebastião	L. 2.483/11
-	V Jesus no Litoral	Itaipava/Itaoca	C. O. E.
-	Congresso de Missões	Vargem Grande	L. 2310/09
10	Festa Comunitária	S. Franc. Paula	L. 2.372/10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02 a 31	Projeto "Verão Feliz"	Litoral	C. O. E.
	Recesso cursos UFES/IFES	Polo UAB	C. O. E.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
01 a 31	Atividades culturais	Litoral	C. O. E.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
01 a 31	Atividades esportivas	Litoral	C. O. E.
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
24	Passeio Ciclístico Ecobike	Transitório	C. O. E.

Observação: (*) COE – Calendário Oficial de Eventos

FEVEREIRO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
DATA	EVENTO	LOCAL	AMPARO LEGAL
01 a 14	Alta Temporada de Verão (shows musicais nos fins de semanas)	Itaipava/Itaoca Sede (Vila)	C. O. E.
06 a 08	Festa Comunitária	Vargem Grande	L. 2.535/11
D. D.	Louvor Total	Itaipava	L. 2.505/11
CARNAVAL			
15 a 17	Shows musicais, antigas marchinhas e desfiles de blocos carnavalescos.	Litoral	C. O. E.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
01 a 17	Atividades culturais	Litoral	C. O. E.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
-	Formação de Professores	Polo UAB	C. O. E.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
01 a 17	Atividades esportivas	Litoral	C. O. E.

MARÇO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
DATA	EVENTO	LOCAL	AMPARO LEGAL
08	Dia Internacional da Mulher	Sede	C. O. E.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
-	Processo Seletivo Especialização	Polo UAB	C. O. E.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			
14	"Itapemirim Cidadão"	Transitório	C. O. E.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
01 a 31	Atividades culturais	Transitório	C. O. E.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
01 a 31	Atividades esportivas	Litoral	C. O. E.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
-	Formação Continuada	Transitório	C. O. E.
-	Ciclo de Alfabetização	Transitório	C. O. E.
-	Gostar de Ler	Transitório	C. O. E.
-	Feira Literária Cultural	Transitório	C. O. E.

Victor da Silva Penteado
data: 21/02/2015



CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS 2015

ITAPEMIRIM – ES

LEI MUNICIPAL Nº 1.944/2005



-	I Onda do PAEBES Alfa	Transitório	C. O. E.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
-	I Encontro do Canicultor	Transitório	C. O. E.
-	Feira da Pecuária de Leite	Transitório	C. O. E.

ABRIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
DATA	EVENTO	LOCAL	AMPARO LEGAL
04/05	8º Festival Gastronômico de Frutos de Mar	Itaipava	C. O. E.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			
11	"Itapemirim Cidadão"	Transitório	C. O. E.
26	Dia Municipal dos Desbravadores	Sede	L. 2.196/08
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
03	Auto da Paixão	Itaoca	C. O. E.
26	Passeio na Praça	Transitório	L. 2.118/07
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
-	Baile de Formatura (2012, 2013 e 2014)	Polo UAB	C. O. E.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
01 a 31	Atividades esportivas	Transitório	C. O. E.
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
21	Dia Mundial das Florestas	Transitório	C. O. E.
22	Dia Mundial da Água	Transitório	C. O. E.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
-	Avicultura capira	Transitório	C. O. E.

MAIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
DATA	EVENTO	LOCAL	AMPARO LEGAL
01	Festa do Trabalhador	Burarama	L. 2.002/06
01	Festa do Trabalhador	Sede	C. O. E.
02 a 04	Festa Comunitária	Santo Amaro	L. 2.351/10
-	Festa Comunitária	Ilha do Gato	L. 2.348/10
08 a 10	Festa Comunitária	Bom Será	L. 2.534/10
29 a 31	Festa Social e Esportiva	Palmital	L. 2.168/08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			
01	"Itapemirim Cidadão"	Sede	C. O. E.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/EDUCAÇÃO			
14	Memorial 14 de Maio	Itaipava	C. O. E.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
-	Atividades esportivas	Transitório	C. O. E.
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
-	Passeio Ciclístico Ecobike	Transitório	C. O. E.
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
-	Semana de Oração de Unidade pelos Cristãos	Conselho Nacional das Igrejas Cristãs do Brasil	L. 2.091/07
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
-	Homenagem ao Dia das Mães	Transitório	C. O. E.
-	Família na Escola	Transitório	C. O. E.
-	Plano Municipal de Educação	Transitório	C. O. E.
-	Provinha Brasil	Itapemirim	C. O. E.

Micro da Silva D. C. S.
Mestrado em História



CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS 2015

ITAPEMIRIM – ES

LEI MUNICIPAL Nº 1.944/2005



JUNHO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
DATA	EVENTO	LOCAL	AMPARO LEGAL	
-	IV Festival de Quadrilha Amparo	Caipira/Arraiá NS	Sede	C. O. E.
12 a 14	Festa Comunitária		Santo Antônio	L. 2.435/11
-	Festa Comunitária		Candéus	C. O. E.
27	Dia Municipal de Evangélico		Sede	L. 1.630/01
-	"Festas Juninas"		Itapemirim	C. O. E.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
01 a 30	"Festas Juninhas"		Escolas	C. O. E.
-	II Semana Acadêmica		Polo UAB	C. O. E.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
27	Semana da Consciência Histórico e Cultural de Itapemirim		Sede	L. 2.182/08
04	Corpus Christi		Sede	C. O. E.
13 e 14	XIII Confabani		Sede	L. 1.919/05
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				
01 a 30	Atividades esportivas		Transitório	C. O. E.
-	Camp. Futebol Feminino		Itapemirim	L. 2.338/10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
05	Dia do Meio Ambiente		Transitório	C. O. E.
07 a 12	Semana do Meio Ambiente		Transitório	C. O. E.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
13	"Itapemirim Cidadão"		Transitório	C. O. E.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
-	Agricultura Familiar		Transitório	C. O. E.
-	Feira da Pecuária do Leite		Transitório	C. O. E.

JULHO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
DATA	EVENTO	LOCAL	AMPARO LEGAL	
-	Festa Comunitária UCCA		Campo Acima	L. 2.801/14
10 a 12	Nossa Senhora da Penha		Gomes	L. 2.000/06
10 a 12	Nossa Senhora da Penha		Gomes	L. 2.000/06
11	Festa Comunitária		Itapecoá	L. 2.504/11
11	Festa Comunitária		Graúna	L. 2.417/01
18	Festa dos Pescadores		Gamboá	L. 1.931/05
20	Semana do Agricultor		Fazenda Velha	L. 2.106/07
24 a 26	São Cristóvão		Luanda	L. 2.800/14
24 a 26	Jesus no Litoral		Itaipava	L. 2.378/10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
01 a 31	"Festas Julinhas"		Escolas	C. O. E.
-	Programa Agrinho		Transitório	C. O. E.
-	V Arraiá Universitário		Polo UAB	C. O. E.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
17 a 19	III Festival MPB de Itapemirim		Sede	L. 1.794/03
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				
01 a 30	Atividades esportivas		Transitório	C. O. E.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
18	"Itapemirim Cidadão"		Transitório	C. O. E.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
-	Seminário de Piscicultura		Transitório	C. O. E.
-	II Encontro de Produtores de Feijão		Transitório	C. O. E.

Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes
Rua ... nº ...



CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS 2015
ITAPEMIRIM – ES
LEI MUNICIPAL Nº 1.944/2005



AGOSTO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
DATA	EVENTO	LOCAL	AMPARO LEGAL
-	Festa Comunitária	Nametala Ayub	L. 2.802/14
08	Festa Comunitária	Itaoca	C. O. E.
08	Semana Municipal Família	Sede	L. 2.452/11
08 e 09	Festa Comunitária	Santa Helena	L. 2.347/10
15 e 16	Festa Comunitária	Vargem Grande	L. 1.939/05
18	Festa dos Pescadores	Gamboá	L. 1.931/05
20	Semana do Agricultor	Fazenda Velha	L. 2.106/07
24 a 26	São Cristóvão	Luanda	L. 2.800/14
	Semana Mun. Juventude	Sede	L. 2.120/07
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
-	Semana da Educação	Transitório	C. O. E.
-	Semana da Educação Infantil	Transitório	C. O. E.
-	Homenagem Dia dos Pais	Transitório	C. O. E.
-	Dia do Estudante	Polo UAB	C. O. E.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
12	Dia Nacional das Artes	Sede	C. O. E.
22	Passeio na Praça	Transitório	L. 2.118/07
-	II Festival de Teatro de Rua	Sede	1.863/04
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
01 a 31	Atividades esportivas	Transitório	C. O. E.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			
15	"Itapemirim Cidadão"	Transitório	C. O. E.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
-	I Encontro e Feira da Fruticultura	Transitório	C. O. E.

SETEMBRO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
DATA	EVENTO	LOCAL	AMPARO LEGAL
-	200 Emancipação Política	Parque Exposições	L. 2.802/14
08	37ª ExpoAgro	Parque Exposições	L. 196/57
-	Associação	Safra	L. 2.384/10
16 a 20	Semana do Turismo	Transitório	L. 1.751/03
-	Novos Talentos	Campo Acima	L. 2.115/07
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06	Desfile Cívico Escolar	Itaoca	C. O. E.
08	Desfile Cívico Escolar	Sede	C. O. E.
-	Jornada Pedagógica	Sede	C. O. E.
-	Olimpiada de Língua Portuguesa	Sede	C. O. E.
-	Colação de Grau - IFES	Polo UAB	C. O. E.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
26	Passeio na Praça	Transitório	L. 2.188/07
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
01 a 30	Atividades esportivas	Transitório	C. O. E.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			
19	"Itapemirim Cidadão"	Transitório	C. O. E.
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
21	Dia da Árvore	Transitório	C. O. E.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
-	III Encontro de Cafeicultores	Transitório	C. O. E.

Yvelton da Silva Pereira
Assessoria Jurídica



CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS 2015
ITAPEMIRIM – ES
LEI MUNICIPAL Nº 1.944/2005



OUTUBRO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
DATA	EVENTO	LOCAL	AMPARO LEGAL
03	Festa Comunitária	Sapucaia	L. 2.538/11
24 e 25	Nossa Senhora Aparecida	Safra/Frade	L. 2.499/11
17	Festa Comunitária	Beira Rio	L. 2.536/11
16 a 18	Festa Comunitária	Rosa Meirelles	L. 2.469/11
-	Nossa Senhora Aparecida	Santo Amaro	L. 2.727/13
-	Festa Comunitária	Sapucaia	L. 2.538/11
09 a 11	Festa Comunitária	Beira Rio	L. 2.536/11
31	Festa Religiosa	Santa Maria Frade	L. 2.828/14
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
-	Festa do Milho	Transitório	C. O. E.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
-	Semana do Bebê	Transitório	C. O. E.
-	Confraternização dos Professores	Transitório	C. O. E.
-	Ciclo de Alfabetização	Transitório	C. O. E.
-	Provinha Brasil – 2ª Onda	Transitório	C. O. E.
-	II Onda do PAEBES Alfa	Transitório	C. O. E.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
12	Dia das Crianças	Transitório	C. O. E.
29	Passeio na Praça	Transitório	L. 2.118/07
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
01 a 31	Atividades esportivas	Transitório	C. O. E.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			
24	"Itapemirim Cidadão"	Transitório	C. O. E.
08	Dia Internacional do Idoso	Sede	C. O. E.

NOVEMBRO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
DATA	EVENTO	LOCAL	AMPARO LEGAL
02	Cavalgada da Amizade	Safra	L. 2.502/11
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
-	Educação do Campo	Transitório	C. O. E.
-	Prêmio Professor Destaque	Transitório	C. O. E.
-	Avaliação Institucional	Polo UAB	C. O. E.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
05	Dia Nacional da Cultura	Sede	C. O. E.
20	Dia Nacional da Consciência Negra	Graúna	C. O. E.
28	Passeio na Praça	Transitório	L. 2.118/07
-	II Seminário Bibliotecas Públicas	Sede	C. O. E.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
01 a 30	Atividades esportivas	Transitório	C. O. E.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			
28	"Itapemirim Cidadão"	Transitório	C. O. E.
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
02	Dia do Rio	Transitório	C. O. E.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
-	II Encontro de Produtores da Pecuária do Leite e Corte	Transitório	C. O. E.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Vice-Reitor da Silva Fectur
mariajane@itapemirim.es.gov.br



CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS 2015
ITAPEMIRIM – ES
LEI MUNICIPAL Nº 1.944/2005



DEZEMBRO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
DATA	EVENTO	LOCAL	AMPARO LEGAL
-	Associação Moradores Rurais	Nova Safra	L. 2.518/11
12 e 13	Santa Luzia	Joacima	L. 2.833/14
-	Festa do Atum e do Dourado	Itaipava	L. 1.969/05
-	Abertura do Verão 2016	Transitório	C. O. E.
AGENDA NATALINA			
-	Decoração e iluminação natalina	Itapemirim	C. O. E.
04	Acendimento das Luzes e Chegada de Papai Noel	Itapemirim	C. O. E.
05 a 06/01/2016	Programação cultural com visitação à Casa de Papai Noel	Itapemirim	C. O. E.
RÉVEILLON			
31	Shows musicais e pirotécnico	Orla e Sede	C. O. E.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
-	Encerramento do ano letivo	Itapemirim	C. O. E.
-	Encerramento do Agrinho	Itapemirim	C. O. E.
-	VI Noite Confraternização Natalina	Polo UAB	C. O. E.
-	Reunião Conselho Gestor	Polo UAB	C. O. E.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
01 a 31	Atividades esportivas	Transitório	C. O. E.
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
04	Projeto "Verão Sem Lixo"	Litoral	C. O. E.

Nota:

Existem eventos a serem realizados em datas móveis, portanto, algumas atividades poderão sofrer alterações de acordo com a Comissão de Festa, bem como, surgirem inserções após confirmadas aprovações pela Câmara Municipal de Itapemirim no decorrer do Exercício 2014, com suas devidas publicações.

Itapemirim, 15 de Novembro de 2014.
Mestre de Vilma Peres
Mestre de Vilma Peres



XII CONFABANI
Concurso Nacional de Fanfarras e Bandas de Itapemirim

REGULAMENTO



I - DO CONCURSO E SEUS OBJETIVOS:

Art. 1º - O município de Itapemirim, estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, realizará nos dias 13 e 14 de Junho de 2015, o XII CONFABANI - Concurso Nacional de Fanfarras e Bandas de Itapemirim (Lei Nº 1.919/05, de 10 de junho de 2005, alterada pela Lei Nº 2.124/07, de 28 de agosto de 2007).

Parágrafo Único: O evento tem a finalidade de estimular a organização de bandas e fanfarras; promover o conagraçamento de seus integrantes através da competição sadia e possibilitar o aprimoramento de suas técnicas musicais; desenvolver a participação espontânea em trabalhos coletivos; manter contatos com órgãos oficiais ou particulares que realizam eventos de interesse das corporações musicais; contribuir para o desenvolvimento do espírito de responsabilidade e respeito individual e comunitário; estreitar laços de amizade entre os participantes e; acima de tudo, o culto ao civismo para melhor formação da juventude brasileira.

II - DA ORGANIZAÇÃO:

Art. 2º - A coordenação e direção do XII CONFABANI, bem como, a fiscalização do fiel cumprimento deste Regulamento, ficarão a cargo da Comissão Organizadora e terá julgamento técnico de entidade habilitada.

Art. 3º - A Comissão Organizadora do XII CONFABANI terá sua sede na Secretaria Municipal de Cultura, à Rua Xandico, 43, Centro, Itapemirim/ES – CEP: 29.330-000. Outras informações a cerca do concurso poderão ser obtidas através do site oficial do Município de Itapemirim: www.itapemirim.es.gov.br e/ou solicitadas pelo e-mail: confabani2015@hotmail.com ou pelo telefone (28) 3529-6347.

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora do XII CONFABANI será formada pelos seguintes membros:

Alba Ramos – (28) 99984-8566
Alciney Tavares – (28) 99956-4459
Allan Nazareth – (28) 99948-4019
José Geraldo Oliveira – (28) 99900-6250
Márcia Ambrósio – (28) 99985-9451
Sandra Peçanha – (28) 99919-2235
Tatiana Feriane – (28) 99885-3668

III - DO LOCAL E DATA DO EVENTO:

Art. 4º - O XII CONFABANI será realizado em duas etapas, tendo início a partir das 14h, 13 de junho de 2015, na Av. Beira Rio, S/N – bairro Jardim Paulista, com a

Victor da Silva Pereira
Secretaria - 319274-07

execução do Hino Nacional Brasileiro e abertura oficial com pronunciamento do Chefe do Poder Executivo, o Exm^o. Prefeito Municipal, com presença de autoridades convidadas.

§ 1^o - No sábado (13/06/2015), com início às 14h, participam do evento corporações musicais inscritas nas categorias mencionadas no Art. 10, § 1^o. Após o desfile da última banda inscrita, acontecerá show musical.

§ 2^o - No domingo (14/06/2015), com início previsto para as 8h, concorrem as agremiações inscritas nas categorias mencionadas também no Art. 10, § 2^o deste Regulamento.

Art. 5^o - Em caso de mau tempo, o evento deverá ser transferido do local para área coberta, prevalecendo a mesma data e critérios técnicos constantes neste Regulamento, salvo, impossibilidade de julgamento dos itens de apresentação, quando um parâmetro igual deverá ser adotado para todas as entidades, quanto às notas.

IV- DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO:

Art. 6^o - Todas as corporações interessadas em participar do evento deverão se inscrever e confirmar presença até o dia 15 de maio de 2015. Serão aceitas somente as inscrições feitas através do email: confabani2015@hotmail.com ou recebidas na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Itapemirim até a data base de encerramento das inscrições.

Parágrafo Único: A reunião com os maestros será no dia 16 de maio de 2015, às 14h, no Auditório da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, à Avenida Bernardino Monteiro - nº 188 – Centro, Itapemirim/ES, onde estarão presentes somente maestros das corporações, 01 (um) dirigente legal da corporação e funcionários da Secretaria de Cultura de Itapemirim. Entre outros assuntos, constarão na pauta o sorteio de apresentação das bandas.

Art. 7^o – As inscrições para o XII CONFABANI serão realizadas via Internet pelo email confabani2015@hotmail.com e a ficha de inscrição estará disponível no site da Município de Itapemirim no endereço: www.itapemirim.es.gov.br, do dia 23 de março de 2015 até o dia 15 de maio de 2015.

Art. 8^o - Para efeito de inscrição, todas as corporações musicais cadastradas receberão um email confirmando a inscrição e será divulgada a listagem das bandas participantes. no site www.itapemirim.es.gov.br, 5 dias antes do evento.

V - DAS CATEGORIAS TÉCNICAS E FAIXA ETÁRIA:

Art. 9^o - As fanfarras e bandas participantes do XII CONFABANI, para efeito de julgamento, serão divididas nas seguintes categorias:

- a) Banda Musical de Marcha Juvenil
- b) Banda Musical de Marcha Sênior
- c) Fanfarra Simples Tradicional
- d) Fanfarra Simples com Gatilho

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Município de Itapemirim - ES
13/06/2015

- e) Fanfarra com 01 Pisto e Gatilho
- f) Banda Marcial Infantil
- g) Banda Marcial Juvenil
- h) Banda Marcial Sênior
- i) Banda de Tambor Juvenil
- j) Banda de Tambor Sênior
- k) Banda de Percussão Sinfônica

Parágrafo Único - A faixa etária estabelecida, para efeito de tipificação das corporações, é classificada em:

- I- INFANTIL: Corporações com integrantes nascidos a partir de janeiro de 1999;
- II- JUVENIL: Corporações com integrantes nascidos a partir de janeiro de 1994;
- III-SÊNIOR: Corporações com integrantes das categorias anteriores, mais aqueles com idade superior acima de 21 anos completos.

§ 1º - A corporação que não atender as normas estabelecidas para a faixa etária será desclassificada, sem direito a recurso, não podendo recorrer a alternativa da retirada dos alunos (componentes) da formação, que ultrapassem a idade limite.

§ 2º - Os integrantes da Linha de Frente (Pelotão Cívico, Estandarte, Corpo Coreográfico, Baliza(s), Mor ou Comandante), terão a idade limite da faixa etária da corporação não podendo possuir nenhum integrante acima desta.

§ 3º - No caso da Linha de Frente contar com integrantes acima da faixa etária, a penalidade é a desclassificação da Linha de Frente.

Art. 10 - Para efeito de apresentação as corporações musicais inscritas se apresentarão na seguinte ordem por categoria:

§ 1º - Sábado: 14h

- a) Fanfarra Simples Tradicional
- b) Fanfarra com Pisto e Gatilho;
- c) Fanfarra de Gatilho;
- d) Banda Marcial Juvenil;
- e) Banda de Percussão Sinfônica;

§ 2º - Domingo: 08h

- f) Banda de Tambores Juvenil;
- g) Banda Marcial Infantil;
- h) Banda de Tambores Sênior;
- i) Banda Musical de Marcha Juvenil;
- j) Banda Musical de Marcha Sênior;
- k) Banda Marcial Sênior;

VI - DA CARACTERIZAÇÃO DAS CATEGORIAS:

Art. 11 - Fanfarra Simples Tradicional:

Associação de
Músicos de
Maringá - Associação
Maringá de
Músicos - AMM
Maringá - 13204-000

a) Instrumentos melódicos característicos: cornetas, clarins e/ou cornetões, todos lisos, de qualquer tonalidade ou formato e que não tenham sofrido alterações mecânicas ou se utilizem de recursos manuais como gatilho ou eletrônicos para sua execução.

Art. 12 - Fanfarra Simples com Gatilho:

a) Instrumentos melódicos característicos: cornetas, clarins e/ou cornetões, bombardinos, tubas e/ou sousafones, trompas de qualquer tonalidade ou formato, desde que utilizem recursos manuais e mecânicos com abertura ou movimentação de êmbolos ou gatilhos.

Art. 13 - Fanfarra com 1 Pisto:

a) Instrumentos melódicos característicos: cornetas e cornetões, bombardinos, tubas e ou saxofones e trompas, todos com 1 pisto ou pisto com gatilho de qualquer tonalidade ou formato.

Art. 14 - Banda Marcial Infantil:

- a) Instrumentos melódicos característicos: trompetes, trombones, bombardinos, tubas e/ou sousafones;
- b) Instrumentos facultativos: liras de 25 teclas, flugelhorn, trompas, saxhorn, barítono vertical, bugle e outros demais da família dos metais, desde que não tenham palhetas;
- c) Os integrantes deverão portar documentos de identificação COM FOTO para sanar dúvidas, se surgirem, quanto à idade.

Art. 15 - Banda Marcial Juvenil:

- a) Instrumentos melódicos característicos: trompetes, trombones, bombardinos, tubas e/ou sousafones;
- b) Instrumentos facultativos: liras de 25 teclas, flugelhorn, trompas, saxhorn, barítono vertical, bugle e outros demais da família dos metais, desde que não tenham palhetas;
- c) Os integrantes deverão portar documentos de identificação COM FOTO para sanar dúvidas, se surgirem, quanto à idade.

Art. 16 - Banda Marcial Sênior:

- a) Instrumentos melódicos característicos: trompetes, trombones, bombardinos, tubas e/ou sousafones;
- b) Instrumentos facultativos: liras de 25 teclas, flugelhorn, trompas, saxhorn, barítono vertical, bugle e outros demais da família dos metais, desde que não tenham palhetas.

Art. 17- Banda de Tambor Juvenil:

- a) Instrumentos melódicos característicos: liras de 25 teclas e escaletas;
- b) Facultativos: liras de 07 teclas, flauta doce, pífaro e instrumentos de fole.
- c) Os integrantes deverão portar documentos de identificação COM FOTO para sanar dúvidas, se surgirem, quanto à idade.

Art. 18 - Banda de Tambor:

- a) Instrumentos melódicos característicos: liras de 25 teclas e escaletas;
- b) Facultativos: liras de 07 teclas, flauta doce, pífaro e instrumentos de fole.

Parágrafo único: As mesmas corporações musicais poderão concorrer em mais de uma categoria, desde que tenha indumentárias diferentes.

SECRETARIA DE CULTURA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Art. 19 - Banda Musical de Marcha:

- a) Instrumentos melódicos característicos: flautas, flautins, clarinetas, saxofones, trompetes, trombones, bombardinos, tubas e/ou sousafones;
- b) Instrumentos facultativos: oboés, trompas, fagotes, contrafagotes, clarinetas altas (requinta), clarinetas baixas (clarone), corne inglês, bugle, saxhorn e liras de 25 teclas.

Art. 20 - Banda de Percussão Sinfônica:

- a) Instrumentos de percussão: bombos, bombos sinfônicos, linha de tambores, linha de pratos, linha de caixas, tenors, tímpanos, marimbas, campanas tubulares, glockenspiel, família dos fibrafones, família dos xilofones, liras, celestas e instrumentos de percussão sem altura definida;
- b) É obrigatória a utilização de pelo menos 08 (oito) tipos destes instrumentos distintos.

Parágrafo único: As mesmas corporações musicais poderão concorrer em mais de uma categoria, desde que tenha indumentárias diferentes.

Art. 21 - Os instrumentos de percussão são os seguintes e se prestam a qualquer das categorias mencionadas no presente regulamento: bombos, surdos, pratos duplos, caixas, pratos suspensos, triângulos, atabaques, repique, ron-ton-tons, carrilhões, bateria, tímpanos e demais acessórios de percutir, todos isentos de qualquer recurso ou complemento eletro eletrônico.

Art. 22 - Em todas as categorias a quantidade de instrumentos de percussão não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) dos instrumentistas, exceto na categoria Banda de Percussão.

Parágrafo Único: Caso a Corporação Musical ultrapasse a quantidade de instrumentistas e percussão estipulada, perderá 01 (um) ponto por jurado (aspecto musical e apresentação).

Art. 23 - As corporações que não se enquadram no presente regulamento quanto às categorias técnicas e demais diretrizes, não poderão participar do Concurso Nacional de Fanfarras e Bandas de Itapemirim.

VII - DAS CORPORAÇÕES:

Art. 24 - As corporações musicais serão compostas de identificação (obrigatória), Pavilhão Nacional com sua respectiva guarda de honra (obrigatório), Corpo coreográfico (facultativo), baliza(s) não concorrente(s) (facultativo), baliza masculino (facultativo), baliza concorrente (facultativo), mor ou comandante (facultativo) e Corpo Musical (obrigatório), devendo a formação obedecer rigorosamente essa ordem.

Art. 25 - Todas as corporações participantes do XII CONFABANI deverão portar faixa, estandarte ou distintivo que as identifique.

§ 1º - A identificação deverá estar visível, à frente da corporação, no início do desfile e perante aos jurados do aspecto musical.

§ 2º - A falta de identificação implicará na perda de 01 (um) ponto por jurado, que será descontado pelo Apontador, na Planilha Geral.

Victor da Silva Pereira
Apontador

Art. 26 - Toda corporação deverá, brigatoriamente, apresentar-se portando o Pavilhão Nacional em posição de destaque com a respectiva guarda de honra, conforme a Lei 5.700/71.

§ 1º - O Pavilhão Nacional deverá ficar durante o desfile e apresentação, sob responsabilidade do(a) Porta Bandeira e sua guarda.

§ 2º - Em nenhum momento o Pavilhão Nacional e sua respectiva guarda de honra poderão compor movimentos coreográficos;

§ 3º - O não cumprimento do disposto neste artigo e seus parágrafos implicarão na desclassificação sumária da corporação.

VIII - DO JULGAMENTO DAS CORPORações:

Art. 27 - Todas as corporações musicais participantes serão avaliadas por uma Comissão Julgadora Especializada, composta por jurados conforme critérios estabelecidos abaixo:

§ 1º - A escolha da Comissão Julgadora ficará a critério da Comissão Organizadora do XII CONFABANI, que poderá solicitar assessoria dos consultores ou acionar membros da CNBF (Confederação Nacional de Bandas e Fanfarras) e outros órgãos que julgar necessário;

§ 2º - Caberá a Comissão Julgadora do aspecto musical, avaliar a caracterização de fanfarra e banda conforme estabelecido nos artigos 11 a 23;

§ 3º - Ficar a cargo do(s) membro(s) da Mesa Apontadora, a computação das notas dos jurados na planilha geral.

Art. 28 - Cada Corporação Musical será avaliada em duas peças distintas:

I - ASPECTO MUSICAL:

a) Conjunto: serão avaliados o Repertório, Harmonia, Melodia, Ritmo e Interpretação durante o período de julgamento.

b) Sopros: serão avaliados a Afinação, Dificuldades Técnicas, Tempo/Precisão Rítmica, Articulação e Dinâmica.

c) Percussão: serão avaliadas a Afinação, Dificuldade Técnica, Técnica Instrumental e Precisão Rítmica.

II- ASPECTO APRESENTAÇÃO:

a) Uniformidade e instrumental: Serão avaliadas a uniformidade propriamente dita e a conservação da indumentária do conjunto e nos detalhes, tais como: calças, túnica, alamares, cintos, talabartes, bem cuidados e ajustados, calçados, botas, polainas (quando houver), barretinas, bonés, quepes, boinas e chapéus, não sendo levado em conta o luxo da vestimenta, além de verificar a apresentação pessoal de cada componente quanto a cabelo e barba. No instrumental serão avaliadas a disposição e conservação dos mesmos;

Victor da Silva Pereira
Matrícula nº 123456789

- b) Marcha: Serão observados o rompimento da marcha, a movimentação de pernas e pés, com a devida anatomia, sincronismo e marcialidade;
- c) Cobertura: Serão observadas também a cobertura correta das colunas e a regularidade do intervalo entre elas;
- d) Alinhamento: Será observado o alinhamento correto das fileiras ou frações, bem como, a regularidade da distância entre elas;
- e) Garbo: Durante o deslocamento será avaliado o garbo que o conjunto ostenta, através da expressão facial dos componentes que traduz a atitude mental deles e através do aprumo que compreende a postura física do músico em conjunto com o uniforme e o instrumento que o mesmo porta e toca.

Art. 29 - Na avaliação das corporações musicais, o aspecto musical terá notas de 05 (cinco) a 20 (vinte) pontos em cada item e o aspecto apresentação, notas de 01 (um) a 10 (dez) pontos em cada item, que serão somadas para obter-se a nota final.

§ 1º - As planilhas dos jurados possuirão campo para que os mesmos emitam comentários, obrigatoriamente, conforme critério de cada um, quanto às notas atribuídas.

§ 2º - Dos resultados definidos pelas notas atribuídas pela Comissão Julgadora à corporação concorrente não caberá recurso de qualquer natureza.

Art. 30 - Todas as corporações deverão guardar silêncio nas proximidades da área de julgamento.

§ 1º - A não observância deste artigo implicará na perda de 01 (um) ponto por jurado do Aspecto Apresentação que será computada na Mesa Apontadora.

§ 2º - Qualquer dos jurados do Aspecto de Apresentação ou membro da Comissão Técnica poderá comunicar o descumprimento do presente artigo na planilha de notas da corporação infringente ou de outra forma escrita, para conhecimento da Mesa Apontadora.

Art. 31 - As entidades participantes desfilarão num trecho pré-determinado e marcado (normalmente por faixas pintadas no solo ou bandeirolas), em linha reta, onde serão avaliadas nos aspectos de marcha, alinhamento, cobertura e garbo, a partir do ponto de largada até o palanque oficial. Será obrigatória a execução de uma peça musical, de preferência de estilo marcial, em todo o trecho.

§ 1º - A Entidade Musical disporá de um tempo de 25 (vinte e cinco) minutos, contados a partir do rompimento da marcha, para o desfile, evoluções, eventuais coreografias, posicionamento e preparação do dispositivo para o julgamento do aspecto musical e apresentação da(s) peça(s) musical(ais).

§ 2º - O cronômetro será acionado no rompimento do dispositivo de apresentação e desligado após a execução da segunda peça, com saída livre.

§ 3º - O Corpo Musical será avaliado no aspecto uniformidade e instrumental, momentos antes da largada para o desfile, quando postado na faixa.

Victor da Silva Pereira
Mestre de Cerimônias

§ 4º - A entidade musical que não cumprir o presente artigo perderá integralmente as notas do aspecto de apresentação.

Art. 32 - A apresentação de cada Corporação Musical, empreenderá em duas peças musicais distintas.

Art. 33 - O regente ou instrutor deverá estar destacado do conjunto, não podendo portar instrumental algum, cabendo-lhe, exclusivamente, a regência ou direção do seu grupo instrumental.

Parágrafo Único: A não observância deste artigo implicará na desclassificação sumária da corporação.

Art. 34 - Caso ocorra empate entre os 1º e 2º lugares, vencerá a corporação que obtiver a maior nota em harmonia. Persistindo o empate, a maior nota em afinação e assim sucessivamente, em melodia, ritmo, arranjo, uniformidade e instrumental, marcha, alinhamento, cobertura e garbo. Na persistência do empate, o resultado duplo será mantido com as mesmas regalias de premiação.

IX - DA PREMIAÇÃO:

Art. 35 - Serão premiadas, com troféus, as corporações musicais que ficarem em 1º, 2º e 3º lugares em cada categoria, bem como, certificadas pelo Município de Itapemirim.

Art. 36 - Os corpos coreográficos, regentes, mor, balizas e balizas masculinos, Pavilhão Nacional, terão julgamento à parte, segundo critérios estipulados neste Regulamento e premiação específica compreendendo troféus e certificados para os 02 (dois) primeiros classificados de cada categoria técnica e por faixa etária, tanto para Corpo Coreográfico, quanto para regente, mor, baliza e balizador.

§ 1º - Será ofertado 01 (um) troféu de Campeã Geral para a Corporação Musical que obtiver o maior número de pontos na classificação geral. A campeã geral somente será conhecida no último dia do evento, após o término do Concurso Nacional de Fanfarras e Bandas de Itapemirim.

§ 2º - Haverá um troféu transitório por categoria técnica musical.

X - DA LINHA DE FRENTE:

Art. 37 - É composta por porta-escudo(s), estandartes, brasões da corporação, flâmulas, faixa(s), porta-bandeira(s), guarda de honra, Corpo Coreográfico, baliza(s) e mor ou comandante.

Art. 38 - O número de integrantes da Linha de Frente não poderá ser superior ao de integrantes do Corpo Musical.

Art. 39 - A uniformidade dos integrantes da Linha de Frente deverá guardar o estilo e as cores do Corpo Musical.

Victor da M. M. M.
Município de Itapemirim

Art. 40 – Ao mor ou comandante, quando houver, cabe comandar o conjunto musical durante o deslocamento e evolução e entregar o comando ao regente, quando o grupo estiver devidamente postado diante da Comissão Julgadora do aspecto musical.

Parágrafo Único: É vedado ao mor ou comandante, participar de evoluções do Corpo Coreográfico como destaque.

Art. 41 - O não cumprimento dos artigos 34, 35, 36 e 37 (incluindo parágrafo único do Art. 41) implicará na desclassificação do Corpo Coreográfico.

XI - DO JULGAMENTO DO PAVILHÃO NACIONAL

Art. 42 - Todas as corporações musicais terão seu Pavilhão Nacional avaliado por profissional(ais) designado(s) a critério da Comissão Organizadora do XII CONFABANI.

Art. 43 - A uniformidade dos componentes do Pavilhão Nacional deverá guardar o estilo e as cores da Corporação.

Art. 44 - O Pavilhão Nacional deverá apresentar-se conforme a Lei 5.700/71 com no mínimo de 02 (dois) guardiões por bandeira e será examinado por 01 (um) ou 02 (dois) avaliadores, a critério da Comissão Julgadora que dará nota de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, levando-se em conta os 08 (oito) itens a seguir:

I – Condução: será observado o manejo correto, segundo a Lei 5.700/71;

II – Execução dos comandos: serão observados o sincronismo e a correta execução nas posições de descansar, sentido e “Desfraldar Bandeira”;

III - Posicionamento: será observado o posicionamento correto do Pavilhão Nacional (obrigatório), Estado, Município e Entidade, quando houver;

IV - Marcha: será observada a movimentação de pernas e pés, com o devido sincronismo e marcialidade;

V – Garbo: serão observadas a elegância, postura e atitude, através da expressão facial de cada componente e do conjunto durante ao manejo;

VI – Alinhamento: será observado o alinhamento das fileiras na formação marcial;

VII – Cobertura: será observada a cobertura entre os componentes e os intervalos das frações;

VIII – Uniformidade: serão observadas a uniformidade da indumentária e a conservação das Bandeiras e Mastros utilizados, (não será observado o luxo).

Art. 45 - Em caso de empate, o critério a ser adotado para desempate será de acordo com os itens de julgamento na seguinte ordem: Condução, Execução dos Comandos, Posicionamento, Marcha, Garbo, Alinhamento, Cobertura e Uniformidade. Na persistência de empate, será mantida a premiação equivalente à colocação.

XII - DO JULGAMENTO DO CORPO COREOGRÁFICO:

Art. 46 - Todas as corporações terão seu Corpo Coreográfico avaliado por jurado(s) designado(s) a critério da Comissão Julgadora.

Victor da Silva Pereira



§ 1º - Todo Corpo Coreográfico deverá apresentar-se no mínimo com 12 (doze) componentes.

§ 2º - O Corpo Coreográfico será avaliado a partir do início da movimentação durante o deslocamento e durante a apresentação do Corpo Musical.

§ 3º - Caso não exista Corpo Coreográfico, este aspecto deixa de ser avaliado e não haverá qualquer consequência para o restante da corporação.

Art. 47 - Em nenhuma hipótese o Corpo Coreográfico poderá utilizar materiais estilhaçáveis, cortantes, em forma de qualquer tipo de arma ou que deixem resíduos ou que possam vir a representar risco à integridade física de qualquer pessoa. Caso ocorra o mesmo será desclassificado.

Art. 48 - O(s) e/ou (a)(s) avaliador(es)(as) do Corpo Coreográfico dará(ão) notas de 01 (um) a 10 (dez) no conjunto levando em conta os seguintes itens:

I - Marcha

II - Alinhamento

III - Uniformidade

IV - Garbo

V - Criatividade

VI - Dificuldade Técnica

VII - Formação

VIII - Evolução

IX - Sincronismo

X - Ritmo

Art. 49 - A utilização de adereços manuais fica a critério do Corpo Coreográfico apenas como recurso para enriquecer a apresentação, contudo, deverá ser observado o Art. 48.

Art. 50 - Todo Corpo Coreográfico deverá se apresentar sem perder as características marciais.

Art. 51 - O não cumprimento de qualquer artigo específico para o Corpo Coreográfico implicará na desclassificação do mesmo.

Art. 52 - Em caso de empate, o critério a ser adotado para resolução será de acordo com os itens de julgamento, na seguinte ordem: criatividade, dificuldade técnica, sincronismo, formação, evolução, ritmo, marcha, garbo, alinhamento e uniformidade, ou por sorteio ou manutenção de empate a ser definido pela Comissão Julgadora.

XIII - DA BALIZA:

Art. 53 - Não haverá restrição quanto à quantidade de balizas, porém, apenas 01 (uma) será avaliada, pois apresentação é individual.

Parágrafo Único: Caso a Corporação Musical tenha baliza masculino, o mesmo concorrerá somente com os homens e as balizas concorrerão com as mulheres, fazendo juz à premiação específica para cada caso.

Art. 54 - O responsável pela Linha de Frente ou o regente deverá apontar qual a baliza e/ou baliza masculino que se submeterá a julgamento, antes do início da execução da peça musical.

Art. 55 - Nenhuma baliza e/ou baliza masculino poderá manter-se atrás ou ao lado do Corpo Musical, enquanto este estiver sendo avaliado no aspecto Apresentação.

Art. 56 - A baliza deverá usar os cabelos presos, uniformes adequados, não transparentes e não cavado.

Parágrafo Único: O baliza masculino deverá estar portando uniforme adequado, não transparente, não cavado e com característica exclusivamente masculina.

Art. 57 - Em nenhum momento a baliza e/ou baliza masculino poderá se interpor entre regente e o Corpo Musical durante a apresentação deste perante a Comissão Julgadora.

Art. 58 - A baliza e/ou baliza masculino não poderá ser integrante de uma ou de toda a coreografia do Corpo Coreográfico.

Art. 59 - A baliza e/ou baliza masculino poderá apresentar-se em até duas corporações de categorias técnicas e de faixa etária diferentes.

Art. 60 - O não cumprimento do disposto nos artigos 54 a 60, implicará na desclassificação da baliza e/ou baliza masculino.

XIV - DO JULGAMENTO DA BALIZA:

Art. 61 - Todas as corporações terão a sua baliza avaliada por jurado(s) designado(s) a critério da Comissão Organizadora.

§ 1º - A baliza será avaliada a partir do início da movimentação durante o deslocamento e durante a apresentação do Corpo Musical.

§ 2º - A baliza que será avaliada deverá iniciar seus movimentos utilizando um bastão.

§ 3º - O não cumprimento do parágrafo anterior implicará na perda de 01 (um) ponto que será descontado e anotado pelo jurado que estiver julgando a baliza.

§ 4º - Em nenhuma hipótese a baliza poderá utilizar materiais estilhaçáveis, cortantes, que deixem resíduos ou que possam vir a representar risco à integridade física de qualquer pessoa. Caso ocorra a baliza será desclassificada.

§ 5º - Caso não exista baliza, este aspecto deixa de ser avaliado e não haverá qualquer consequência para o restante da corporação, somente quando houver premiação para Campeã Geral, o quesito baliza, somará no geral.

Art. 62 - O(s) jurado(s) de baliza dará(ão) notas de 01 (um) a 10 (dez) pontos, levando em conta os seguintes itens:

[Faint stamp or signature area]

I - Coreografia: deverá estar planejada, montada e ensaiada no ritmo e estilo da peça musical, observada a diversificação de movimentos, bem como, de deslocamentos, de direções, a utilização variada do espaço e criatividade, tendo como complementação os elementos manuais;

II - Movimentos Acrobáticos: serão observadas as técnicas de pelo menos 02 (dois) movimentos acrobáticos diferentes em cada coreografia, como: estrela, cambalhota, rodante, mortal, estrela com uma das mãos, etc.

III - Dança: serão observados relacionamento entre o ritmo da música e a execução dos movimentos técnicos corporais (entre os estilos da dança), bem como, a graciosidade e a ligação de todos os movimentos.

IV - Elementos: a baliza deverá apresentar-se no mínimo com 01 (um) adereço, em cada coreografia e serão observadas a habilidade e a técnica nessa utilização. O bastão é um elemento característico de baliza, portanto, deverá ser trabalhado em algum momento da sua apresentação, não sendo obrigatório utilizar os elementos durante todo o tempo da coreografia, todavia, deverá observar o contido no Art. 62, parágrafo 3; o não uso do bastão, conforme o prescrito, implicará na perda de 01 (um) ponto a ser subtraído da nota final.

V - Uniformidade e Garbo: será observado se o uniforme está de acordo com as normas: seu estado de conservação (não levando em conta o luxo), bem como, dos elementos utilizados; a elegância, postura e atitude durante a sua apresentação.

Parágrafo Único: Em caso de empate, o critério de desempate será de acordo com os itens de julgamento na seguinte ordem: coreografia, movimentos acrobáticos, dança, elementos, uniformidade e garbo, ou por sorteio ou ainda por manutenção de empate a ser definido pela Comissão Julgadora.

XV - DO BALIZA MASCULINO:

Art. 63 - Só poderá haver no máximo 3 (três) balizas masculinos, porém, somente 01 (um) será avaliado e o mesmo para ser identificado, deverá estar sozinho à frente do Corpo Musical, pois a sua apresentação é individual.

Parágrafo Único: Caso a Corporação Musical tenha baliza masculino, o mesmo concorrerá somente com os homens, e as balizas concorrerão com as mulheres, tendo premiação específica para cada caso.

Art. 64 - Nenhum baliza poderá manter-se atrás ou ao lado do Corpo Musical enquanto este estiver sendo avaliado no aspecto Apresentação.

Art. 65 - O baliza deverá usar uniforme adequado que condiz com os seus equivalentes masculinos.

Art. 66 - Em nenhum momento o baliza poderá se interpor entre o regente e o Corpo Musical durante a apresentação deste perante a Comissão Julgadora.

Art. 67 - O baliza não poderá ser integrante de parte ou de toda a coreografia do Corpo Coreográfico.

Art. 68 - O não cumprimento do disposto nos artigos 64 a 68, implicará na desclassificação do baliza.

XV - DO JULGAMENTO DO BALIZA MASCULINO:

Art. 69 - Todas as corporações terão o seu baliza avaliado por jurado(s) designado(s) a critério da Comissão Organizadora.

§ 1º - O baliza será avaliado a partir do início da movimentação durante o deslocamento e durante a apresentação do Corpo Musical.

§ 2º - Caso não exista o baliza masculino, este aspecto deixa de ser avaliado e não haverá qualquer consequência para o restante da corporação.

Art. 70 - Em nenhuma hipótese o baliza poderá utilizar materiais estilhaçáveis, cortantes, em forma de qualquer tipo de arma ou que deixem resíduos ou que possam vir a representar risco à integridade física de qualquer pessoa. Caso ocorra o mesmo será desclassificado.

Art. 71 - O(s) jurado(s) de baliza masculino dará(ão) notas de 01 (um) a 10 (dez) pontos, levando em conta os seguintes itens:

I - Coreografia: deverá estar planejada, montada e ensaiada no ritmo e estilo da peça musical, observada a diversificação de movimentos, bem como, de deslocamentos, de direções, a utilização variada do espaço e criatividade, tendo como complementação os elementos manuais;

II - Movimentos Acrobáticos: serão observadas as técnicas de pelo menos 02 (dois) movimentos acrobáticos diferentes em cada coreografia, como: estrela, cambalhota, rodante, mortal, estrela com uma das mãos, etc.

III - Dança: será observado relacionamento entre o ritmo da música e a execução dos movimentos técnicos corporais (entre os estilos da dança), bem como, a graciosidade e ligação de todos os movimentos.

IV - Elementos: O baliza deverá apresentar-se no mínimo com 01 (um) adereço, em cada coreografia, e será observada a habilidade e a técnica nessa utilização. O bastão é um elemento característico do baliza, portanto deverá ser trabalhado em algum momento da sua apresentação, não é obrigatório utilizar os elementos durante todo o tempo da coreografia, todavia, deverá observar o contido no Art. 62; o não uso do bastão conforme o prescrito implicará na perda de 01 (um) ponto a ser subtraído da nota final.

V - Uniformidade e Garbo: será observado se o uniforme está de acordo com as normas; seu estado de conservação (não levando em conta o luxo), bem como, dos elementos utilizados; a elegância, postura e atitude durante a sua apresentação.

Art. 72 - As técnicas e formações são as mesmas, somente os gestos expressivos ligados à personalidade feminina, que devem ser substituídos pelos equivalentes masculinos.

Parágrafo Único: Em caso de empate o critério de desempate será de acordo com os itens de julgamento na seguinte ordem: coreografia, movimentos acrobáticos, dança,

Associação de Balizas Masculinas
Associação de Balizas Masculinas
Associação de Balizas Masculinas

elementos, uniformidade e garbo, ou por sorteio ou manutenção de empate a ser definido pela Comissão Julgadora.

XVI - DO JULGAMENTO DO REGENTE:

Art. 73 - Todas as corporações terão o seu regente avaliado por jurado(s) designado(s) pela Comissão Julgadora.

Art. 74 – O júri do regente dará notas de 01 (um) a 10 (dez) pontos, levando em conta os seguintes itens:

- I. Técnica de Regência;
- II. Domínio Musical;
- III. Comando de Grupos;
- IV. Uniformidade e Garbo;
- V. Postura.

Parágrafo Único: Em caso de empate o critério de desempate será de acordo com os itens de julgamento, na seguinte ordem: técnica de regência, domínio musical, comando de grupos, uniformidade e garbo e Postura, ou por sorteio ou manutenção de empate a ser definido pela Comissão Técnica Avaliadora.

XVII - DO MÓR

Art. 75 - Cabe ao mor ou comandante, quando houver, comandar o Corpo Musical durante o deslocamento, entregar o comando ao Regente, quando o grupo estiver devidamente postado diante do palanque da Comissão Julgadora de aspecto Musical.

Art. 76 - Em nenhum momento o mor poderá deixar cair peças da sua vestimenta, barretinas, quepe ou chapéu.

Art. 77 - Cabe ao mor ou comandante, após a condução do Corpo Musical: permanecer postado ao lado do Corpo Musical ou fazer parte do Corpo Coreográfico como um todo e não como “destaque”.

Art. 78 – O mor deverá estar trajado com roupa de gala, como da sua Corporação Musical.

Art. 79 - É vedado ao mor ou Comandante, fazer movimentos, evoluções e coreografias em torno da Corporação Musical já formada para a apresentação, cabendo a ele somente a condução e a retirada da Corporação Musical.

XVIII - DO JULGAMENTO DO MÓR

Art. 80 - Todas as corporações terão o seu mor avaliado por jurado(s) designado(s) pela Comissão Técnica Julgadora.

Art. 81 – O mor será avaliado(a) a partir do início da movimentação, durante o deslocamento até a formação da Corporação Musical perante a Comissão Julgadora e na retirada da Corporação Musical.

Art. 82 - Caso a Corporação Musical não tenha mor ou comandante, este aspecto deixa de ser avaliado e não haverá qualquer dano para o restante da agremiação.

Art. 83 – O júri do mor dará notas de 01 (um) a 10 (dez) pontos, levando em conta os seguintes itens:

I. Uniformidade: serão observados indumentário, o adereço utilizado, bem como seu estado de conservação, não levando em conta o luxo. O uniforme do mor deverá guardar o estilo e as cores da Corporação Musical ou da Linha de Frente;

II. Marcha: será observada a movimentação das pernas e pés, com a devida anatomia, sincronismo e marcialidade; III. Garbo: durante o deslocamento será avaliado o garbo que o componente ostenta, através da expressão facial que traduz a atitude uniforme e o bastão ou espada que o comanda;

IV. Condução da Corporação Musical: serão avaliadas no deslocamento até a entrega da Corporação Musical ao regente, as técnicas de bastão e comando em relação à Corporação Musical;

V. Retirada da Corporação Musical: serão avaliados a técnica e comando em relação à Corporação Musical na retirada a frente da Comissão Julgadora e comando de evolução.

Art. 84 - Em nenhuma hipótese o regente-mor poderá utilizar materiais estilhaçáveis, cortantes, em forma de qualquer tipo de arma ou que deixem resíduos ou que possam vir a representar risco à integridade física de qualquer pessoa. Caso ocorra o mesmo será desclassificado.

Art. 85 - Em caso de empate o critério de desempate será de acordo com os itens de julgamento na seguinte ordem: Uniformidade, Condução da Corporação Musical, Marcha, Retirada da Corporação Musical, Garbo ou por sorteio ou manutenção de empate a ser definido pela Comissão Técnica Julgadora.

XIX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 86 - As corporações musicais participantes do XII CONFABANI só poderão concorrer na categoria técnica em que estiver inscrita de acordo com o Art. 9º deste Regulamento.

Art. 87 - É recomendável que os acompanhantes das entidades musicais, portando acessórios ou não, estejam identificados por crachás, camisetas ou bonés da entidade para se posicionar por ocasião da preparação do grupo musical, bem como evitem o acompanhamento da corporação pelas laterais, contribuindo assim para um bom desempenho dos jurados do aspecto de apresentação.

Art. 88 – O Município de Itapemirim-ES, sede do XII CONFABANI, oferecerá alimentação adequada e água aos participantes, alojamento, quando necessário, segurança, atendimento médico hospitalar e/ou outras instalações para comodidade dos participantes, ainda que em breve estadia.

§ 1º - Durante o evento será de responsabilidade dos componentes das corporações:
a) manter o ambiente sempre limpo;

- b) não consumir bebidas alcoólicas e cigarro nas áreas de alojamento e avenida do desfile;
- c) evitar qualquer tipo de algazarra, depredação e palavras de baixo calão;
- d) violência física ou verbal e/ou sua incitação;
- e) indisciplina.

§ 2º - Constatada agressão física e/ou ato lesivo que corrobore com a perda de pontos de agremiação concorrente, a corporação promotora da desordem poderá ser desclassificada do concurso, mediante notificação dos fiscais de área, ainda que computadas e apuradas as notas e divulgado o resultado final, estando, ainda, automaticamente, proibida de participar do XIII CONFABANI.

§ 3º - Entende-se como 'durante o evento' a partir do momento em que a Corporação Musical desembarca no Município de Itapemirim até o embarque de seus integrantes para a retirada ao retornar à cidade de origem.

Art. 89 - As despesas com transportes correrão sempre por conta das entidades participantes do XII CONFABANI.

Art. 90 - As corporações situadas a mais de 100 quilômetros de Itapemirim receberão alojamento, cabendo-lhes providenciar, por sua responsabilidade, colchonetes, roupas de cama e banho para todos os componentes.

Parágrafo Único: O instrutor ou regente será o responsável pela disciplina no alojamento, banheiros, refeitórios, etc., mantendo limpas as suas instalações, podendo ainda, serem penalizados pecuniariamente por danos causados ao patrimônio público ou particular, no valor do prejuízo.

Art. 91 - É obrigatório que as corporações cheguem ao local de concentração para apresentação pelo menos 60 (sessenta minutos) antes da sua largada, com tempo suficiente para que sejam cumpridos os procedimentos preliminares, como conferência de documentos, composição instrumental e a ordem estabelecida de desfile em sorteio.

§ 1º - O controle de chegada da corporação será apontado em ficha específica por um fiscal, contendo o registro de horário, a assinatura deste e do regente responsável ou representante, que se postará entre a faixa de largada e a corporação pronta para adentrar a pista.

§ 2º - O fiscal de controle de chegada somente confirmará a presença da corporação após comprovação visual do grupo. Em caso de dúvida ou irregularidade, será solicitada a assinatura de duas testemunhas na mesma planilha.

§ 3º - Caso o presente artigo não seja respeitado a corporação infratora terá a penalidade do desconto de 10% (dez por cento) do total de pontos obtidos pela entidade em sua planilha final de pontuação, não cabendo justificativa de qualquer ordem.

Art. 92 - A ordem de apresentação será rigorosamente cumprida e a corporação que se apresentar fora dela perderá, a saber:

- a) Corpo Musical – 02 (dois) pontos por jurado;
- b) Corpo Coreográfico – 01 (um) ponto por jurado;

[Faint circular stamp or watermark in the bottom right corner, possibly containing text like 'CONFABANI' and 'MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM']

- c) Mor – 01 (um) ponto por jurado;
- d) Baliza – 01 (um) ponto por jurado;
- e) Baliza Masculino – 01 (um) ponto por jurado;
- f) Regente – 01 (um) ponto por jurado;
- g) Pavilhão - 01 (um) ponto por jurado.

§ 1º - Caberá unicamente ao regente ou instrutor a responsabilidade pela apresentação do conjunto no local e hora devidos.

§ 2º - A perda da ordem de apresentação não comportará justificativa de qualquer ordem, exceto acidente automobilístico mediante apresentação de Boletim de Ocorrência registrado em órgão policial, o que não abona o disposto no Art. 92, § 1º.

Art. 93 - As corporações musicais que formalizarem suas participações no XII CONFABANI e não comparecerem, sem justificativa POR ESCRITO com antecedência de, no máximo 72 horas, não poderão se inscrever na edição seguinte.

Art. 94 - Os resultados dos julgamentos somente serão divulgados após apresentação da última entidade inscrita no evento.

§ 1º - Antes da homologação dos resultados oficiais proceder-se-á a análise e o julgamento de ocorrências porventura existentes.

§ 2º - Para registro das ocorrências e irregularidades serão designados 02 (dois) fiscais, pela Comissão Julgadora, apresentados à Comissão Organizadora, que emitirão um boletim específico e oficial.

§ 3º - Os boletins de ocorrências deverão ter a assinatura de ciência do representante da entidade infratora ou, no caso de recusa, duas assinaturas das testemunhas.

Art. 95 – Fica expressamente proibido aos responsáveis (regentes, maestros, diretores, coordenadores maiores e a qualquer componente menor) das corporações musicais, ingerir bebida alcoólica, podendo a entidade ser eliminada do presente concurso, tanto antes quanto após sua apresentação.

Art. 96 - A entidade que se propuser a concorrer em mais de 01 (uma) categoria técnica e de faixa etária diferente, poderá fazê-las, desde que se apresente com indumentárias totalmente diferentes.

Art. 97 - O maestro, dirigente, músico ou qualquer integrante da entidade musical (incluindo pessoal de apoio e/ou acompanhantes) que tenha comportamento inadequado ou incompatível com os objetivos do Concurso (parágrafo único do Art. 1º deste Regulamento), tentando desacreditar ou denegrir qualquer membro da Comissão Julgadora, Técnica ou Organizadora, será objeto de comunicação em Relatório Circunstanciado, para fins de julgamento e, dependendo do caso (ameaça, calúnia, injúria ou difamação), será elaborado um Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia de Itapemirim.

§ 1º - Dependendo da gravidade do fato e dos antecedentes, a entidade será punida com advertência por escrito, desclassificação no presente Concurso ou impedimento de

[Stamp: Comissão Organizadora do XII CONFABANI - 2011]

participar dos próximos concursos, sem prejuízo de outras providências nos casos em que se configure crime (calúnia, injúria, difamação, agressão, etc.).

§ 2º - Os casos disciplinares e éticos serão julgados pelas comissões de Ética e Disciplinar da Comissão Julgadora, que os apresentará à Comissão Organizadora, não cabendo, no entanto, recursos de decisão, sendo que seu resultado será encaminhado ao tribunal da CNBF – Confederação Nacional de Bandas e Fanfarras.

Art. 98 - O local onde a Corporação Musical estiver alojada deverá ser desocupado, logo após a apresentação da mesma, quando será feito o relatório final pelos recepcionistas e entregue à Comissão Organizadora.

XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 99 - Este Regulamento Geral é parte integrante dos resultados de encontros de regentes, instrutores, dirigentes, balizas, coreógrafos e mor de bandas e fanfarras promovidas nos últimos anos, portanto, representa a vontade e a decisão da maioria das entidades musicais cadastradas que participarão de reuniões afins.

Art. 100 - Os formulários constantes em anexo deste Regulamento são de preenchimento obrigatório.

§ 1º - O Formulário Nº 01 deverá ser marcado com “X” apenas no dia que a agremiação necessitar de hospedagem, bem como, deverão constar o horário previsto para chegada na cidade promotora do evento e a quantidade exata de membros que precisarão pernoitar em Itapemirim.

§ 2º - Todos os formulários deverão ser entregues à Comissão Organizadora, assim que a agremiação chegar na cidade de Itapemirim/ES, devidamente preenchidos e assinados, contendo número de documento de cada integrante e rubricado pelo maestro ou responsável pela corporação participante. Caso a ultrapasse o quantitativo de 100 componentes, favor dar sequência a partir do 101º membro, seguindo as instruções aqui contidas.

Art. 101 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do XII CONFABANI – Concurso Nacional de Fanfarras e Bandas de Itapemirim.

- [Fale Conosco](#)

[Portal da Transparência](#)

Confabani 2015 já tem data marcada (16/03/2015)

Victor da Silva Pereira
matriculado 110274-01

A décima segunda edição do Concurso Nacional de Fanfarras e Bandas de Itapemirim (Confabani) já tem data definida. Serão dois dias de muita música, alegria e diversão. O evento será realizado nos dias 20 e 21 de junho e as inscrições podem ser feitas entre o dia 23 de março e 15 de maio de 2015. Conheça o regulamento e baixe a ficha de inscrição no www.itapemirim.es.gov.br clicando link CONFABANI.

A ficha de inscrição deverá ser preenchida e após escaneada, enviada para o email confabani2015@hotmail.com até a data limite. Apenas serão aceitas aquelas efetivadas por meio do endereço eletrônico indicado ou pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura.

O Confabani reúne aproximadamente 5 mil integrantes de corporações musicais de vários estados brasileiros, além de agremiações capixabas.

Mais notícias

	Titulo	Data	
	Forro da Terceira Idade em Itapemirim	27/05/2015	
	Prefeita em exercício de Itapemirim confirma concurso público	26/05/2015	
	Microempreendedores participam de curso em Itapemirim	26/05/2015	
	Comerciantes e moradores de Itaoca participam de reunião sobre segurança pública	25/05/2015	
	Itapemirim realiza 1º Festival de Handebol Escolar Mirim	25/05/2015	
	Jogos Escolares do Espírito Santo têm abertura oficial em Itapemirim	25/05/2015	
	Itapemirim faz campanha de combate ao abuso sexual contra crianças	22/05/2015	
	Assinatura de Ordem de Serviço	22/05/2015	
	Escolas de Itapemirim recebem manutenção	22/05/2015	
	Itapemirim irá sediar Jogos Escolares do Espírito Santo	21/05/2015	
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 ...			

Consulta

Titulo

Resumo

Noticias entre

e

Endereço: Praça Domingos José Martins, s/n, Centro, Itapemirim - ES, 29330-000
Telefone:(28) 3529-6800

- Fale Conosco

Portal da Transparência

Confabani: reunião define regras (18/05/2015)

O município de Itapemirim, por meio da secretaria de Cultura, realizou, na tarde deste sábado (16), reunião com maestros, dirigentes e regentes de diversas agremiações musicais dos estados do Espírito Santo, São Paulo e Rio de Janeiro. Representantes de bancas julgadoras também participaram do evento. A pauta foi a deliberação sobre a realização do XII Confabani – Concurso Nacional de Fanfarras e Bandas de Itapemirim, que será realizado nos dias 13 e 14 de junho, na cidade.

Segundo o subsecretário municipal de Cultura, José Geraldo Oliveira, as corporações musicais tiraram suas dúvidas com experientes jurados, bem como, obtiveram importantes esclarecimentos com a Comissão Organizadora do evento: “Foi um encontro bastante produtivo. Avaliadores que também prestigiaram a reunião, demonstraram vasta experiência no ramo e todos os participantes saíram satisfeitos com a metodologia e estrutura apresentadas para que o evento seja um sucesso em 2015”, concluiu.

A 12ª edição do Confabani conta com local amplo e devidamente adequado, onde será ofertado ao público arquibancada coberta, banheiros, tendas, palco, show musical e toda a estrutura com atendimento médico, segurança, hidratação, hospedagem e alimentação às corporações. De acordo com o membro da Comissão Organizadora, Allan Nazareth, em 2015 haverá sorteio de brindes que podem variar entre kit para baliza e instrumentos musicais.

A Comissão Organizadora informa que o prazo das inscrições foi prorrogado para até a próxima sexta-feira (22). O regulamento e a ficha de inscrição estão no site www.itapemirim.es.gov.br e podem ser acessados clicando no ícone CONFABANI. Outros esclarecimentos também podem ser obtidos pelos telefones (28) 3529-6347, (28) 99900-6250 (José Geraldo) e (28) 99948-4019 (Allan), ou ainda pelo email confabani2015@hotmail.com.

XII CONFABANI

ORDEM DE APRESENTAÇÃO (OFICIAL)

SÁBADO (13/06/2014):

Fanfarras simples tradicionais:

1ª - COMUFE – Fênix – Campos dos Goytacazes

Fanfarras simples com gatilho:

1ª - ETEAAS – Campos dos Goytacazes/RJ

2ª - FANFADUQUE – Duque de Caxias/RJ

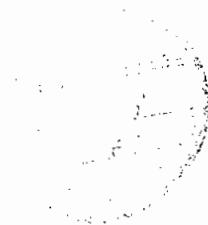
3ª - FAGAP – FANFARRA DA E. E. GABRIEL PRESTES – Lorena/SP

Banda marcial juvenil:

NÃO HOVE INSCRIÇÕES ATÉ O MOMENTO

Banda de percussão sinfônica:

Victor da Silva Pereira
Secretário Municipal de Cultura



1ª - FANFADUQUE – Duque de Caxias/RJ

2ª - PROJETO MÚSICA E CIDADANIA “OSCAR CORDEIRO” – Macaé/RJ

3ª – COMUDI – Douglas Ramos Dias – Itapemirim/ES (PARTICIPAÇÃO ESPECIAL)

DOMINGO (14/06/2015):

Banda de tambores juvenil:

1ª - COMRIO – CORPORAÇÃO MUSICAL RIO DAS OSTRAS – Rio das Ostras/RJ

2ª - TAMUSAN – BANDA DE TAMBORES ANTONIO JOSÉ GONÇALVES – Campos

3ª - ODETE PENNA MUNIZ – Nova Friburgo/RJ

Banda marcial infantil:

NÃO HOUVE INSCRIÇÕES ATÉ O MOMENTO

Banda de tambores sênior:

1ª - COMUSEN – Corporação Musical Elvira Meale – Itapemirim/ES

2ª – PROJETO MÚSICA E CIDADANIA “OSCAR CORDEIRO” – Macaé/RJ

Banda musical de marcha juvenil:

1ª - BAMIBI – Banda Municipal de Ipiraçu/ES (PARTICIPAÇÃO ESPECIAL)

2ª - BANDA MUSICAL DE ICONHA – Iconha/ES

3ª - BAMUSOM – BANDA MUSICAL SOL MAIOR – Pinheiros/ES

4ª - BAMMUJA – BANDA MUSICAL MUNICIPAL DE JAGUARÉ – Jaguaré/ES

Fanfarra com pisto e gatilho:

1ª - FANFARRA NORBERTO ÂNGELO DA SILVA – Campos dos Goytacazes/RJ

Banda musical de marcha sênior:

1ª - BANDA DE MÚSICA TENENTE JAIR DA LUZ – São Gabriel da Palha/ES (PARTICIPAÇÃO ESPECIAL)

2ª - COMASI – Vitória/ES

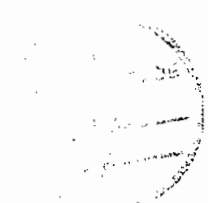
3ª - BAMITA – BANDA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – Itaguaí/RJ

4ª - TALMA SARMENTO DE MIRANDA – Cariacica/ES

5ª - PROJETO MÚSICA E CIDADANIA “OSCAR CORDEIRO” – Macaé/RJ

6ª - BANDA MUSICAL 13 DE JUNHO – Iconha/ES

Banda marcial sênior:



1ª - CORJOPES – CORPORAÇÃO MUSICAL JOÃO PEDRO DA SILVA – Cariacica/ES

2ª - COMUSEN – Corporação Musical Elvira Meale – Itapemirim/ES

3ª - COMUDI – Douglas Ramos Dias – Itapemirim/ES (PARTICIPAÇÃO ESPECIAL)

Mais notícias

	Titulo	Data	
	Forro da Terceira Idade em Itapemirim	27/05/2015	
	Prefeita em exercício de Itapemirim confirma concurso público	26/05/2015	
	Microempreendedores participam de curso em Itapemirim	26/05/2015	
	Comerciantes e moradores de Itaoca participam de reunião sobre segurança pública	25/05/2015	
	Itapemirim realiza 1º Festival de Handebol Escolar Mirim	25/05/2015	
	Jogos Escolares do Espírito Santo têm abertura oficial em Itapemirim	25/05/2015	
	Itapemirim faz campanha de combate ao abuso sexual contra crianças	22/05/2015	
	Assinatura de Ordem de Serviço	22/05/2015	
	Escolas de Itapemirim recebem manutenção	22/05/2015	
	Itapemirim irá sediar Jogos Escolares do Espírito Santo	21/05/2015	
	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 ...		

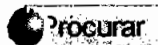
Consulta

Titulo

Resumo

Noticias entre

e



Endereço: Praça Domingos José Martins, s/n, Centro, Itapemirim - ES, 29330-000

Telefone:(28) 3529-6800

[Intranet](#) | [Webmail](#)

Itapemirim, 27 de Maio de 2015
 Prefeitura Municipal de Itapemirim
 Rua Manoel de Barros, 100 - Centro
 CEP: 29330-000 - Itapemirim - ES

- [Fale Conosco](#)

[Portal da Transparência](#)

Comunicado: XII Confabani (16/05/2015)

O município de Itapemirim informa que as inscrições para o XII Confabani (Concurso Nacional de Fanfarras e Bandas de Itapemirim) foram prorrogadas para até a próxima sexta-feira (22/05/2015).

Para mais informações, consultar o regulamento no site oficial ou ligar para (28) 3529-6347.

Mais notícias

	Titulo	Data	
	Forro da Terceira Idade em Itapemirim	27/05/2015	
	Prefeita em exercício de Itapemirim confirma concurso público	26/05/2015	
	Microempreendedores participam de curso em Itapemirim	26/05/2015	
	Comerciantes e moradores de Itaoca participam de reunião sobre segurança pública	25/05/2015	
	Itapemirim realiza 1º Festival de Handebol Escolar Mirim	25/05/2015	
	Jogos Escolares do Espírito Santo têm abertura oficial em Itapemirim	25/05/2015	
	Itapemirim faz campanha de combate ao abuso sexual contra crianças	22/05/2015	
	Assinatura de Ordem de Serviço	22/05/2015	
	Escolas de Itapemirim recebem manutenção	22/05/2015	
	Itapemirim irá sediar Jogos Escolares do Espírito Santo	21/05/2015	
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 ...			

Consulta

Titulo

Resumo

Noticias entre

e

Endereço: Praça Domingos José Martins, s/n, Centro, Itapemirim - ES, 29330-000

Telefone:(28) 3529-6800

[Intranet](#) | [Webmail](#)

Itapemirim
Prefeitura Municipal
Itapemirim - ES

- [Fale Conosco](#)

[Portal da Transparência](#)

Errata: Reunião com maestros para o XXII Confabani (11/05/2015)

A reunião com os maestros para deliberações sobre o XII Confabani (Concurso Nacional de Fanfarras e Bandas de Itapemirim), será no dia 16 de maio de 2015, às 14h (e não às 10h, conforme mencionado no Regulamento), no auditório da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, à Avenida Bernardino Monteiro - nº 188 – Centro, Itapemirim/ES. Na oportunidade estarão presentes maestros das corporações, 01 (um) dirigente legal de cada agremiação, servidores da Secretaria de Cultura de Itapemirim, representantes da banca julgadora e membros da Comissão Organizadora do evento. Entre outros assuntos, será realizado o sorteio de apresentação das bandas. Vale ressaltar que a 12ª edição do Confabani acontecerá nos 13 e 14 de junho e as inscrições se encerrarão na próxima sexta-feira (15).

Mais notícias

Titulo	Data	
Forro da Terceira Idade em Itapemirim	27/05/2015	
Prefeita em exercício de Itapemirim confirma concurso público	26/05/2015	
Microempreendedores participam de curso em Itapemirim	26/05/2015	
Comerciantes e moradores de Itaoca participam de reunião sobre segurança pública	25/05/2015	
Itapemirim realiza 1º Festival de Handebol Escolar Mirim	25/05/2015	
Jogos Escolares do Espírito Santo têm abertura oficial em Itapemirim	25/05/2015	
Itapemirim faz campanha de combate ao abuso sexual contra crianças	22/05/2015	
Assinatura de Ordem de Serviço	22/05/2015	
Escolas de Itapemirim recebem manutenção	22/05/2015	
Itapemirim irá sediar Jogos Escolares do Espírito Santo	21/05/2015	

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 ...

Consulta

Titulo

Resumo

Noticias entre

e

Endereço: Praça Domingos José Martins, s/n, Centro, Itapemirim - ES, 29330-000

Telefone:(28) 3529-6800

[Intranet](#) | [Webmail](#)

- [Fale Conosco](#)

[Portal da Transparência](#)

NOTA DE ESCLARECIMENTO - Data Confabani (27/03/2015)

A Secretaria de Cultura de Itapemirim informa que, em virtude da realização da 1ª Etapa Estadual de Bandas e Fanfarras do Espírito Santo 2015, promovida pela FFABEES, a ocorrer em 21 de junho próximo, na cidade de Cariacica/ES, a Comissão Organizadora do XII Confabani – Concurso Nacional de Fanfarras e Bandas de Itapemirim, torna público que a data do evento foi alterada para os dias 13 e 14 de junho de 2015, na Av. Beira Rio – bairro Jardim Paulista, Itapemirim/ES.

Agradecemos a compreensão de todas as agremiações convidadas, na certeza de que esta é a melhor decisão para que nenhuma corporação musical seja prejudicada.

Para fazer o download do Regulamento do XII Confabani e preenchimento da Ficha de Inscrição, favor acessar o site www.itapemirim.es.gov.br e clicar no ícone: CONFABANI.

Atenciosamente,

Comissão Organizadora do XII Confabani/ES

Mais notícias

	<u>Titulo</u>	<u>Data</u>	
	Forro da Terceira Idade em Itapemirim	27/05/2015	
	Prefeita em exercício de Itapemirim confirma concurso público	26/05/2015	
	Microempreendedores participam de curso em Itapemirim	26/05/2015	
	Comerciantes e moradores de Itaoca participam de reunião sobre segurança pública	25/05/2015	
	Itapemirim realiza 1º Festival de Handebol Escolar Mirim	25/05/2015	
	Jogos Escolares do Espírito Santo têm abertura oficial em Itapemirim	25/05/2015	
	Itapemirim faz campanha de combate ao abuso sexual contra crianças	22/05/2015	
	Assinatura de Ordem de Serviço	22/05/2015	
	Escolas de Itapemirim recebem manutenção	22/05/2015	
	Itapemirim irá sediar Jogos Escolares do Espírito Santo	21/05/2015	
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 ...			

Consulta

Titulo

Resumo

Noticias entre

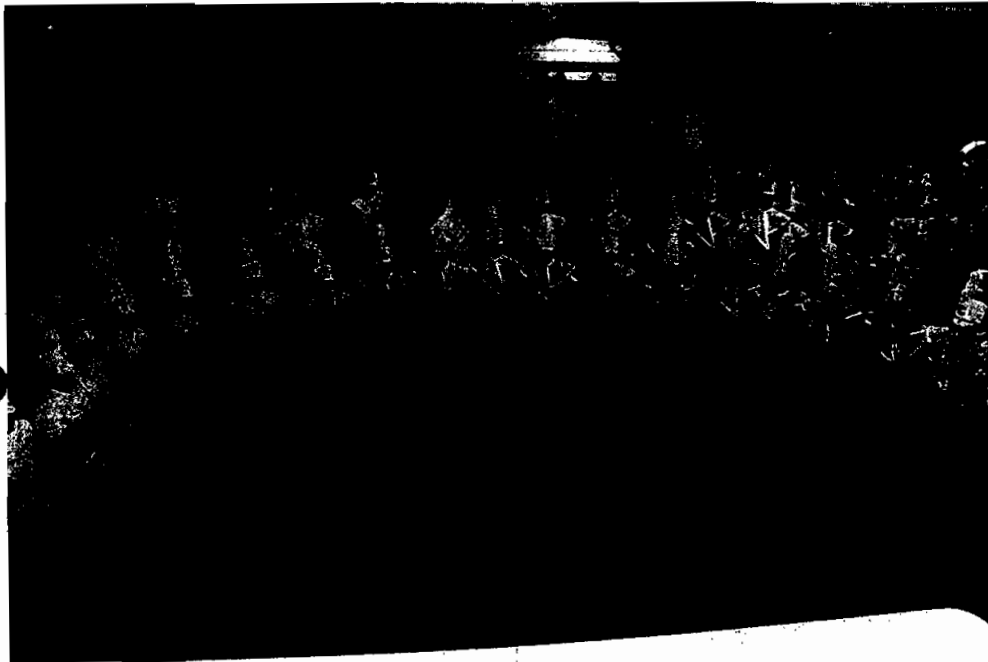
e

Endereço: Praça Domingos José Martins, s/n, Centro, Itapemirim - ES, 29330-000
 Telefone:(28) 3529-6800

- [Fale Conosco](#)

[Portal da Transparência](#)

Confabani 2015: data e local definidos (24/03/2015)



Rufem òs tambores! A décima segunda edição do Concurso Nacional de Fanfarras e Bandas de Itapemirim/ES (Confabani) acontecerá nos dias 13 e 14 de junho e como ocorre todos os anos, há sempre uma inovação. Para 2015 são aguardadas mais de 40 agremiações, incluindo participações de mais estados do nordeste brasileiro.

Pensando na melhor comodidade dos participantes, a Administração Municipal,

por meio da secretaria de Cultura de Itapemirim, optou por realizar o XII Confabani – edição 2015, na Av. Beira Rio. Além de poder proporcionar melhor desempenho das bandas e fanfarras, o local também oferece mais espaço para a instalação da estrutura necessária ao evento, o que assegura maior segurança aos visitantes e competidores.

“Nossa intenção em realizar o Confabani na Av. Beira Rio é oferecer segurança, comodidade e bem-estar aos nossos moradores e turistas, por isso, vamos adequar a pista com arquibancadas cobertas, além de assegurar maior fluidez do trânsito sem prejudicar as vias do centro”, garante o prefeito, Luciano de Paiva Alves”.

A secretária de Cultura, Sandra Peçanha, ressalta que a área é ampla e mais próxima ao Ginásio Municipal de Esportes “Renan Alves Goes”, o que facilita a locomoção das bandas participantes, além do fácil acesso à praça de alimentação, ofertada pelo município.

O XII Confabani terá início a partir das 14h do sábado, 13 de junho de 2015 com a execução do Hino Nacional Brasileiro e abertura oficial com pronunciamento do Chefe do Poder Executivo e encerramento no domingo (14/06), após divulgação do resultado final e entrega dos troféus.

Estarão competindo no dia 13 as categorias: Fanfarra Simples Tradicional, Fanfarra com Pisto e Gatilho, Fanfarra de Gatilho, Banda Marcial Juvenil e Banda de Percussão Sinfônica. Já no domingo (14/06) concorrerão: Banda de Tambores Juvenil, Banda Marcial Infantil, Banda de Tambores Sênior, Banda Musical de Marcha Juvenil, Banda Musical de Marcha Sênior e Banda Marcial Sênior.

A Comissão Organizadora informa que para mais informações sobre o regulamento e preenchimento da ficha de inscrição, que teve início nesta segunda-feira (23), basta o interessado acessar www.itapemirim.es.gov.br e clicar no ícone CONFABANI, no lado esquerdo da tela do computador.

Mais notícias



	Titulo	Data	
	Corro da Terceira Idade em Itapemirim	27/05/2015	
	Prefeita em exercício de Itapemirim confirma concurso público	26/05/2015	
	Microempreendedores participam de curso em Itapemirim	26/05/2015	
	Comerciantes e moradores de Itaoca participam de reunião sobre segurança pública	25/05/2015	
	Itapemirim realiza 1º Festival de Handebol Escolar Mirim	25/05/2015	
	Jogos Escolares do Espírito Santo têm abertura oficial em Itapemirim	25/05/2015	
	Itapemirim faz campanha de combate ao abuso sexual contra crianças	22/05/2015	
	Assinatura de Ordem de Serviço	22/05/2015	
	Escolas de Itapemirim recebem manutenção	22/05/2015	
	Itapemirim irá sediar Jogos Escolares do Espírito Santo	21/05/2015	
	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 ...		

Consulta

Titulo

Resumo

Noticias entre

e

Endereço: Praça Domingos José Martins, s/n, Centro, Itapemirim - ES, 29330-000

Telefone:(28) 3529-6800

[Intranet](#) | [Webmail](#)

- [Fale Conosco](#)

[Portal da Transparência](#)

Conheça as corporações confirmadas para o XII Confabani (28/05/2015)

Está chegando o tão esperado dia para a décima segunda edição do Concurso Nacional de Fanfarras e Bandas de Itapemirim (Confabani), que será realizada nos dias 13 e 14 de junho. Serão dois dias de muita música, alegria e diversão. A abertura oficial será no sábado (13), às 14h, na Praça Domingos José Martins, na Vila. No domingo (14), o concurso começa às 8h.

Confira as 33 corporações confirmadas:

SÁBADO (13/06/2014):

Fanfarras Simples Tradicional

1ª - COMUFE – Fênix – Campos dos Goytacazes/RJ

Banda Marcial Juvenil

1ª - Banda Marcial Municipal "Dinowalde Rodrigues Peçanha Júnior" - Gomes - Itapemirim/ES (PARTICIPAÇÃO ESPECIAL).

2ª - Banda Marcial Municipal Genecy – São João da Barra/RJ

3ª - Corporação Musical Terezinha Juliana – São José dos Calçados – ES (NÃO SE APRESENTARÁ)

Fanfarras Simples com Gatilho

1ª - Fanfarras Municipais FAMUPE - Conceição de Feira/BA

2ª - ETEAAS – Campos dos Goytacazes/RJ

3ª - FANFADUQUE – Duque de Caxias/RJ

4ª - FAGAP – FANFARRA DA E. E. GABRIEL PRESTES – Lorena/SP

Banda de Percussão Sinfônica

1ª - FANFADUQUE – Duque de Caxias/RJ

2ª - PROJETO MÚSICA E CIDADANIA “OSCAR CORDEIRO” – Macaé/RJ

3ª - COMUDI – Douglas Ramos Dias – Itapemirim/ES (PARTICIPAÇÃO ESPECIAL)

DOMINGO (14/06/2015):

Banda de Tambor Infantil

1ª – Corporação Musical Ana Busato “COMAB” – Atilio Vivacqua/ES

2ª – Banda de Tambor Municipal "Gustavo Alves Coutinho" – Córrego do Ouro - Itapemirim/ES

Banda de Tambores Juvenil

1ª - Corporação Musical Sistema de Ensino Integrado de Campos Elísios – Duque de Caxias/RJ

2ª - COMRIO – CORPORAÇÃO MUSICAL RIO DAS OSTRAS – Rio das Ostras/RJ

3ª - TAMUSAN – BANDA DE TAMBORES ANTONIO JOSÉ GONÇALVES – Campos dos Goytacazes/RJ

4ª - ODETE PENNA MUNIZ – Nova Friburgo/RJ

Banda de Tambores Sênior

1ª - COMUSEM – Corporação Musical Elvira Meale – Itapemirim/ES

2ª - PROJETO MÚSICA E CIDADANIA “OSCAR CORDEIRO” – Macaé/RJ

Banda Musical de Marcha Juvenil

1ª - BAMIBI – Banda Municipal de Ibirapu/ES (PARTICIPAÇÃO ESPECIAL)

2ª - BAMUSOM – BANDA MUSICAL SOL MAIOR – Pinheiros/ES

3ª - BAMMUJA – BANDA MUSICAL MUNICIPAL DE JAGUARÉ – Jaguaré/ES

Fanfarra com Pisto e Gatilho

1ª - FANFARRA NORBERTO ÂNGELO DA SILVA – Campos dos Goytacazes/RJ

Banda Musical de Marcha Sênior

1ª - BANDA DE MÚSICA TENENTE JAIR DA LUZ – São Gabriel da Palha/ES (PARTICIPAÇÃO ESPECIAL)

2ª - COMASI – Vitória/ES

3ª - BAMITA – BANDA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – Itaguaí/RJ

4ª - TALMA SARMENTO DE MIRANDA – Cariacica/ES

5ª - PROJETO MÚSICA E CIDADANIA “OSCAR CORDEIRO” – Macaé/RJ

6ª - BANDA MUSICAL 13 DE JUNHO – Iconha/ES

Banda Marcial Sênior

1ª - CORJOPES – CORPORAÇÃO MUSICAL JOÃO PEDRO DA SILVA – Cariacica/ES

2ª - COMUSEM – Corporação Musical Elvira Meale – Itapemirim/ES

3ª - COMUDI – Douglas Ramos Dias – Itapemirim/ES (PARTICIPAÇÃO ESPECIAL)

Mais notícias

	<u>Titulo</u>	<u>Data</u>
	Professores participam de curso sobre tributos em Itapemirim	28/05/2015
	Conheça as corporações confirmadas para o XII Confabani	28/05/2015
	Faculdade de graça para moradores de Itapemirim	28/05/2015
	Comunidade participa de discussão sobre segurança pública	28/05/2015
	Forró da Terceira Idade em Itapemirim	27/05/2015
	Ordem de serviço garante campo e melhorias para escola na Safra	27/05/2015
	Prefeita em exercício de Itapemirim confirma concurso público	26/05/2015
	Microempreendedores participam de curso em Itapemirim	26/05/2015
	Comerciantes e moradores de Itaoca participam de reunião sobre segurança pública	25/05/2015
	Itapemirim realiza 1º Festival de Handebol Escolar Mirim	25/05/2015
	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 ...	

Consulta

Titulo

Resumo

Noticias entre

e

Procurar



Secretaria Municipal de Finanças

Processo nº 13491/2015 *Transferência de empenho*

A CONTABILIDADE
Autorize o empenho
na forma do lei
Em 16/05/2015

Plesley Pereira Marvila
Secretaria Municipal de Finanças

Ao Departamento de Compras,
Com nota(s) de Empenho(s) em anexo, segue para devidas providências.

[Handwritten signature]

Victor da Silva Pereira
Matrícula: 100757

A Finanças
Com a autorização de fomento em anexo.

[Handwritten signature]
Estefany Felix dos Reis
Matr 210044-01

[Faint handwritten notes and stamps]



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.174.168/0001-70
NOTA DE EMPENHO Nº 0003583/2015

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2015
Ficha : 0001724
Processo : 0013977/2015

Tipo: Ordinário
Data : 10/06/2015
Valor : 7.650,00

Órgão : 026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 Unidade Orçamentária : 029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 Função : 13 - Cultura
 Subfunção : 392 - Difusão Cultural
 Programa : 103 - CULTURA PARA TODOS
 Projeto/Atividade : 2.239 - CONFABANI - CONCURSO NACIONAL DE FANFARRAS E BANDAS DE ITAPEMIRIM
 Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso : 16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO

Favorecido : 7520 - PIACU EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA CNPJ/CPF : 08.064.854/0001-43
Bairro : Centro Cidade : Muniz Freire
Endereço : RUA Pedro Depes UF : ESPIRITO SANTO..
Telefone Fixo: 2899760204 Celular: PIS PASEP :

Histórico : Empenho referente a locação de 20 metros de arquibancada, para atender a Secretaria Municipal de Cultura no XII CONFABANI/2015 a ser realizado nos dias 13 e 14 de Junho, conforme justificativas, Lei Municipal, Calendário Oficial do Município e documentações em anexo. (processo nº 13.977/2015)

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Anterior	14.900,00	Despesa Empenhada	7.650,00	Saldo Disponível	7.250,00
-----------------------	------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-----------------

(sete mil seiscentos e cinquenta reais)

Reserva : 2417/2015 **Data :** 02/06/2015

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**

Centro de Custo		Valor
Código	Nome	
947	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS	7.650,00
Total		7.650,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho com Pré-empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	7.650,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	7.650,00
O 2	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	7.650,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	7.650,00
O 3	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	7.650,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	7.650,00
C 1	822310103000 - PROGRAMACÃO DE DESEMBOLSO MEN	7.650,00	822310104000 - PROGRAMACÃO DE DESEMBOLSO MEN	7.650,00
C 2	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DI	7.650,00	821120000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DI	7.650,00

Local/Data/Assinaturas

ITAPEMIRIM, 10 de junho de 2015

PILESLEY PEREIRA MARVILA
 SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

MARCOS JOSÉ DE TOLEDO
 CONTADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PÇA DOMINGOS JOSÉ MARTINS, 01 PRÉDIO - CENTRO - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330-000
CNPJ: 27.174.168/0001-70 TEL/FAX: 2835296030 SITE: www.itapemirim.es.gov.br**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO
Nº 000634/2015**

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Processo	013977/2015
Origem	Dispensa - Dispensa, Artigo 24, Inciso II	Termo/Contrato	
Dotação	026029.133921032.239.33903900000.16040000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Ficha - Fonte	01724-16040000
Fornecedor	PIACU EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	CNPJ	08.064.354/0001-43
Endereço	RUA Pedro Depes, 100 - Centro - Muniz Freire - ES - CEP: 29380000	Telefone	2899760204

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000336	LOCACAO DE ARQUIBANCADA com 4 degraus de altura em ferro tubular com espessura de no mínimo 02 pisos dos degraus em madeira perfeitamente encaixados na estrutura de suporte dos degraus. estrutura pintada em tinta zarcão anticorrosiva. com laudo técnico atualizado devidamente acompanhado da anotação de responsabilidade técnica	M	20.000	382.500	7.650,00

Total Geral

7.650,00

Justificativa:

LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA PARA ATENDER AO XII CONFABANI/2015 NOS DIAS 13 E 14 DE JUNHO DE 2015 CONFORME EMPENHO Nº 3583/2015

AUTORIZO a Aquisição / Execução.

ITAPEMIRIM, 10 de junho de 2015



 Chefe Departamento de Compras

 Thales Moreno Geao
 Deptº Geral de Adm. e Finanças
 Rua... 2015

PROTOCOLO
 PMI Nº 2014/0012
11/05/14
 (P)
 PROTOCOLISTA

PMI
 PROTOCOLO
 Nº 03
 FIS. 2
 SEFIN

DATA DA ENTRADA

____/____/____

ANEXOS

ANDAMENTO

DATA

ANDAMENTO

DATA

Governador

Piaguá Empreendimentos



**PREFEITURA MUNICIPAL
 DE ITAPEMIRIM**

AUTUADO aos _____ do mês de _____

do ano de _____

na Secretaria de Prefeitura Municipal



MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM

PROTÓCOLO
 P.M.I. Nº 16.343
 24 JUN. 2015

 PROTOCOLISTA

LIQUIDAÇÃO DE DESPESA

EMPRESA PIAÇU EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA EPP

PROCESSO: 13.977/2015		
CREDOR: PIAÇU EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA EPP		
DESPESA: Locação de arquibancada		
PROCESSO ORIGINÁRIO: 13.977/2015		
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
NE Nº: 3.583/2015	VALOR TOTAL: 7.650,00	
NOTA FISCAL Nº 199	EMIÇÃO: 15/06/2015	VALOR: 7.650,00

O valor total de **R\$ 7.650,00** (sete mil seiscentos e cinquenta reais), descrita na **NOTA FISCAL Nº 199**, refere-se à locação de arquibancadas para atender a programação do XII Concurso Nacional de Fanfarras e Bandas de Itapemirim, promovido pela secretaria de Cultura, gerada pelo processo nº 13.977/2015, Autorização de Fornecimento Nº 634/2015.

O serviço foi prestado de acordo com as especificações preestabelecidas podendo, portanto, ser o pagamento efetuado em favor da empresa PIAÇU EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA EPP.

Em 23/06/2015.


 Sandra Peçanha de Almeida
 Secretária Municipal de Cultura
 Sandra Peçanha de Almeida
 Secretária Municipal de Cultura
 Prefeitura Municipal de Itapemirim

- Anexos:
 Nota fiscal
 Certidões negativas:
 Federal
 Previdenciária
 FGTS
 Estadual
 Municipal
 Contrato
 Relatório
 Fotos





PIAÇU RODEIO SHOW

PIAÇU EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA EPP

RUA PEDRO DEPS, 100 - SALA 05

CENTRO - CEP 29.380-000 - MUNIZ-FREIRE - ESPÍRITO SANTO

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Série A - Modelo P.M.M.F

Validade: 24 Meses

CNPJ: 08.064.854/0001-43

CPF:

00199

Insc. Est:

Insc. Mun.: 001572

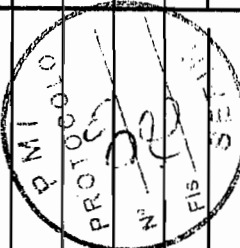
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Cliente: Município de Itapemirim Data: 15/06/2015

End.: Assoc. Com. Jose Vitorino - Centro Cidade: Itapemirim UF: ES

CNPJ / CPF: 27.979.168/0001-70 Insc. Est.:

Quant.	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
	Proceder de arquibancado para atender a programação do XXII Rodeio Piaçu		7.650,00
	Compensar por Anexo nº 13947/2015.		
			2
Obs.:	<u>Piaçu Show</u> <u>Ag - 3001</u> <u>CC - 60490-9</u>	Sub-Total	
		I.S.S	
TOTAL / NOTA			7.650,00



Gráfica F & M Ltda. - ME - Tel.: (28) 3552-4169 - CNPJ 01.492.494/0001-31 - Insc. Est. 081.842.73-2
02 Blocos 50 x 04 de 000.151 a 000.250 - Aut. 19/2013 de 20/05/2013 - Pref. Munic. de Muniz Freire - ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO E CÓPIA DE EMPENHO

MODALIDADE: DISPENSA

PROCESSO: 013977/2015

SECRETARIA: SEC. MUN. DE CULTURA

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA

EMPRESAS: PIAÇU EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA

RECÉBIMENTO

RESPONSÁVEL: _____

DATA: ____ / ____ / ____

Obs.: Favor guardar as cópias para anexar a nota fiscal da referida empresa agilizando assim a liquidação de despesa. Devido ao volume de trabalho **NÃO DISPONIBILIZAREMOS OUTRAS CÓPIAS DESTA MESMA A.F.**

José Galvão Oliveira
Mat. 209682
Prefeitura Municipal de Itapemirim



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PÇA DOMINGOS JOSÉ MARTINS, 01 PRÉDIO - CENTRO - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330-000
CNPJ: 27.174.168/0001-70 TEL/FAX: 2835296030 SITE: www.itapemirim.es.gov.br**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO
Nº 000634/2015**

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Processo	013977/2015
Origem	Dispensa - Dispensa, Artigo 24, Inciso II	Termo/Contrato	
Dotação	026029.133921032.239.33903900000.16040000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Ficha - Fonte	01724-16040000
Fornecedor	PIACU EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	CNPJ	08.064.854/0001-43
Endereço	RUA Pedro Depes, 100 - Centro - Muniz Freire - ES - CEP: 29380000	Telefone	2899760204

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000336	LOCACAO DE ARQUIBANCADA com 4 degraus de altura em ferro tubular com espessura de no mínimo 02 pisos dos degraus em madeira perfeitamente encaixados na estrutura de suporte dos degraus. estrutura pintada em tinta zarcão anticorrosiva, com laudo técnico atualizado devidamente acompanhado da anotação de responsabilidade técnica	M	20.000	382 500	7.650,00

Total Geral

7.650,00


Justificativa:

LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA PARA ATENDER AO XII CONFABANI/2015 NOS DIAS 13 E 14 DE JUNHO DE 2015 CONFORME EMPENHO Nº 3583/2015

AUTORIZO a Aquisição / Execução.

ITAPEMIRIM, 10 de junho de 2015

Chefe Departamento de Compras


Thales Moreno Geão
 Deptº Geral de Rec. Mat. e Compras
 Mat. nº 208945-02


José Geraldo Oliveira
 Mat. 209682
 Prefeitura Municipal de Itapemirim




MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.174.168/0001-70
NOTA DE EMPENHO Nº 0003583/2015

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2015
 Ficha : 0001724
 Processo : 0013977/2015

Tipo: Ordinário
 Data : 10/06/2015
 Valor : 7.650,00

Órgão : 026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 Unidade Orçamentária : 029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 Função : 13 - Cultura
 Subfunção : 392 - Difusão Cultural
 Programa : 103 - CULTURA PARA TODOS
 Projeto/Atividade : 2.239 - CONFABANI - CONCURSO NACIONAL DE FANFARRAS E BANDAS DE ITAPEMIRIM
 Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso : 16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO

Favorecido : 7520 - PIACU EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA CNPJ/CPF : 08.064.854/0001-43
 Bairro : Centro Cidade : Muniz Freire
 Endereço : RUA Pedro Depes UF : ESPIRITO SANTO..
 Telefone Fixo: 2899760204 Celular: PIS PASEP :

Histórico : Empenho referente a locação de 20 metros de arquibancada, para atender a Secretaria Municipal de Cultura no XII CONFABANI/2015 a ser realizado nos dias 13 e 14 de Junho, conforme justificativas, Lei Municipal, Calendário Oficial do Município e documentações em anexo. (processo nº 13.977/2015)

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Anterior	14.900,00	Despesa Empenhada	7.650,00	Saldo Disponível	7.250,00
----------------	-----------	-------------------	----------	------------------	----------

(sete mil seiscentos e cinquenta reais)

Reserva : 2417/2015 Data : 02/06/2015

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :

Centro de Custo		Valor
Código	Nome	Valor
947	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS	7.650,00
Total		7.650,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho com Pré-empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	7.650,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	7.650,00
O 2	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	7.650,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	7.650,00
O 3	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	7.650,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	7.650,00
C 1	822310103000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	7.650,00	822310104000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	7.650,00
C 2	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DI	7.650,00	821120000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DI	7.650,00

Local/Data/Assinaturas

ITAPEMIRIM, 10 de junho de 2015

PLESLEY PEREIRA MARVILA
 SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

MARCOS JOSÉ DE TOLEDO
 CONTADOR GERAL DO MUNICÍPIO

José Geraldo Oliveira
 Mat. 209882
 Prefeitura Municipal de Itapemirim





Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Secretaria Municipal de Finanças
Área de Fiscalização Tributária
CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO. 20150000652

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

PIACU EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA EPP

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: **08.064.854/0001-43**.

Acha-se quites com esta repartição até a presente data ressaltando o direito de cobrar débitos que venham ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concernentes à incidência e lançamentos de tributos.

Chave de validação da certidão: **20150000652**

Validade 60 dias

Emitida Sexta-Feira, 19 de Junho de 2015 - data de Brasília -

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jose Geraldo Oliveira
Jose Geraldo Oliveira
Mat. 209682
Prefeitura Municipal de Itapemirim





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PIACU EMPREENDIMENTOS ARTISCOS LTDA - EPP
CNPJ: 08.064.854/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:14:48 do dia 05/05/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2015.

Código de controle da certidão: **628E.7C0D.2C16.B58C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

José Gerardo Oliveira
Mat. 209682
Prefeitura Municipal de Itapemirim





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PIACU EMPREENDIMENTOS ARTISCOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.064.854/0001-43
Certidão n°: 107681291/2015
Expedição: 19/06/2015, às 10:28:24
Validade: 15/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PIACU EMPREENDIMENTOS ARTISCOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.064.854/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


José Geraldo Oliveira
Mat. 209882
Prefeitura Municipal de Itapemirim



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08064854/0001-43
Razão Social: PIACU EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA
Nome Fantasia: PIACU RODEIO SHOW
Endereço: R PEDRO DEPS 100 SALA 05 / CENTRO / MUNIZ FREIRE / ES / 29380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/06/2015 a 09/07/2015

Certificação Número: 2015061005383359769033

Informação obtida em 19/06/2015, às 10:33:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

José Gerardo Oliveira
Mat. 209682
Prefeitura Municipal de Itapemirim





Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 2015263494

Identificação do Requerente: CNPJ N° 08.064.854/0001-43

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **19/06/2015**, válida até **17/09/2015**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 19 de Junho de 2015.

Autenticação eletrônica: **1B7B2.4C5B.09457**


José Geraldo Oliveira
Mat. 209882
Prefeitura Municipal de Itapemirim





Município de Itapemirim

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Secretaria Municipal de Cultura
Sandra Peçanha de Almeida

Prezada senhora,

Pelo presente relatório de fiscalização de prestação de serviço, informo que todos os serviços foram realizados conforme solicitado através do processo nº013977/2015, empenho nº0003583/2015 para atender a programação **XII Confabani de Itapemirim**.

A Arquibancada Com 4 de graus de altura foi montada no Município de Itapemirim, para nos dias 13 e 14 de Junho, atender o XII CONFABANI com maior comodidade aos visitantes e Municípios de Itapemirim.

Empresa: PIAÇU EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA

Nota Fiscal: 00199

Valor: R\$: 7.650.00 (Sete mil e seiscentos e cinquenta reais)

Serviços Prestados: Referente a locação com montagem e desmontagem da arquibancada para atender o **XII CONFABANI DE ITAPEMIRIM**.

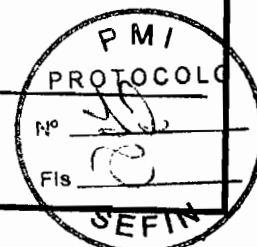
Por ser verdade, assino o relatório de fiscalização de prestação de serviços, dando subsídio a Vossa Senhoria a realizar a liquidação de despesa.

Itapemirim-ES, 19 de Junho de 2015

Sabrina do Nascimento Coimbra
Sabrina do Nascimento Coimbra
MAT. 210176
Secretaria Mun. de Cultura
Prefeitura Mun. de Itapemirim

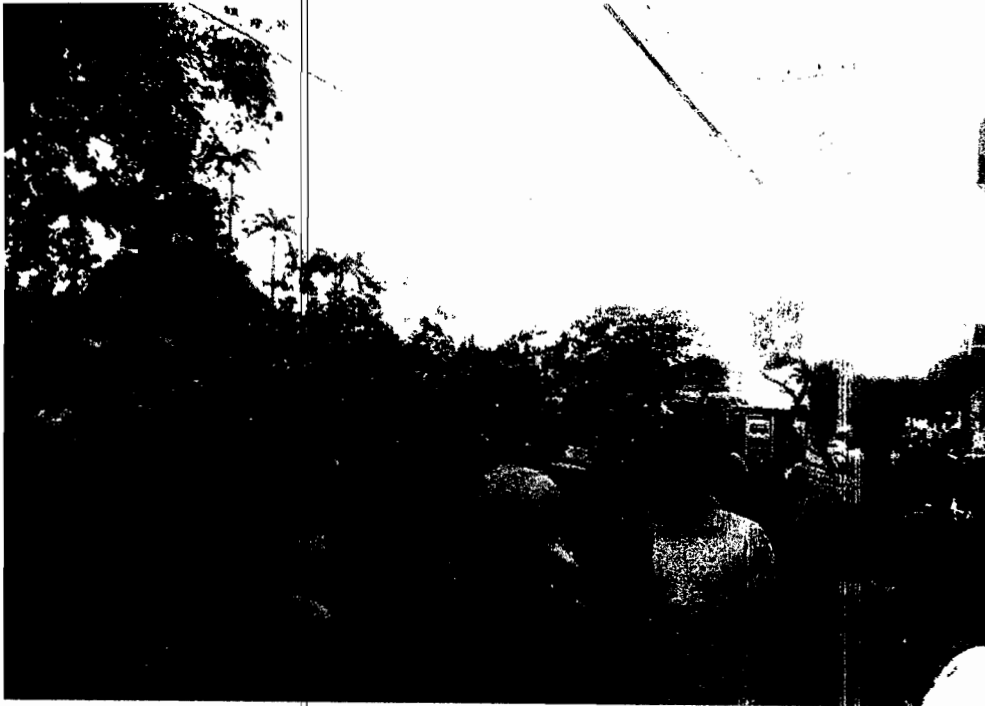
SABRINA DO NASCIMENTO COIMBRA

Matrícula 210176





MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
XII CONFABANI



SÁBADO – 13/06/2015



W. Oliveira
Mat. 209682
Prefeitura Municipal de Itapemirim





MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
XII CONFABANI**



DOMINGO – 14/06/2015



JKP
José Gerardo Oliveira
Mat. 209682
Prefeitura Municipal de Itapemirim





MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Governo do Estado do ES



GUIA DE REMESSA (00039)

Processo, REQUERIMENTO Nº 016343/2015 - Interno Requerente: SEC. MUN. DE CULTURA CPF/CNPJ: Assunto: LIQUIDAÇÃO DE DESPESA Destinatário: SEC. MUN. DE GOVERNO	Entrada: 24/06/2015 	13:51:09
---	--	-----------------

Despacho

*A Secretaria Municipal de Finanças -
 Com, 25/06/2015*

[Handwritten Signature]
Yamato Ayub A.
 Secretário Municipal de Governo
 Art. 1º Lei 866/92





MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.174.168/0001-70
NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 0008180/2015

VALOR BRUTO: 7.650,00 VALOR DESCONTO: 918,00 VALOR LÍQUIDO: 6.732,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2015
Empenho: 0003583/2015
Ficha : 0001724
Processo : 0013977/2015
Tipo: Ordinário
Data : 03/07/2015
Data Venc.: 31/12/2015

Órgão : 026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 Unidade Orçamentária : 029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 Função : 13 - Cultura
 Subfunção : 392 - Difusão Cultural
 Programa : 103 - CULTURA PARA TODOS
 Projeto/Atividade : 2.239 - CONFABANI - CONCURSO NACIONAL DE FANFARRAS E BANDAS DE ITAPEMIRIM
 Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso : I6040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO

Favorecido : PIACU EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA CNPJ/CPF : 08.064.854/0001-43
Bairro : Centro Cidade : Muniz Freire
Endereço : RUA Pedro Depes UF : ESPIRITO SANTO..

Histórico : Liquidação para pagamento referente a locação de 20 metros de arquibancada, para atender a Secretaria Municipal de Cultura no XII CONFABANI/2015 a ser realizado nos dias 13 e 14 de Junho, conforme documentações em anexo. (processo nº 16.343/2015)

Saldo Empenhado	7.650,00	Despesa Liquidada	7.650,00	Saldo Disponível	0,00
------------------------	-----------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-------------

(sete mil seiscentos e cinquenta reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

DOCUMENTOS FISCAIS

Sigla	Descrição	Nº Documento	Valor
002	Nota Fiscal de Serviços	199	7.650,00
Total			7.650,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	7.650,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	7.650,00
O 2	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	7.650,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	7.650,00
P 1	332319900000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	7.650,00	213110101000 - FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A	7.650,00
C 1	821120000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DI	7.650,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	7.650,00

DESCONTOS

Descrição	Valor
218810104002 - IRRF PF/PJ	114,75
218810108000 - ISS	382,50
218810102002 - INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	420,75
Total	918,00

Local/Data/Assinaturas

ITAPEMIRIM, 03 de julho de 2015

SECRETARIO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.174.168/0001-70
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0023342/2015

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 6.732,00 VALOR DESCONTO: VALOR LÍQUIDO: 6.732,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui

Exercício : 2015
Data Pagto : 03/07/2015
Empenho : 0003583/2015
Liquidação : 0008180/2015
Processo : 0013977/2015
OP : 0015185/2015
Tipo : Ordinário
Ficha : 0001724/2015

Órgão : 026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 Unidade Orçamentária : 029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 Função : 13 - Cultura
 Subfunção : 392 - Difusão Cultural
 Programa : 103 - CULTURA PARA TODOS
 Projeto/Atividade : 2.239 - CONFABANI - CONCURSO NACIONAL DE FANFARRAS E BANDAS DE ITAPEMIRIM
 Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso : 16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO

Favorecido : PIACU EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA
Bairro : Centro
Endereço : RUA Pedro Depes
Banco : 756 - SICOOB
CNPJ/CPF : 08.064.854/0001-43
Cidade : Muniz Freire
UF : ESPIRITO SANTO..
Conta : 60490-9
Agência : 3001

Histórico : Liquidação para pagamento referente a locação de 20 metros de arquibancada, para atender a Secretaria Municipal de Cultura no XII CONFABANI/2015 a ser realizado nos dias 13 e 14 de Junho, conforme documentações em anexo. (processo nº 16.343/2015)

Saldo Liquidação : 6.732,00
Valor OP : 6.732,00 (seis mil setecentos e trinta e dois reais)
Saldo Disponível : 0,00

Dispensa/Inexibilidade: 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
021 - Banestes	0199	1.019.494 - ROYALTIES - BANESTES	RB - 001268	6.732,00

CONTA BANCÁRIA DO FORNECEDOR

Banco : 756 - SICOOB **Número da Conta : 60490 - 9** **Agência : 3001 - 0**

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	6.732,00	622130400000 - CRÉDITO EMPENHADO - PAGO	6.732,00
O 2	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	6.732,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	6.732,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	6.732,00	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DI	6.732,00

RECIBO

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R\$ 6.732,00 (seis mil setecentos e trinta e dois reais), pela qual dou plena e geral quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

PIACU EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA
 08.064.854/0001-43
 RUA Pedro Depes

Local/Data/Assinaturas

ITAPEMIRIM, 03 de julho de 2015

SECRETARIA MUNICIPAL

ELCIO PEREIRA DA SILVA
 TESOUREIRO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.174.168/0001-70
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0023326/2015

EXTRA ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 420,75 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 420,75

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui

Exercício : 2015 **Processo :** 0013977/2015
Data Pagto : 03/07/2015 **OP :** 0015082/2015
Empenho : 0003583/2015 **Tipo :** Ordinário
Liquidação : 0008180/2015 **Ficha :** 0001724/2015

Conta Contábil : 218810102002 INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS
Fonte de Recurso : 16040000 ROYALTIES DO PETRÓLEO

Favorecido : I.N.S.S.
Bairro : CENTRO
Endereço : RUA Vinte e Cinco de Março

CNPJ/CPF : 29.979.036/0058-86
Cidade : CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
UF : ESPIRITO SANTO..

Histórico : Liquidação para pagamento referente a locação de 20 metros de arquibancada, para atender a Secretaria Municipal de Cultura no XII CONFABANI/2015 a ser realizado nos dias 13 e 14 de Junho, conforme documentações em anexo. (processo nº 16.343/2015)

Saldo Liquidação :
Valor OP : 420,75 (quatrocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos)
Saldo Disponível : -420,75

Dispensa/Inexibilidade: 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
021 - Banestes	0199	1.019.494 - ROYATIES - BANESTES	RB - 001268	420,75

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Valores Restituíveis - Consignações				
C 1	821130200000 - COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES	420,75	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DI	420,75

RECIBO

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, através de seu tesoureiro, a importância supra de R\$ 420,75 (quatrocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), pela qual dou plena e geral quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

I.N.S.S.
 29.979.036/0058-86
 RUA Vinte e Cinco de Março


Local/Data/Assinaturas

ITAPEMIRIM, 03 de julho de 2015

SECRETARIO MUNICIPAL

ELCIO PEREIRA DA SILVA
 TESOUREIRO MUNICIPAL

2a via

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP PREVIDÊNCIA SOCIAL	GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2640
			4 - COMPETÊNCIA	06/2015
			5 - IDENTIFICADOR	08.064.854/0001-43
I - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO PIACU EMPREENDIMENTOS ATISTICOS LTDA RUA PEDRO DEPES CENTRO, MUNIZ FREIRE-ES NF N° 199			6 - VALOR DO INSS	420,75
			7 -	
			8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/07/2015	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES		
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS		
		11 - TOTAL		420,75
		AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		
gerado por www.controlenanet.com.br				

VOLTAR

Instruções de Impressão: Para imprimir use a opção do seu navegador de internet.

Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.

BBE1199182 0043 KRD*****420,75N 07/07/15



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.174.168/0001-70
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0023325/2015

EXTRA ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 114,75 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 114,75

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui

Exercício : 2015 **Processo :** 0013977/2015
Data Pagto : 03/07/2015 **OP :** 0015081/2015
Empenho : 0003583/2015 **Tipo :** Ordinário
Liquidação : 0008180/2015 **Ficha :** 0001724/2015

Conta Contábil : 218810104002 IRRF PF/PJ
Fonte de Recurso : 16040000 ROYALTIES DO PETRÓLEO

Favorecido : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES **CNPJ/CPF :** 27.174.168/0001-70
Bairro : CENTRO **Cidade :** ITAPEMIRIM
Endereço : 03 DOMINGOS JOSE MARTINS **UF :** ESPIRITO SANTO
Banco : 001 - Banco do Brasil S/A **Agência :** 0518-5 **Conta :** 8699-1

Histórico : Liquidação para pagamento referente a locação de 20 metros de arquibancada, para atender a Secretaria Municipal de Cultura no XII CONFABANI/2015 a ser realizado nos dias 13 e 14 de Junho, conforme documentações em anexo. (processo nº 16.343/2015)

Saldo Liquidação :
Valor OP : 114,75 (cento e quatorze reais e setenta e cinco centavos)
Saldo Disponível : -114,75

Dispensa/Inexibilidade: 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
021 - Banestes	0199	1.019.494 - ROYATIES - BANESTES	RB - 001268	114,75

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Valores Restituíveis - Consignações				
C 1	821130200000 - COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES	114,75	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DI	114,75

RECIBO

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R\$ 114,75 (cento e quatorze reais e setenta e cinco centavos), pela qual dou plena e geral quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
 27.174.168/0001-70
 03 DOMINGOS JOSE MARTINS

Local/Data/Assinaturas

ITAPEMIRIM, 03 de julho de 2015

SECRETÁRIO MUNICIPAL

ELCIO PEREIRA DA SILVA
 TESOUREIRO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Prç.: Domingos José Martins, 01 - Centro - Itapemirim

CNPJ: 27.174.168/0001-70

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Email: tributario@itapemirim.es.gov.br

DAM

01 - Documento de Arrecadação Municipal (01 - Carnes Taxas) Código Usuario: 042

Período Febraban 2084	Exercício 2015	Parcela única	Distribuição 00002474	Data de Emissão 03/07/2015
--------------------------	--------------------------	------------------	--------------------------	-------------------------------

Processo 16343	Inscrição Municipal 0011682	Data de Vencimento 10/07/2015
--------------------------	--------------------------------	----------------------------------

Identificação do Contribuinte (Nome e Endereço) **CNPJ:08.064.854.0001-43**
PIACU EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA
 RUA Pedro Depes 100 SALA 05 Centro Muniz Freire ES 29380000

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA

Discriminação	Fator	Valor	Valor de Origem
IMPOSTO DE RENDA RET NA FONTE SOBRE OS RENDIMENTOS DE CAPITAL	114,7500	114,75	114,75
			Multa 0,00
			Juros 0,00
			Correção 0,00
NF Nº 198.			Total R\$ 114,75

Autenticação Mecânica

Rede autorizada para recebimento em todo território nacional 000199182 0010 LRD*****114,75 07/07/15

Benestes, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas.



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.174.168/0001-70
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0023327/2015

EXTRA ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 382,50 VALOR DESCONTO: VALOR LÍQUIDO: 382,50

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui

Exercício : 2015
Data Pagto : 03/07/2015
Empenho : 0003583/2015
Liquidação : 0008180/2015
Processo : 0013977/2015
OP : 0015083/2015
Tipo : Ordinário
Ficha : 0001724/2015

Conta Contábil : 218810108000 ISS
Fonte de Recurso : 16040000 ROYALTIES DO PETRÓLEO

Favorecido : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Bairro : CENTRO
Endereço : 03 DOMINGOS JOSE MARTINS
Banco : 001 - Banco do Brasil S/A
CNPJ/CPF : 27.174.168/0001-70
Cidade : ITAPEMIRIM
UF : ESPIRITO SANTO
Agência : 0518-5
Conta : 8699-1

Histórico : Liquidação para pagamento referente a locação de 20 metros de arquibancada, para atender a Secretaria Municipal de Cultura no XII CONFABANI/2015 a ser realizado nos dias 13 e 14 de Junho, conforme documentações em anexo. (processo nº 16.343/2015)

Saldo Liquidação :
Valor OP : 382,50 (trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
Saldo Disponível : -382,50

Dispensa/Inexibilidade: 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
021 - Banestes	0199	11.019.494 - ROYALTIES - BANESTES	RB - 001268	382,50

LANÇAMENTO

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Valores Restituíveis - Consignações				
C 1	821130200000 - COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES	382,50	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DI	382,50

RECIBO

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, através de seu tesoureiro, a importância supra de R\$ 382,50 (trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), pela qual dou plena e geral quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
 27.174.168/0001-70
 03 DOMINGOS JOSE MARTINS

Local/Data/Assinaturas

ITAPEMIRIM, 03 de julho de 2015

SECRETARIO MUNICIPAL

ELCIO PEREIRA DA SILVA
 TESOUREIRO MUNICIPAL

199



**MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**RECIBO DO SACADO
DOCUMENTO DE
ARRECAÇÃO MUNICIPAL
Especificação da Receita:
Lançamento 1416**

03/07/2015 11:56:45

Prestador PIACU EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA
Endereço: RUA PEDRO DEPS, CENTRO - MUNIZ FREIRE/ES
Inscrição Municipal: 0000923/0000923
Código Atividade:
NPJ/CPF: 08064854000143

Cedente: MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM

Competência: 07/2015
Observação:

**Rede autorizada para recebimento em todo território nacional:
Banestes S/A, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Lotéricas.**

Instruções:

Carnê de Agrupamento de ISSQN - DAM Avulso

Descrição:

Vencimento: 10/08/2015
Base Cálculo: R\$ 7.650,00
Valor: R\$ 382,50
Multa: R\$ 0,00
Juros: R\$ 0,00
Correção: R\$ 0,00
Taxa Expediente: R\$ 0,00

Controle de Balsa: 2015 / 0001849

Plantão Fiscal: 2835296434

81630000003825020842015081077704020150001849

Autenticação Mecânica

000199182 0009 LRD*****382,50N 07/07/15



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Autorização para Processamento de Remessa OBM

Número Relação: 1268
Conta Débito: 11.019.494
Banco: Banestes

Data Referência: 03/07/2015

Documento	Favorecido	CPF/CNPJ	Banco	Agencia	Conta	Valor
Ordem Pagamento Nº 0015082/2015	I.N.S.S.	29979036005886				420,75
Liquidação Nº 0008180/2015	PIACU EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	08064854000143	756	3001 - 0	60490 - 9	6.732,00
Ordem Pagamento Nº 0015081/2015	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES	27174168000170				114,75
Ordem Pagamento Nº 0015083/2015	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES	27174168000170				382,50
TOTAL GERAL						7.650,00

(sete mil seiscentos e cinquenta reais)

Ao Banestes

A débito de nossa Conta-Corrente nº 11.019.494 Agência nº 0199, fica esse banco autorizado a pagar em: 03/07/2015 aos credores, acima relacionados, a importância destinada ao pagamento de títulos ou documentos comprobatórios dos respectivos créditos indicados nesta relação e já em nosso poder.

Local/Data/Assinaturas

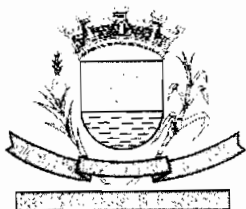
ITAPEMIRIM, 03 de julho de 2015

PLESLEY PEREIRA MARVILA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ELCIO PEREIRA DA SILVA
TESOUREIRO

124 03/07/15

Sofia Ayub Fraga Sales
Técnico Bancário
BANESTES Matr.: 03-8720-1



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Domingos José Martins, sem número – Centro - 29.330-000 – Itapemirim (ES)

3529.6689 – (29) 3529.6689

superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação. A lei considera que os eventuais benefícios que poderiam ser obtidos através da licitação seriam inferiores aos malefícios dela derivados. Quanto à inexigibilidade, não. Aqui a licitação seria inteiramente descabida em face à inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição. Segundo o art. 25 da Lei nº. 8.666/93, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. O estatuto das licitações sistematiza os casos de dispensa e inexigibilidade. As hipóteses de dispensa são enunciadas de forma taxativa, sem que seja possível ao administrador suscitar outra possibilidade não expressamente prevista. As situações previstas apresentam-se como numerus clausus, não suscetíveis de extensão ao gosto do agente público. Tal não ocorre com a disciplina legal da inexigibilidade. Aqui as hipóteses apresentam-se de forma meramente enunciativas ou exemplificativas. Assim, outras situações não contempladas pelo legislador, nas quais a licitação revelar-se-ia inviável, podem ocorrer, sendo nesses casos a instauração do procedimento materialmente impossível.”¹

6. Na espécie, mister se faz identificar a norma jurídica excepcional que poderá se adequar à situação de fato ora apresentada.
7. Como a mão à luva, apresenta-se a norma contida no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, onde dispõe ser dispensável licitação nos casos como o da espécie. Veja-o:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

¹ PESSOA, Robertônio. Curso de Direito Administrativo. Brasília: Consulex, 2000.



Piagu

13/02/15

PROCOLO
PMI Nº 1330
13/02/15
PROCOLISTA

DATA DA ENTRADA

1 / 1

ANEXOS

ANDAMENTO

DATA

ANDAMENTO

DATA

Arquivos

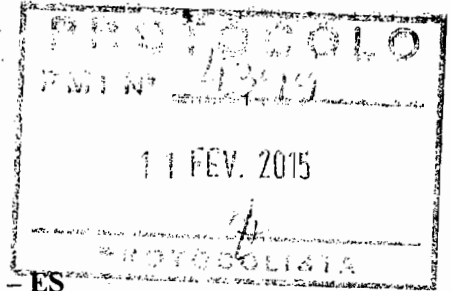
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAPERIJA



RECEBIDO em _____ do mês de _____
do ano de _____ na Secretaria da Prefeitura Municipal
de _____ de _____ de 20 _____

ASSINATURA DO FUNDO PÚBLICO

Piagu Emendamentos

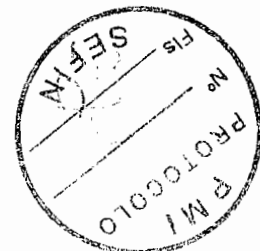


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES
Secretaria Municipal de Esportes

EXPEDIENTE INTERNO	CÓD. CONTROLE:012
ASSUNTO: LIQUIDAÇÃO DE DESPESA	
HISTÓRICO: Informo para fins de Liquidação de Despesas, que a Nota Fiscal nº00178 da Empresa PIAÇU EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA CNPJ 08.064.854/0001-43, nº 791/2015, em anexo, refere-se à Prestação de serviços de locação de Arquibancada para atender à Secretaria de Esportes.	
ISS - 5% - 3.890,00	
ICMS - 1,5% - 1.185,00	
TOTAL - 50% - 4.075,00	
Unidade Administrativa e Orçamentária liquidante: Secretaria Municipal de Esportes	
PIAÇU EMPREENDIMENTO ARTISTICOS LTDA CNPJ 08.064.854/0001-4 Notas Fiscais 00188	Nota de Empenho: Ordem de Serviço:
Valor: R\$77.880,00	Processo: 791/2015
Local: Itapemirim/ES	Data: 10/02/2015


Loriane Silva Calixto Paiva
Secretária Municipal de Esportes

Loriane Silva Calixto Paiva
Secretaria Municipal de Esportes





PIAÇU RODEIO SHOW

PIAÇU EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA EPP

RUA PEDRO DEPS, 100 - SALA 05
CENTRO - CEP 29.380-000 - MUNIZ FREIRE - ESPÍRITO SANTO

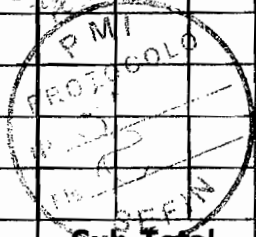
NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Série A - Modelo P.M.M.F
Validade: 24 Meses
CNPJ: 08.064.854/0001-43
CPF:
Insc. Est.: 00188
Insc. Mun.: 001572

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Cliente: Prefeitura Municipal de Espirito Santo Data: 10/02/15
End.: Rua Domingos S. Matos - 5/1 Cidade: Espirito Santo UF: ES
CNPJ / CPF: 07 779 408/0001-70 Insc. Est.: -

Quant.	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário			Valor Total		
	Processo de aquisição com montagem e desmontagem de m. Pneu e blocos de esquadria em peças de m. Pneu e blocos de esquadria com tiras de proteção e desmontagem de m. Pneu				20	00	00
					77	00	00
Obs.: <u>Recebido 74 300</u>		Sub-Total					
		I.S.S					
Gráfica F & M Ltda. - ME - Tel.: (28) 3552-4169 - CNPJ 01.492.494/0001-31 - Insc. Est. 081.842.73-2 02 Blocos 50 x 04 de 000.151 a 000.250 - Aut. 19/2013 de 20/05/2013 - Pref. Munic. de Muniz Freire - ES.					TOTAL / NOTA		<u>20.000,00</u>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 257962014-88888854
Nome: PIACU EMPREENDIMENTOS ARTISCOS LTDA - EPP
CNPJ: 08.064.854/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/10/2014.
Válida até 13/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tarcísio Leal Ferreira
Matrícula: 414.673-01

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08064854/0001-43
Razão Social: PIACU EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA
Nome Fantasia: PIACU RODEIO SHOW
Endereço: R PEDRO DEPS 100 SALA 05 / CENTRO / MUNIZ FREIRE / ES / 29380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2015 a 24/02/2015

Certificação Número: 2015012609193414974731

Informação obtida em 10/02/2015, às 15:14:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Handwritten signature]
Antônio Edson Ferreira
Matrícula: 414673-01



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2015068999

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 08.064.854/0001-43

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à; Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **10/02/2015**, válida até **11/05/2015**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 10 de Fevereiro de 2015.

Autenticação eletrônica: **19442.4AC2.0D602**



Handwritten signature
Matrícula: 414674-01
ORIGINAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PIACU EMPREENDIMENTOS ARTISCOS LTDA - EPP
CNPJ: 08.064.854/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

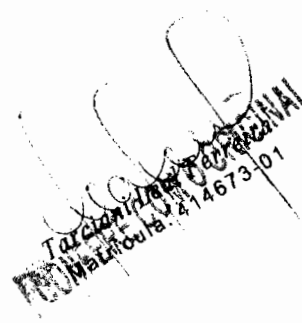
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:38:13 do dia 10/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2015.

Código de controle da certidão: **530E.7E2B.55C9.B8D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Secretaria Municipal de Finanças
Área de Fiscalização Tributária
CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO. 20150000138

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
PIACU EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA EPP

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: **08.064.854/0001-43**.

Acha-se quites com esta repartição até a presente data ressalvando o direito de cobrar débitos que venham ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concernentes à incidência e lançamentos de tributos.

Chave de validação da certidão: **20150000138**

Validade 60 dias

Emitida Quarta-Feira, 11 de Fevereiro de 2015 <data de Brasília>.

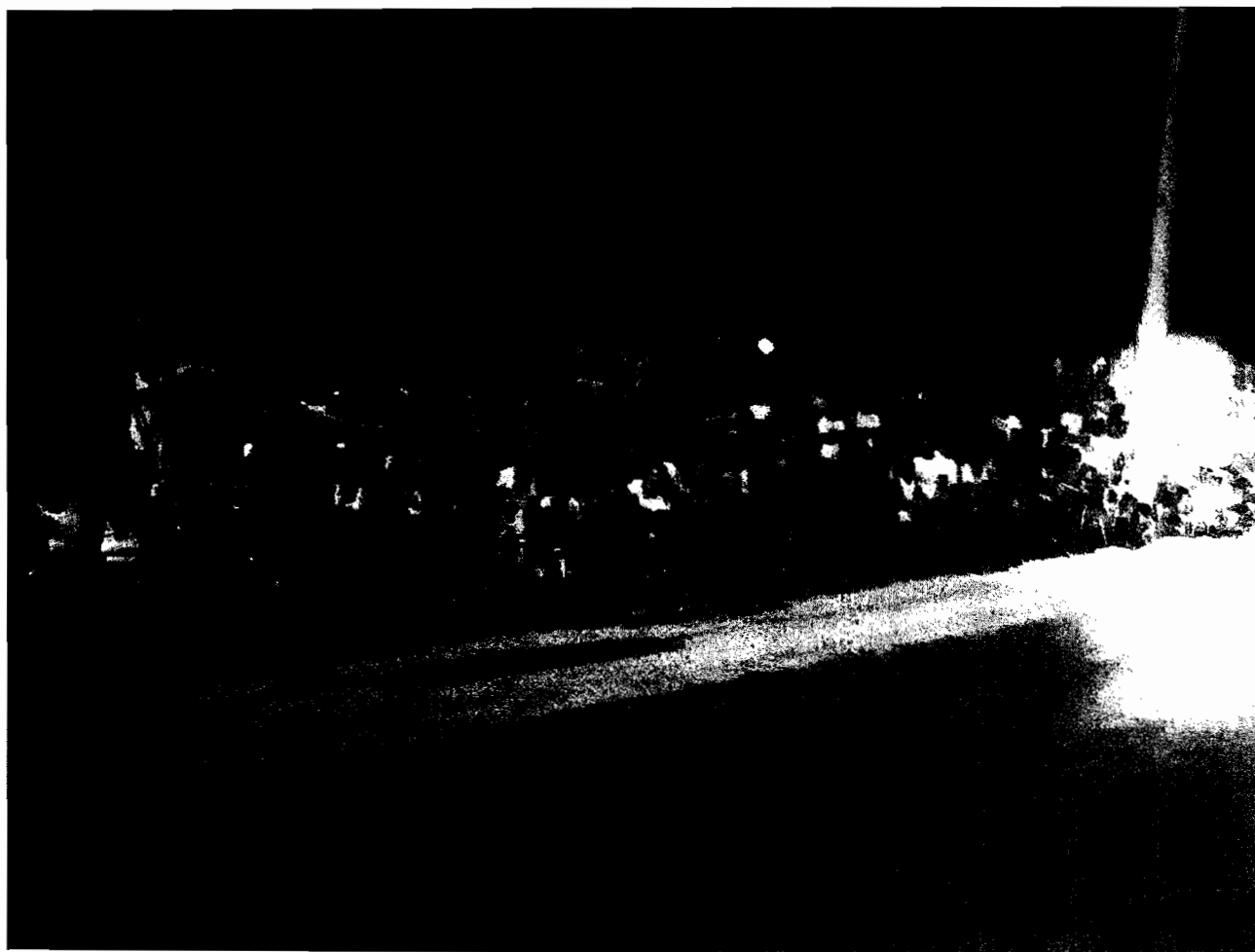
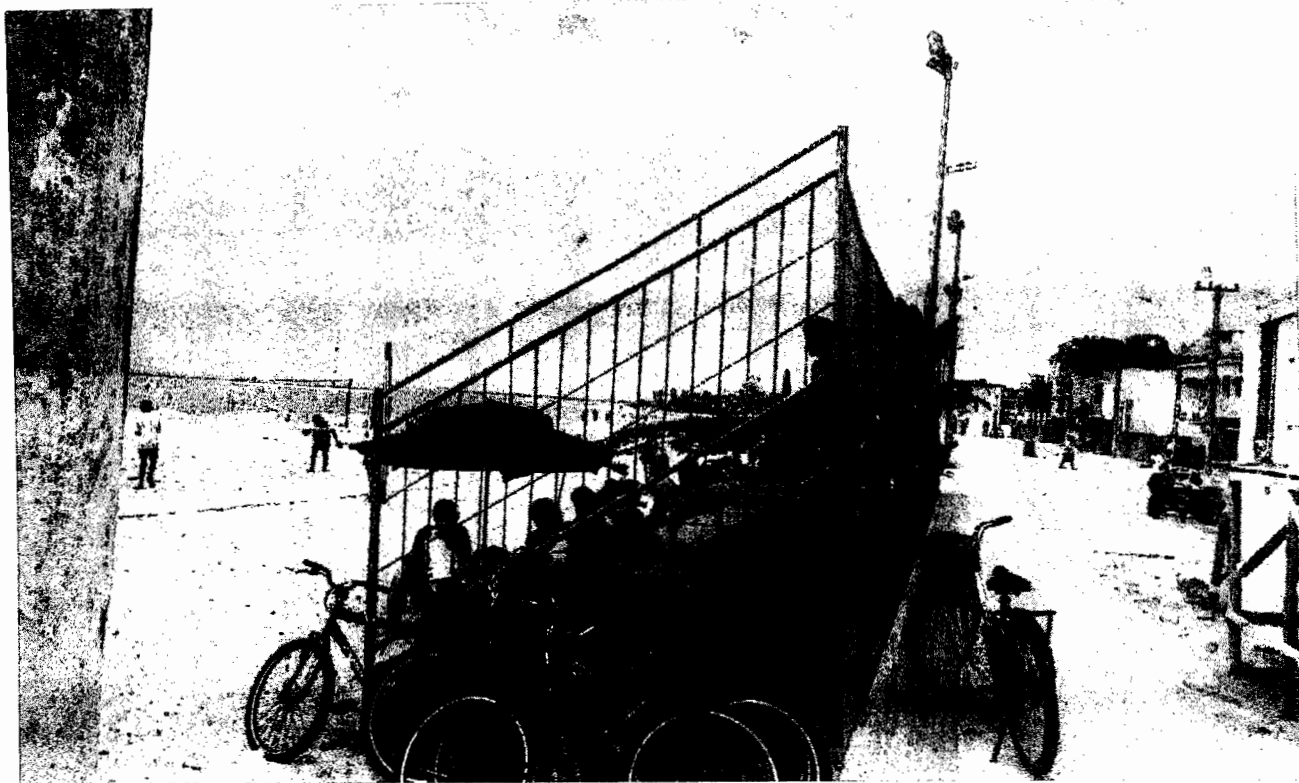
Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tarciani Leal Ferreira
Matrícula: 414613-01

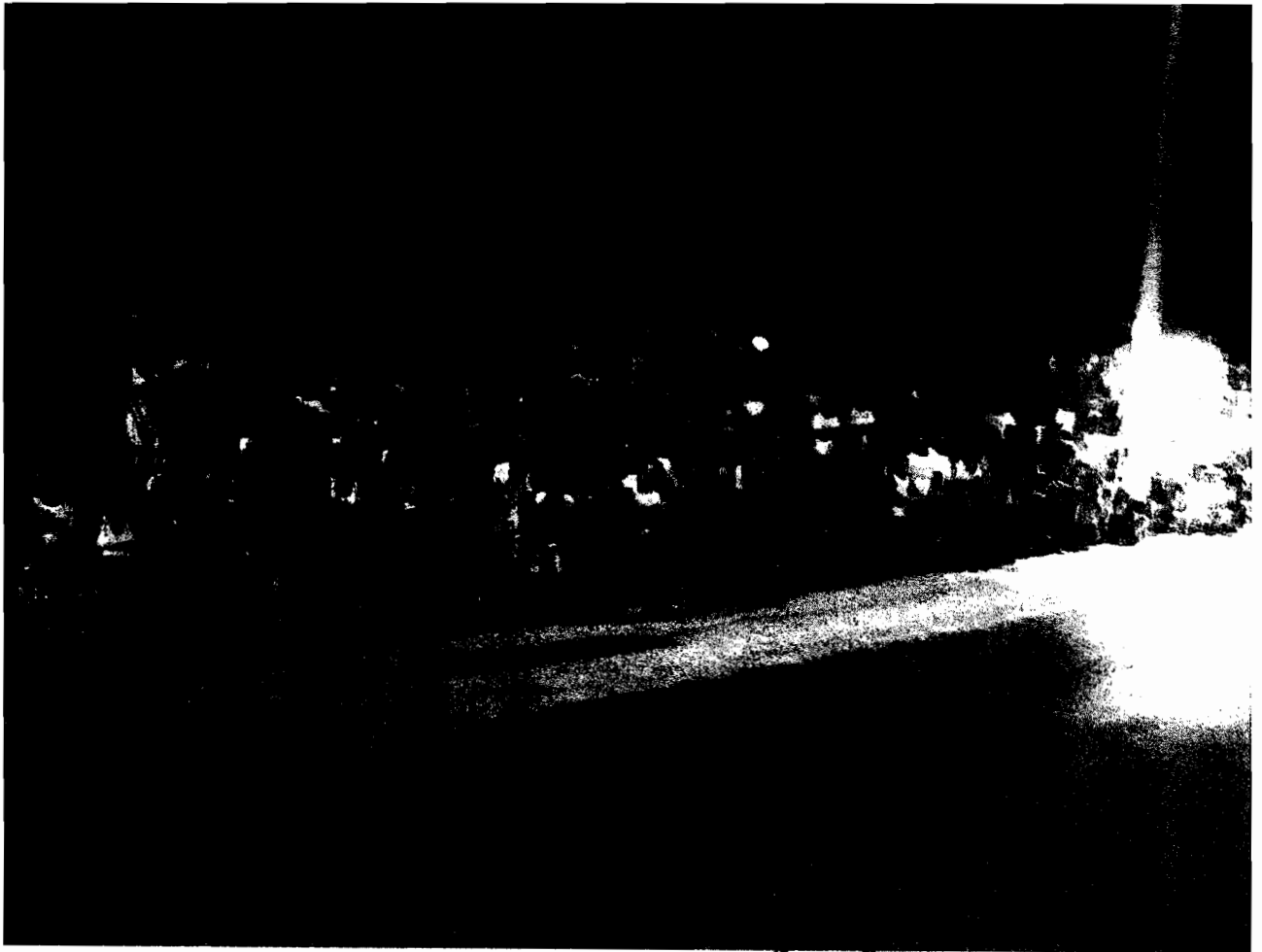


PMI
PROTOKOL
No 29
Fis 29
Tarciani Leal Ferreira
Matricula: 414673-01
SEFIN

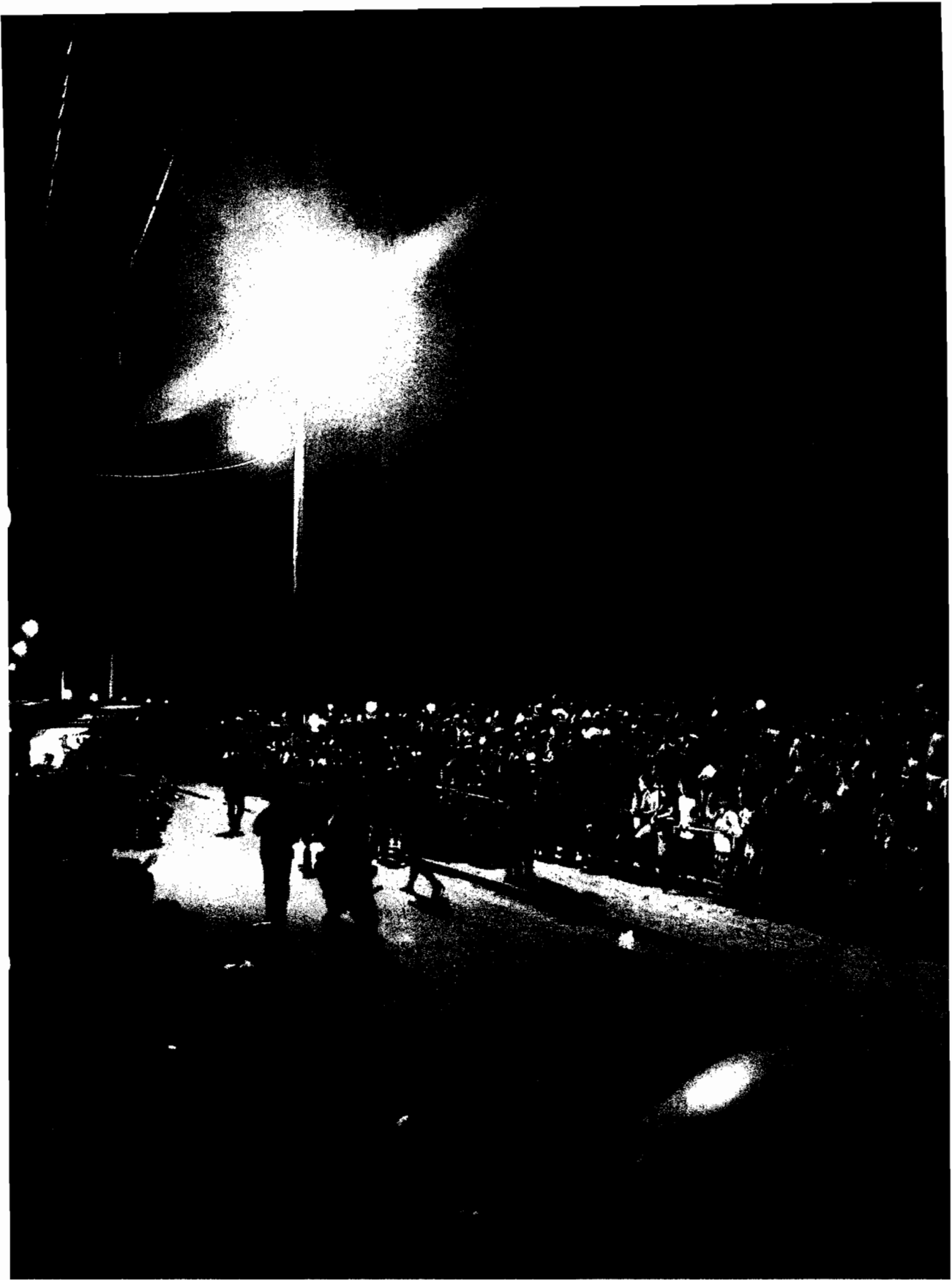


P M I
PROTOCOLLO
N° 22
FIS 2
SEFIN

CONFERE CUM ORIGINAL
Tarciani Led Ferretra
Matricola: 414673-01



Tareani Leal Ferreira
Matricula: 414673-01



P.M.
PROTOCOLLO
N° 11
FIS 1
SERVIZIO

CONFERE CON ORIGINAL
Tarciani Leon Ferretto
Matricola: 414673/01



PMI
PROTOCOLLO
N° 35
FIS _____
SEFIN

CONFERE CON ORIGINAL
Tarciani Leal Ferreira
Matricule: 414072



CONFEDERAZIONE CONSIGLIO
Tarciani Ledí Ferreira
Matricula: 414673-01
PROTOCOLO
S
SEFIN

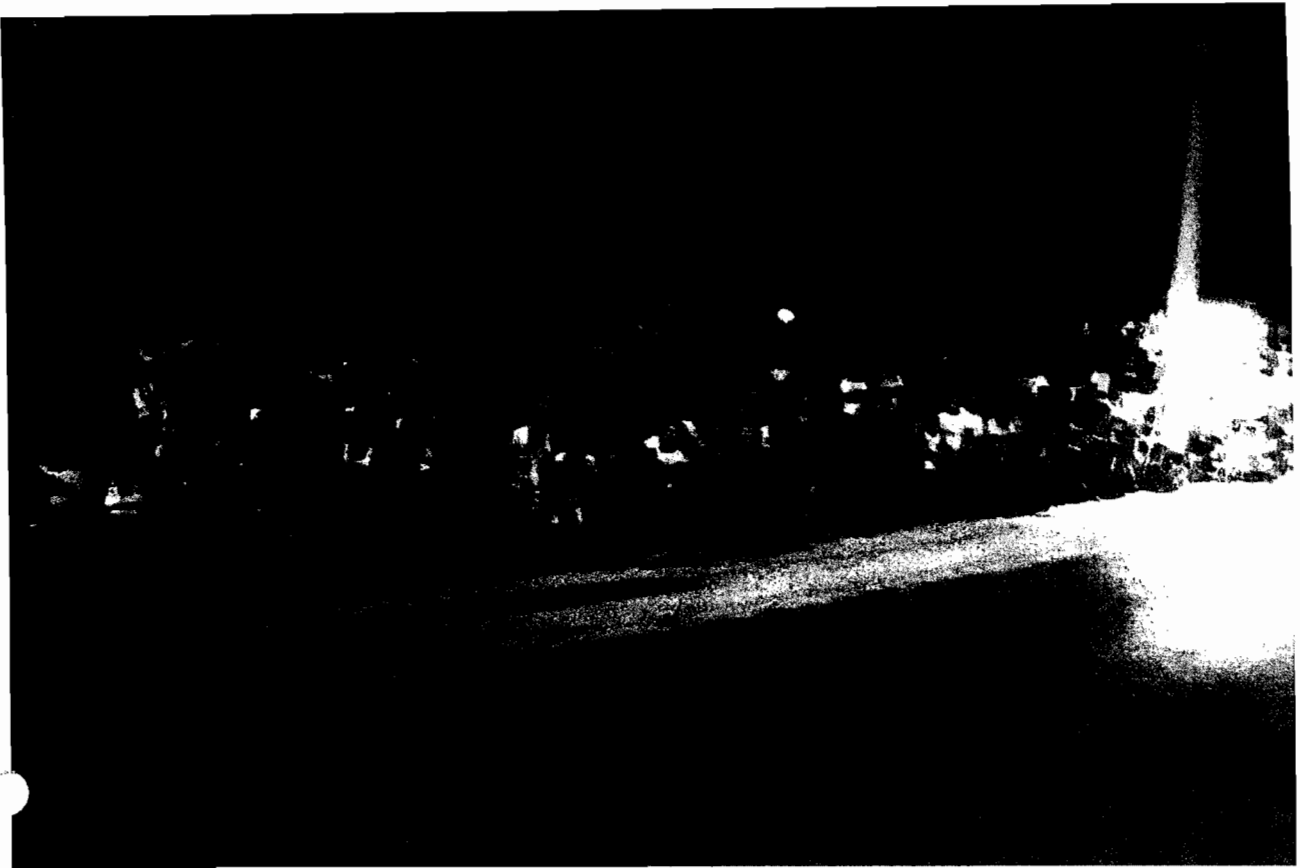


PMI
PROTOCOLLO
N° _____
Fis _____
S. P. M.

CONFERE CON ORIGINAL
Tarciani Lea Ferretti
Matricola: 414673-01



COPIE DE DOCUMENT
Tajudin Kadir
Matricule: 414873-01



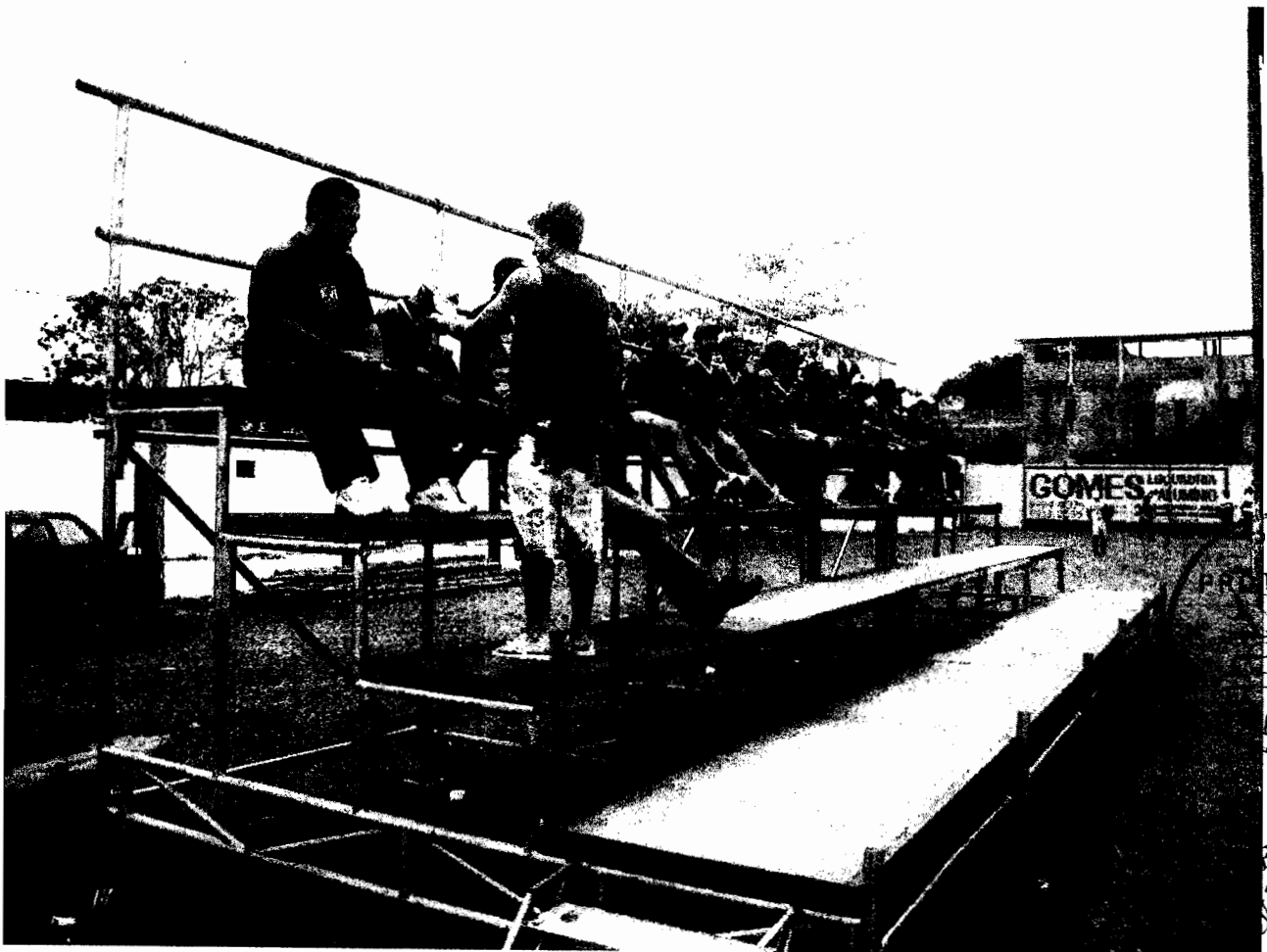
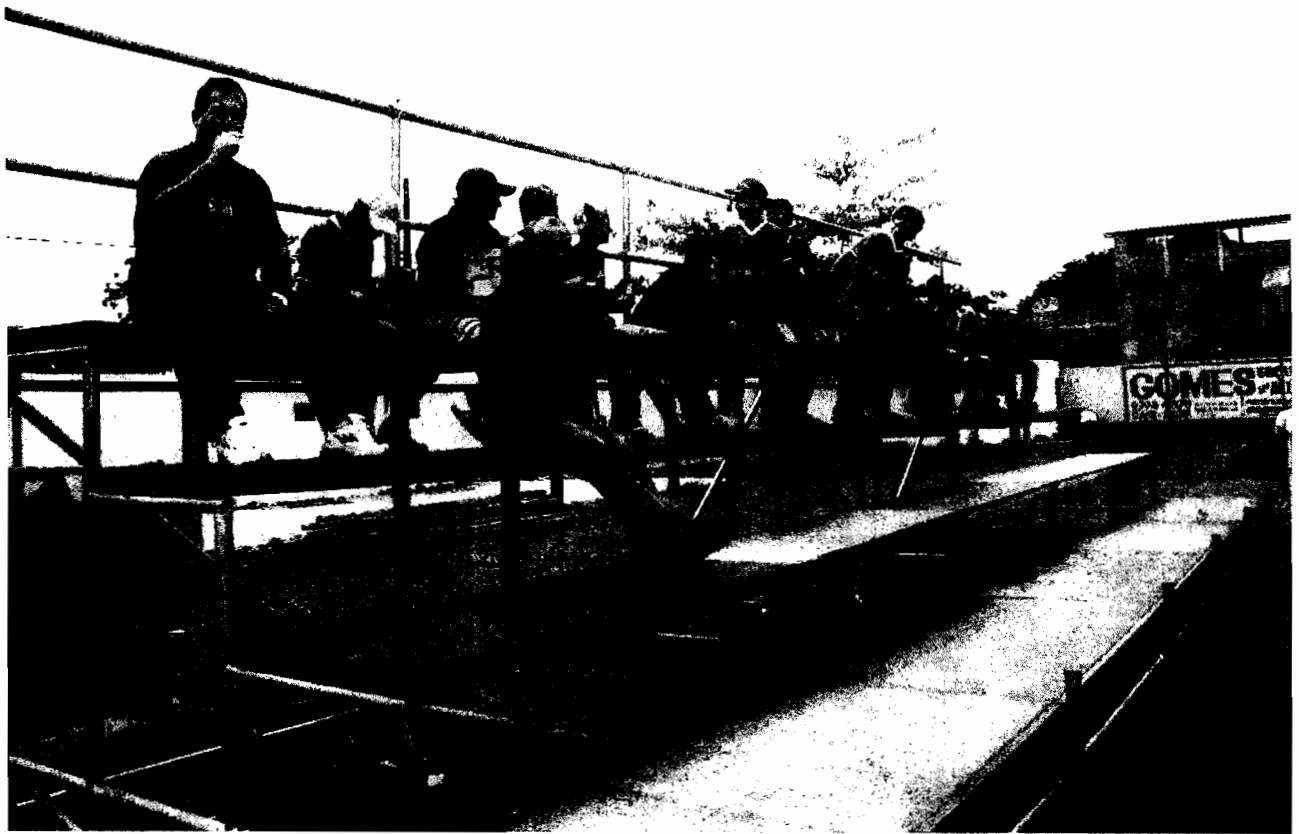
Nº _____
FIS _____
SEFIN

Parcliani Leal F. F. F. F. F.
Matricula: 414673-07



P.M.
PROTOCOLLO
N° 28
FIS. C
SEFIN

INTELETTUAL
Mat. 44673-01



MI
PROTOCOLO
EFIN

Ferreira
14613-01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM – ES
Secretaria Municipal de Esportes

Relatório do Fiscal de Contrato

Atesto os devidos fins de pagamento, que os serviços constantes na nota fiscal nº00188, empresa PIAÇU EMPREENDIMENTO ARTÍTICO LTD EPP, inscrita no CNPJ nº08.064.854/0001-43, foram prestados em conformidade com o contrato nº108/2014 locação de arquibancada com 200 metros linear, Locação de arquibancada em metro linear com degraus, tendas, coberturas com montagem e desmontagem 360 metros para Programação esportiva.

Raul Gomes Brasil

SUB SECRETÁRIO DE ESPORTES





GUIA DE REMESSA (00039)

Processo, REQUERIMENTO Nº 004399/2015 - Interno

Entrada: 11/02/2015

16:12:47

Requerente: SEC MUN DE ESPORTES E LAZER

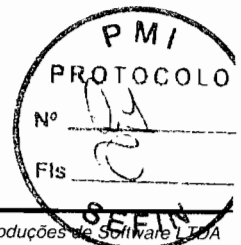
CPF/CNPJ: 10656223766

Assunto: LIQUIDAÇÃO DE DESPESA

Destinatário: SEC MUN DE FINANÇAS

Despacho

Area for the dispatch content, consisting of multiple horizontal lines for text entry.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PIACU EMPREENDIMENTOS ARTISCOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.064.854/0001-43
Certidão nº: 80634573/2015
Expedição: 13/02/2015, às 14:29:13
Validade: 11/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PIACU EMPREENDIMENTOS ARTISCOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.064.854/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Documento Entregue
por Internet*

Victor da Silva Pereira

Matrícula 210274-01





MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.174.168/0001-70
NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 0001522/2015

VALOR BRUTO: 77.880,00 VALOR DESCONTO: 9.345,60 VALOR LÍQUIDO: 68.534,40

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2015
Empenho: 0000410/2015
Ficha : 0001358
Processo : 0022852/2013
Tipo: Ordinário
Data : 13/02/2015
Data Venc.: 31/12/2015

Órgão : 018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
 Unidade Orçamentária : 028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
 Função : 27 - Desporto e Lazer
 Subfunção : 812 - Desporto Comunitário
 Programa : 035 - ESPORTIVIDADE
 Projeto/Atividade : 2.313 - JOGOS DE VERÃO
 Elemento de Despesa : 3390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso : 16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO

Favorecido : PIACU EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA
Bairro : Centro
Endereço : RUA Pedro Depes
CNPJ/CPF : 08.064.854/0001-43
Cidade : Muniz Freire
UF : ESPIRITO SANTO..

Histórico : Liquidação para pagamento referente a LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA de acordo com item 02, 03 da Ata de Registro de Preço nº 005/2014, Pregão Presencial nº 0202/2013, conforme documento anexo. (proc. nº 4.399/2015)

Saldo Empenhado	77.880,00	Despesa Liquidada	77.880,00	Saldo Disponível	0,00
------------------------	------------------	--------------------------	------------------	-------------------------	-------------

(setenta e sete mil oitocentos e oitenta reais)

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000202/2013
Número/Ano Processo Adm: 0022852/2013
Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL
Classificação : Registro de Preços

D O C U M E N T O S F I S C A I S

Sigla	Descrição	Nº Documento	Valor
002	Nota Fiscal de Serviços	188	77.880,00
Total			77.880,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	77.880,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	77.880,00
O 2	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	77.880,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	77.880,00
P 1	332311000000 - LOCAÇÕES	77.880,00	213110101000 - FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A	77.880,00
C 1	821120000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DI	77.880,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	77.880,00

D E S C O N T O S

Descrição	Valor
218810104002 - IRRF PF/PJ	1.168,20
218810108000 - ISS	3.894,00
218810102002 - INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	4.283,40
Total	9.345,60

Local/Data/Assinaturas

ITAPEMIRIM, 13 de fevereiro de 2015

SECRETARIO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.174.168/0001-70
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0002121/2015

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 68.534,40 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 68.534,40

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui

Exercício : 2015 **Processo :** 0022852/2013
Data Pagto : 13/02/2015 **OP :** 0002115/2015
Empenho : 0000410/2015 **Tipo :** Ordinário
Liquidação : 0001522/2015 **Ficha :** 0001358/2015

Órgão : 018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Unidade Orçamentária : 028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Função : 27 - Desporto e Lazer
Subfunção : 812 - Desporto Comunitário
Programa : 035 - ESPORTIVIDADE
Projeto/Atividade : 2.313 - JOGOS DE VERÃO
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO

Favorecido : PIACU EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA **CNPJ/CPF :** 08.064.854/0001-43
Bairro : Centro **Cidade :** Muniz Freire
Endereço : RUA Pedro Depes **UF :** ESPIRITO SANTO..

Histórico : Pagamento referente a LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA de acordo com item 02, 03 da Ata de Registro de Preço nº 005/2014, Pregão Presencial nº 0202/2013, conforme documento anexo. (proc. nº 4.399/2015)

Saldo Liquidação : 68.534,40
Valor OP : 68.534,40 (sessenta e oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)
Saldo Disponível : 0,00

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
021 - Banestes	0199	11.019.494 - ROYALTIES - BANESTES	CH - 002911	68.534,40

LANÇAMENTO

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	68.534,40	622130400000 - CRÉDITO EMPENHADO - PAGO	68.534,40
O 2	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	68.534,40	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	68.534,40
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	68.534,40	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DI	68.534,40

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação: 0000202/2013 **Modalidade :** Pregão Presencial
Número/Ano Processo Adm: 0022852/2013 **Classificação :** Registro de Preços

RECIBO

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R\$ 68.534,40 (sessenta e oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), pela qual dou plena e geral quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

PIACU EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA
08.064.854/0001-43
RUA Pedro Depes

Local/Data/Assinaturas

ITAPEMIRIM, 13 de fevereiro de 2015

JHOEL FERREIRA MARVILA
SECRETARIO M. DE FINANÇAS

ELCIO PEREIRA DA SILVA
TESOUREIRO MUNICIPAL.

COMP.	BANCO	AG.	C1	CONTA	C2	CHEQUE N°	C3	RS
021	021	199		11.072.101		0013		(40.537,40)

PAGUE POR ESTE CHEQUE A QUANTIA DE Sessenta e oito mil e quinhentos e trinta e quatro reais e
quarenta centavos XXX

A PIACU EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA (OU A SUA ÚNICA) ITAPEMIRIM, ES., 13 DE FEVEREIRO DE 2019

BANESTES

ITAPEMIRIM, ES. - ITAPEMIRIM - LOYALTES
 CUA BERNARDO HORTENSO, 95 - ITAPEMIRIM - ITAPEMIRIM - ES.
 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 10/07/2004

002304998 02300290359 6001001969410

BANESTES Documento de Crédito - DOC "E" - Ficha de Compensação Nº 1391726

RESTRIÇÃO/CONTROLADA/VITAL

Códigos do Banco Remetente				Códigos do Banco Destinatário			
Comp.	Banco	Agência	Nº Conta do Remetente	Comp.	Banco	Agência	Nº Conta do Destinatário
021	021	199	-	021	756	3001	60.490-9

Nome do Remetente <u>P. M. I</u>	Nome do Destinatário <u>PIACU EMP. ARTISTICOS LTDA</u>
CPF/CNPJ <u>27.174.168/0001-13</u>	CPF/CNPJ <u>08.064.854/0001-43</u>
Tipo Pessoa <input checked="" type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Jurídica	Tipo Pessoa <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Jurídica
Nº Telefone	
Tipo de Conta Debitada <input type="checkbox"/> 01 - Depósito à Vista	Tipo de Conta Creditada <input type="checkbox"/> 01 - Depósito à Vista <input type="checkbox"/> 02 - Poupança <input type="checkbox"/> 03 - Depósito Judicial

Autorização
 Declaro ser de minha inteira responsabilidade as informações contidas neste documento e autorizo o BANESTES a:
 - Transferir o valor abaixo indicado para o Destinatário.
 - Debitar o valor abaixo indicado em minha conta corrente (se correntista).

[Assinatura]
 Assinatura do Cliente

Finalidade
 01 - Crédito em conta corrente
 02 - Pagamento de aluguel/condomínios
 03 - Pagamento de duplicatas/títulos
 04 - Pagamento de dividendos
 05 - Pagamento de mensalidades escolares
 06 - Pagamento de salários
 07 - Pagamento de fornecedores honorários
 08 - Operação de câmbio (bolsa de valores)
 09 - Repasse de arrecadação pagam. de tributos
 10 - Outros

Valor R\$ 68.519,40 Valor por extenso sessenta e oito mil, quinhentos e doze reais e 40 centavos

A transferência do crédito através de DOC se realiza em nível nacional, independentemente do Banco Destinatário estar presente ou representado no Sistema Integrado Regional de Acolhimento.
 O BANESTES não será responsável pela demora ou não cumprimento da transferência por erro de preenchimento / informações incorretas.

Autenticação Mecânica



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Autorização para Processamento de Remessa OBM

Número Relação: 1750 Data Referência: 13/08/2015
Conta Débito: 11.019.494
Banco: Banestes

Documento	Favorecido	CPF/CNPJ	Banco	Agencia	Conta	Valor
Ordem Pagamento Nº 0019273/2015	I.N.S.S.	29979036005886				4.283,40
Ordem Pagamento Nº 0019271/2015	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES	27174168000170				1.168,20
Ordem Pagamento Nº 0019272/2015	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES	27174168000170				3.894,00
TOTAL GERAL						9.345,60

(nove mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

Ao Banestes

A débito de nossa Conta-Corrente nº 11.019.494 Agência nº 0199, fica esse banco autorizado a pagar em: 13/08/2015 aos credores, acima relacionados, a importância destinada ao pagamento de títulos ou documentos comprobatórios dos respectivos créditos indicados nesta relação e já em nosso poder.

Local/Data/Assinaturas

ITAPEMIRIM, 13 de agosto de 2015

PLESLEY PEREIRA MARVILA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ELCIO PEREIRA DA SILVA
TESOUREIRO

13/08
Josefina Theodoro
Gerente de Administrativo
BANESTES - Matr.: 03-4334-4



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.174.168/0001-70
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0027220/2015

EXTRA ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 1.168,20	VALOR DESCONTO:	VALOR LÍQUIDO: 1.168,20
O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui	Exercício : 2015	Processo : 0022852/2013
	Data Pagto : 13/08/2015	OP : 0019271/2015
	Empenho : 0000410/2015	Tipo : Ordinário
	Liquidação : 0001522/2015	Ficha : 0001358/2015

Conta Contábil : 218810104002 IRRF PF/PJ	Fonte de Recurso : 16040000 ROYALTIES DO PETRÓLEO
Favorecido : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES	CNPJ/CPF : 27.174.168/0001-70
Bairro : CENTRO	Cidade : ITAPEMIRIM
Endereço : 03 DOMINGOS JOSE MARTINS	UF : ESPIRITO SANTO
Banco : 001 - Banco do Brasil S/A	Agência : 0518-5
	Conta : 8699-1

Histórico : Liquidação para pagamento referente a LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA de acordo com item 02, 03 da Ata de Registro de Preço nº 005/2014. Pregão Presencial nº 0202/2013, conforme documento anexo. (proc. nº 4.399/2015)

Saldo Liquidação :	Valor OP : 1.168,20 (um mil cento e sessenta e oito reais e vinte centavos)
Saldo Disponível :	-1.168,20

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Val
021 - Banestes	0199	11.019.494 - ROYALTIES - BANESTES	RB - 001750	1.168,20

LANÇAMENTO

Nº	Débito	Valor	Crédito	Val
Pagamento - Valores Restituíveis - Consignações				
C 1	821130200000 - COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES	1.168,20	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DI	1.168,20

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação: 0000202/2013	Modalidade : Pregão Presencial
Número/Ano Processo Adm: 0022852/2013	Classificação : Registro de Preços

RECIBO

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R\$ 1.168,20 (um mil cento e sessenta e oito reais e vinte centavos), pela qual dou plena e geral quitação, e por estar de acordo firmo o presente.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
 27.174.168/0001-70
 03 DOMINGOS JOSE MARTINS

Local/Data/Assinaturas

ITAPEMIRIM, 13 de agosto de 2015

SECRETARIO MUNICIPAL

ELCIO PEREIRA DA SILVA
 TESOUREIRO MUNICIPAL

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Prç.: Domingos José Martins, 01 - Centro - Itapemirim CNPJ: 27.174.168/0001-70 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO Email: tributario@itapemirim.es.gov.br			<h1>DAM</h1>
	DAM - Documento de Arrecadação Municipal (01 - Carnes Taxas) Código Usuário: 042			
Código Febraban 2084	Exercício 2015	Parcela unica	Distribuição 00002996	Data de Emissão 17/08/2015
Processo 4399		Inscrição Municipal 0011682		Data de Vencimento 31/08/2015
Identificação do Contribuinte (Nome e Endereço) PIACU EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA RUA Pedro Depes 100 SALA 05 Centro Muniz Freire ES 29380000				CNPJ: 08.064.854.0001-43
DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA				
<u>Discriminação</u>		<u>Fator</u>	<u>Valor</u>	Valor de Origem
IMPOSTO DE RENDA RET NA FONTE SOBRE OS RENDIMENTOS DE CAPITAL		1168,2000	1.168,20	1.168,20
NFN*188				Multa
				0,00
				Juros
				0,00
				Correção
				0,00
				Total R\$
				1.168,20
Autenticação Mecânica				
Rede autorizada para recebimento em todo território nacional				
Benestes, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas.				



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.174.168/0001-70
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0027221/2015

EXTRA ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 3.894,00	VALOR DESCONTO:	VALOR LÍQUIDO: 3.894,00
O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui	Exercício : 2015	Processo : 0022852/2013
	Data Pagto : 13/08/2015	OP : 0019272/2015
	Empenho : 0000410/2015	Tipo : Ordinário
	Liquidação : 0001522/2015	Ficha : 0001358/2015

Conta Contábil : 218810108000 ISS
Fonte de Recurso : 16040000 ROYALTIES DO PETRÓLEO

Favorecido : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Bairro : CENTRO
Endereço : 03 DOMINGOS JOSE MARTINS
Banco : 001 - Banco do Brasil S/A

CNPJ/CPF : 27.174.168/0001-70
Cidade : ITAPEMIRIM
UF : ESPIRITO SANTO
Conta : 8699-1
Agência : 0518-5

Histórico : Liquidação para pagamento referente a LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA de acordo com item 02, 03 da Ata de Registro de Preço nº 005/2014, Pregão Presencial nº 0202/2013, conforme documento anexo. (proc. nº 4.399/2015)

Saldo Liquidação :
Valor OP : 3.894,00 (três mil oitocentos e noventa e quatro reais)
Saldo Disponível : -3.894,00

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
021 - Banestes	0199	11.019.494 - ROYALTIES - BANESTES	RB - 001750	3.894,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Valores Restituíveis - Consignações				
C 1	821130200000 - COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES	3.894,00	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DI	3.894,00

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação: 0000202/2013
Modalidade : Pregão Presencial
Número/Ano Processo Adm: 0022852/2013
Classificação : Registro de Preços

RECIBO

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R\$ 3.894,00 (três mil oitocentos e noventa e quatro reais), pela qual dou plena e geral quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
 27.174.168/0001-70
 03 DOMINGOS JOSE MARTINS

Local/Data/Assinaturas

ITAPEMIRIM, 13 de agosto de 2015

SECRETARIO MUNICIPAL

ELCIO PEREIRA DA SILVA
 TESOUREIRO MUNICIPAL



**MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**RECIBO DO SACADO
DOCUMENTO DE
ARRECAÇÃO MUNICIPAL
Especificação da Receita:
Lançamento 2126**

17/08/2015 14:59:4

Prestador: PIACU EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA
Endereço: RUA PEDRO DEPS, CENTRO - MUNIZ FREIRE/ES
Inscrição Municipal: 0000923/0000923
Código Atividade:

CNPJ/CPF: 08064854000143

Cedente: MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM

Competência: 08/2015
Observação:

**Rede autorizada para recebimento em todo território nacional:
Banestes S/A, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Lotéricas.**

Instruções:

Carnê de Agrupamento de ISSQN - DAM Avulso

Descrição:

Vencimento:	10/09/2015
Base Cálculo:	R\$ 77.880,00
Valor:	R\$ 3.894,00
Multa:	R\$ 0,00
Juros:	R\$ 0,00
Correção:	R\$ 0,00
Taxa Expediente:	R\$ 0,00

Controle de Baixa: 2015 / 0002466

Plantão Fiscal: 2835296434

81600000038940020842015091077704020150002466

Autenticação Mecânica



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
 27.174.168/0001-70
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0027222/2015

EXTRA ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 4.283,40 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 4.283,40

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui

Exercício : 2015 **Processo :** 0022852/2013
Data Pagto : 13/08/2015 **OP :** 0019273/2015
Empenho : 0000410/2015 **Tipo :** Ordinário
Liquidação : 0001522/2015 **Ficha :** 0001358/2015

Conta Contábil : 218810102002 INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS

Fonte de Recurso : 16040000 ROYALTIES DO PETRÓLEO

Favorecido : I.N.S.S.

Bairro : CENTRO

Endereço : RUA Vinte e Cinco de Março

CNPJ/CPF : 29.979.036/0058-86

Cidade : CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

UF : ESPIRITO SANTO..

Histórico : Liquidação para pagamento referente a LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA de acordo com item 02, 03 da Ata de Registro de Preço nº 005/2014, Pregão Presencial nº 0202/2013, conforme documento anexo. (proc. nº 4.399/2015)

Saldo Liquidação :

Valor OP : 4.283,40 (quatro mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)

Saldo Disponível : -4.283,40

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
021 - Banestes	0199	11.019.494 - ROYALTIES - BANESTES	RB - 001750	4.283,40

LANÇAMENTO

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
----	--------	-------	---------	-------

Pagamento - Valores Restituíveis - Consignações

C 1	821130200000 - COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES	4.283,40	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DI	4.283,40
-----	--	----------	--	----------

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação: 0000202/2013

Modalidade : Pregão Presencial

Número/Ano Processo Adm: 0022852/2013

Classificação : Registro de Preços

RECIBO

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R\$ 4.283,40 (quatro mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), pela qual dou plena e geral quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

I.N.S.S.

29.979.036/0058-86

RUA Vinte e Cinco de Março

Local/Data/Assinaturas

ITAPEMIRIM, 13 de agosto de 2015

SECRETARIA MUNICIPAL

ELCIO PEREIRA DA SILVA
 TESOUREIRO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0202/2013
PROCESSO Nº. 22.852/2013 – 29/11/2013 – SEMEL

O **MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Domingos José Martins, s/n.º, centro, Itapemirim, ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.174.168/0001-70, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Luciano de Paiva Alves**, seu órgão gerenciador e participante, representado pela Secretária Municipal de Esportes e Lazer, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, sob n.º **0202/2013**, conforme processo n.º **22.852/2013** resolve registrar os preços do compromissário fornecedor, nas quantidades estimadas, para **OBJETO – LOCAÇÃO EVENTUAL DE ARQUIBANCADAS**

PIAÇU EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.064.854/0001-43 estabelecida à Rua Pedro Deps, 100 sl 05, Centro – Muniz Freire/ES – CEP 29380-000, neste ato representado pelo Sr. José Carlos da Rocha, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 094.804.657-01; CI 739804-ES, classificada para os itens abaixo, com o valor total estimado de **R\$ 421.000,00** (quatrocentos e vinte e um mil reais):

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de Arquibancada com 150 metros linear e 05 degraus; 30 metros de rede, vestiários e bancos de reserva, área vip, vestiários para arena de verão	01	02	69.000,00	138.000,00
02	Locação de Arquibancada com montagem e desmontagem. 1.000 (mil) metros linear	20	1.000	150,00	150.000,00
03	Locação de Arquibancada em metro linear com 05 degraus, com tendas/coberturas, com montagem e desmontagem	20	1.000	133,00	133.000,00

CALENDÁRIO ESPORTIVO 2014

JANEIRO	
	Desafio Nacional de Beach Soccer
	Desafio Nacional das Estrelas
	Desafio Nacional de Futevôlei
	Desafio Nacional de Volei de Praia
	Copa de Beach Soccer
	Copa de Volei de Praia
	Copa de Futevôlei
	Copa de Peteca
	Lambaeróbica
	Campeonato Capixaba de Segunda Divisão
FEVEREIRO	
	Lambaeróbica
	Início do Projeto Viva Esportes
	Desafio LGBT
	Campeonato Municipal de Futebol Sub-20
	Campeonato Municipal de Futebol Sub-15
	Desafio Nacional Master
MARÇO	
	Campeonato de Futsal Feminino
	Campeonato Municipal de Futsal Masculino
	Campeonato Municipal Society



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0202/2013
PROCESSO Nº. 22.852/2013 – 28/11/2013 – SEMEL

	Campeonato Municipal de Futebol Sub-11
	Campeonato Municipal de Futebol Sub-13
	Copa A Gazetinha de Futebol de Base
	Campeonato Capixaba de Base
ABRIL	
	Jogos Municipais do Idosos
	Campeonato Municipal de Futebol Sub-17
	Campeonato de Futebol Society Grama Sintética;
	Copa de Jogos de mesa
	Torneio de Futevôlei
MAIO	
	Torneio de Xadrez
	Campeonato de Basquete
	Campeonato Nacional de Futebol de Base
	Torneio de Muay Thai
	Torneio de Handebol
JUNHO	
	Campeonato Municipal de Futebol Feminino
	Campeonato Municipal de Futebol Veterano
	Copa de Futebol Society Comunitário
	Campeonato Gospel de Futebol Society
	Festival de GR
JULHO	
	Campeonato Municipal de Futebol Amador
	Campeonato Intermunicipal de Voleibol de Praia
	Torneio de Futsal Comunitário de Itaipava
	Campeonato Nacional de Voleibol
	Torneio de Futebol de "Torcedores Amigos"
	Festival de Inverno
AGOSTO	
	Campeonato Intermunicipal de Futsal
	I Maratona de Itapemirim
	Copa A Gazetinha de Futebol de Base
	Desafio de MMA
	Campeonato Nacional de Basquetebol
	Copa de Futebol Society Comunitário
SETEMBRO	
	Jogos Escolares Municipais
	Desafio Nacional Master
	Festival de Movimentos
	Desafio Nacional de Jiu Jitsu
	Descida Ecológica
	Torneio de Voleibol
OUTUBRO	
	Campeonato Municipal de Futevôlei
	Copa dos Servidores Públicos de Itapemirim
	Campeonato Nacional de Atletismo
	Desafio Nacional das Estrelas

190



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0202/2013
PROCESSO Nº. 22.852/2013 – 28/11/2013 – SEMEL

	Campeonato de Beach Soccer
NOVEMBRO	
	Torneio de Futsal Comunitário do Bairro Rosa Meirelles.
	Copa dos Campeões Municipal de Itapemirim
	Copa dos Pescadores de Itapemirim
	Torneio de Futebol de Campo Escolar
	Torneio de Futevôlei em Itapemirim
DEZEMBRO	
	Copa Itapemirim de Atletismo
	Desafio de Voleibol de Quadra
	Desafio Nacional Master com a Seleção Carioca de Futebol
	Intercâmbio Futebol
	Encerramento do ano do Projeto Viva Esportes, com Show musical

* **Projeto Básico: 0437/2013**

***Requerente: SEMEL**

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – prazo de 12 (doze) meses.
CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS – A PMI não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições, na hipótese de a PMI utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pelo envio de ofício autorizando o serviço, a ser enviado pelo Departamento de Compras do Município de Itapemirim.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O pagamento corresponderá à efetiva execução do serviço, objeto contratado, mediante depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa com aceitação do responsável pelo acompanhamento do contrato. A fatura que for apresentada com erro será devolvida ao FORNECEDOR para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.
ALTERAÇÃO DA ATA - Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
REVISÃO DE PREÇOS - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo à PMI promover a necessária negociação junto ao FORNECEDOR. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, a PMI deverá: convocar o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e convocados os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de Itapemirim poderá liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais FORNECEDORES visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Município de Itapemirim poderá proceder ao cancelamento do registro do fornecedor no item correspondente, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras cláusulas e condições da Ata a ser firmada, e sem alteração dos preços estipulados, obrigar-se-á, ainda, a contratada: 1) A execução dos serviços será mediante requisição da **SEMEL**, de acordo com data da ordem de fornecimento e empenho. 2) Executar os serviços licitados de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital; 3) Responder por todas as



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0202/2013
PROCESSO Nº. 22.852/2013 – 28/11/2013 – SEMEL

despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Município de Itapemirim; 4) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte o Produto em que se verifique desconformidade ao estabelecido no Edital, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente; 5) Responder as notificações no prazo estabelecido; 6) Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade do serviço ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros; 7) Reparar ou substituir o Produto cuja verificação do defeito só se tenha tornado possível o conhecimento no decorrer de sua utilização, desde que comprovada sua existência; 8) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação; 9) Durante a Vigência da presente Ata de Registro de Preço – ARP, a redução ou ampliação de quantidade do objeto da presente licitação, os quais originarem os Contratos, estes estarão sujeitos aos limites do *artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93*; 10) Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 11) Executar o serviço do objeto licitado, ainda que em quantidade inferiores ao inicialmente previsto; 12) Responsabilizar-se pela qualidade do Produto, arcando com encargos decorrentes por descumprimento dessa obrigação; 13) É vedada a subcontratação ou cessão parcial ou total para outra empresa do objeto deste edital. **OBRIGAÇÕES DA PMI** – O Município de Itapemirim obriga-se à: 1) Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço, o objeto desta licitação. 2) Exercer o acompanhamento e a fiscalização da Ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta. 3) Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que a contratada executar fora das especificações deste Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços. 4) Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no item 26 deste Edital. 5) Gerenciar a ARP; 6) Notificar à contratada para verificar o seu aceite em caso de execução para órgãos aderentes; 7) Encaminhar cópia de ARP aos órgãos parceiros e aos órgãos aderentes; 8) Decidir sobre os pedidos de revisão de preços interpostos pela contratada; 9) Negociar, quando for o caso, a redução de preços junto à contratada; 10) Realizar pesquisas periódicas para confirmar se o preço contratado está em conformidade com o mercado; 11) Providenciar a publicação resumida do contrato e seus aditamentos, por extrato, quando for o caso; 12) Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará vinculado este termo, toda a documentação a ele referente; 13) Fiscalizar o contrato, designando um técnico responsável pela fiscalização do mesmo. O GERENCIAMENTO DA ATA que compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da presente Ata e será exercida por servidor do Município de Itapemirim que será designado posteriormente mediante portaria. Compete ao gerenciador: promover informações ao FORNECEDOR para atendimento às necessidades do Município de Itapemirim, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos da contratação identificada nesta Ata de Registro de Preços assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação atenda aos interesses da Administração, sobretudo quanto aos valores praticados no mercado, informando eventual desvantagem quanto à sua utilização; fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, e, quando for o caso, propor a aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas; informar à Administração a recusa do FORNECEDOR em atender às condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, as divergências relativas às características e origem dos serviços licitados e a recusa da mesma em atender as quantidades solicitadas pelo Setor responsável para fazer os pedidos. **DA EXECUÇÃO DO OBJETO** – Assinada a Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora providenciará a execução dos serviços mediante solicitação da SEMEL, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço e respectivo Empenho. A fiscalização dos serviços se dará por servidor devidamente designado para este fim,



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0202/2013
PROCESSO Nº. 22.852/2013 – 28/11/2013 – SEMEL

mediante registro, firmado conjuntamente com o representante credenciado pela contratada, que acompanhará a conferência do mesmo. Para verificação da conformidade dos serviços com a proposta apresentada, com as exigências deste instrumento convocatório e de acordo com os termos estabelecidos na minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI); A disponibilidade do quantitativo dos serviços será determinada conforme a demanda apresentada e quando se tratar de aquisições emergenciais e/ou especiais, o quantitativo será ampliado, conforme necessidade, na forma da autorização da SEMEL responsável pelos serviços; Todas as despesas inerentes à execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada, tais como, encargos sociais e tributos referentes ao objeto licitado; A notificação da contratada suspenderá o prazo de execução dos serviços, passando a contar a partir da nova data em que os mesmos forem solicitados. A notificação da contratada suspenderá o prazo de recebimento, passando a contar a partir da nova data em que os materiais/serviços forem entregues. **CANCELAMENTO DE REGISTRO** – O Fornecedor terá seu registro cancelado pelo Município de Itapemirim, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a respectiva ordem de serviço ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da comunicação efetivada pelo Departamento de Compras, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; d) tiver presentes razões de interesse público. O FORNECEDOR poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** – Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes das futuras contratações, objeto desta licitação, no momento oportuno, serão indicados pelo Departamento de Planejamento e orçamento nos respectivos processos de serviço, em conformidade com a legislação vigente. As despesas com a contratação que ultrapassarem o exercício em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício de 2013. **PENALIDADES ADMINISTRATIVAS** – Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial das obrigações, ou o descumprimento de qualquer cláusula ou condição nela contida, o Município de Itapemirim poderá, garantida prévia defesa, aplicar ou propor ao FORNECEDOR, conforme o caso, as seguintes sanções: I – Advertência; II – Multa na forma a seguir estabelecida; III - Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. Será aplicada multa por: I - **Inadimplemento** total ou parcial (posterior ao décimo dia corrido): **20% (vinte por cento)** incidente sobre o valor total da Nota de Empenho (total) ou do valor remanescente da contratação (parcial); II - **Descumprimento** de qualquer outra condição ajustada: **10% (dez por cento)** incidente sobre o valor total da Nota de Empenho; III - No caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato e em aceitar ou retirar a Ordem de Serviço, deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital, será aplicada multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do período de vigência do contrato ou ata de registro de preços. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. As penalidades de advertência e impedimento de licitar com o Município (I, e



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0202/2013
PROCESSO Nº. 22.852/2013 – 28/11/2013 – SEMEL

III) poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia do FORNECEDOR, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber. Os atos administrativos de aplicação das sanções, inclusive cancelamento do registro, serão publicados resumidamente. FORO - O foro da Justiça Comum de Itapemirim (ES) é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **DISPOSIÇÕES FINAIS** – Ao Município de Itapemirim, cabe o direito de revogar esta Ata de Registro de Preços por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata de Registro de Preços. Se qualquer das partes relevar alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata de Registro de Preços, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Instrumento Convocatório do **Pregão Presencial nº. 0202/2013** e a proposta do LICITANTE para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos. Compete ao Município de Itapemirim dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 03 (três) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Itapemirim (ES), 13 de janeiro de 2014.



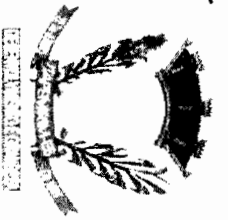
LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



PIAÇU EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA EPP



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

HISTÓRICO DE ANDAMENTO

24/11/2015 19:09:15

Descrição: **Processo, REQUERIMENTO Nº 016343/2015 - Interno**
Origem: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
Local/Setor: **SEC. MUN. DE CULTURA**
Registro: **24/06/2015**
Requerente: **SANDRA PECANHA DE ALMEIDA**
Assunto: **REQUERIMENTO - Atividades Gerais**
Apensado ao:
Detalhamento: **LIQUIDAÇÃO DE DESPESA**

Fase	Origem	Enviado	Destino	Recebido	Prazo Previsto	Realizado	Texto
5	SEC. MUN. DE FINANÇAS CHAIRA MARTINS COSTA	17/11/2015 16:29:06	ARQUIVO - SECRETARIA DE FINANÇAS ALVARO LUIZ NUNES DA SILVA	20/11/2015 13:32:13	dia(s)	0 dia(s)	-
4	ARQUIVO - SECRETARIA DE FINANÇAS ALVARO LUIZ NUNES DA SILVA	13/11/2015 15:11:44	SEC. MUN. DE FINANÇAS CHAIRA MARTINS COSTA	17/11/2015 16:28:58	dia(s)	4 dia(s)	-
3	SEC. MUN. DE FINANÇAS LEILA MARIA COELHO KELLY	21/09/2015 14:36:33	ARQUIVO - SECRETARIA DE FINANÇAS ALVARO LUIZ NUNES DA SILVA	13/11/2015 15:11:30	dia(s)	53 dia(s)	-
2	SEC. MUN. DE GOVERNO FABRICIA BRANDAO SILVA FERNANDES	26/06/2015 14:52:13	SEC. MUN. DE FINANÇAS MARIA MARCIA APARECIDA ESTEVAO MARQUES	29/06/2015 09:44:41	dia(s)	86 dia(s)	-
1	SEC. MUN. DE CULTURA ANTONIO JOSE ALVES LAURINDO	24/06/2015 13:51:53	SEC. MUN. DE GOVERNO FABRICIA BRANDAO SILVA FERNANDES	26/06/2015 14:52:10	dia(s)	2 dia(s)	-